SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2017 – PMA - GP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 013/2013 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Acari/ RN;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que estabelece:
(...)

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
(...)

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a PORTARIA Nº 009/2016-PMA-GP, de 05 de janeiro de 2016, que nomeava a Pregoeira do Município e equipe de apoio.
E
Art. 2º - DESIGNAR a Sra. RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO, CPF nº 026.452.434-95, do Quadro Permanente do Município para desempenhar as funções de Pregoeira do Município de Acari RN.

Art. 3º - DESIGNAR os Srs. ANA LETICIA DE MEDEIROS, HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO e MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO, para comporem a Equipe de Apoio a realização dos Pregões promovidos pelo Município de Acari/RN.

Parágrafo Único – Na ausência de algum membro da equipe de Apoio a função será desempenhada pela servidora VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO.

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO, suas funções serão desempenhadas pela servidora ANA LETICIA DE MEDEIROS, podendo praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 5º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 013/2003, Lei Federal nº 10.520/2008, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 02 de janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:458CBF7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim), *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA (Polícia Mirim), inscrita no CNPJ nº 15.809.165/0001-86, com sede a Rua da Matriz, nº. 309, Centro,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acari/RN, CEP: 59.370-000, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 981, de 01 de abril de 2013, com o objetivo de incentivar ações sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.
Art. 2.º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2017, mediante desembolso de 06 (seis) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com prévia requisição pela Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim) com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º – Após a liberação da 1ª (primeira) parcela do convênio firmado, as demais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da Prestação de Contas parcial da parcela anterior que após devidamente analisada pela Controladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.
Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 1.048, 23 de dezembro de 2016, (Especificação 08.13.392.0014.0071.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais - Despesa 335043 – Subvenções Sociais).
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:48B0DE3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.051 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a formulação de Convênio com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ACARI – HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARI *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênio com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ACARI – HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARI, com inscrição no CNPJ nº 08.096.638/0001-80, sediada à Rua Luiz Freire da Costa s/n – Centro – Acari/RN, com o objetivo de implementar ações de atenção básica à saúde e apoio a serviços de atendimento médico, ambulatorial, urgência e emergência à população local e de assistência obstétrica a infância do Município de Acari, em parâmetros aceitos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo, dentre outros:
I – Assistência médica-ambulatorial;
II – Serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT) – atos de pequenas cirurgias;
§ 1º. – Os serviços contratados compreendem as áreas de: Clínica Médica, Clínica Obstétrica e Pediátrica.
§ 2º. – Os serviços conveniados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, com vista à sua distribuição, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante contabilização das necessidades da demanda.
Art. 2º. – O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do Convênio será de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2017, mediante desembolso de 12 (doze) parcelas iguais de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com prévia requisição pela Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Acari/RN, com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º – Após a liberação da 1ª parcela do convênio firmado, as demais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da prestação de contas parcial da parcela anterior que, após devidamente analisada pela Controladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem, em dados melhor circunstanciados, o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 5º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município vigente, Lei nº. 1.048, 23 de dezembro de 2016, (Especificação 06.10.302.0008.0036.2083 – Despesa 335041 – Contribuições).
Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A5734CB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.052 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Cultural "Maestro Felinto Lucio Dantas" *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL "MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS", inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.
Art. 2.º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2017, mediante desembolso de 06 (seis) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com prévia requisição pela Associação Cultural "Maestro Felinto Lúcio Dantas" com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º – Após a liberação da 1ª (primeira) parcela do convênio firmado, as demais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da Prestação de Contas parcial da parcela anterior que após devidamente analisada pela Controladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada

pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.
Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 1.048, 23 de dezembro de 2016, (Especificação 08.13.392.0014.0071.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais - Despesa 335043 – Subvenções Sociais).
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:03EC6B93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.053 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de JOSÉ VINÍCIO DANTAS o calçadão de duas vias situado na RN que liga o Município de Acari ao Povoado Gargalheiras.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:799DE7B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.054 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de rua CELEIDE ALBERTINA DANTAS, a rua localizada no loteamento do espólio João Solon de Medeiros, tendo como limites: ao Norte loteamento do Sr. Iranildo José de Medeiros, ao Sul loteamento do Sr. Ivanir José de Medeiros, ao Leste e Oeste loteamento da Sra. Iranilda Maria de Oliveira.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:71E7DEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/17

PORTARIA Nº 049, de 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (COMDEC).

- **Representante do Poder Executivo (Coordenador)**
Renault Américo de Morais Souza

- **Representante do Poder Legislativo:**
Antônio Carlos Ciríaco
Waldick de Melo dos Santos

- **Representante da Igreja Evangélica:**
Aldenor Bezerra da Costa

- **Representante da Igreja Católica**
Daliene Tomais Mariano da Silva

- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Djeanni Célia de Andrade Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:92096D7D

LICITAÇÃO
***TERMO DE DISPENSA PUBLICADO NO DIA 10/02/2017**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 013/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: GLEIDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA – ME. CNPJ**:** 10.822.353/0001-20.
OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de refeições.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 08/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza**,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: Em 09/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:ACD11288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006

Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000

CNPJ. 08.294.688/0001-71

Decreto n°006/2017
01 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre o valor de diárias dos agentes Políticos e servidores municipais e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1° - Fica fixado o valor de diárias dos agentes políticos e servidores municipais, de acordo com os incisos:

I – No Estado do Rio Grande do Norte;
Prefeito Municipal ..... R$ 600,00
Vice Prefeito ..... R$ 450,00
Secretários..... R$ 300,00
Demais Servidores..... R$ 180,00

Em outros Estados;
Prefeito Municipal.....R$ 750,00
Vice- Prefeito .....R$ 600,00
Secretários .....R$450,00
Demais Servidores.....R$ 225,00

No Distrito Federal ;
Prefeito Municipal.....R$ 1.000,00
Vice-Prefeito.....R$ 600,00
Secretários.....R$ 450,00
Demais Servidores.....R$ 300,00
Art. 2° - As diárias de que trata o Art. 1° do presente decreto, é considerado integral e parcial, classificadas com segue:
Integral, com pernoite;
Parcial sem pernoite.
Parágrafo único: As diárias sem pernoite, de que trata o inciso II, deste Artigo, será paga sobre 50% (cinquenta por cento) do valor da integral de que trata o inciso I.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -- CUMPRA-SE

Afonso Bezerra/RN 01 de fevereiro de 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:01F8D6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ : 11.820.900/0001-00
CONTRATADO : DROGARIA M GARCIA LTDA - CNPJ: 18.060.650/0001-98
Valor: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Vigencia: 10 de fevereiro até 10 de abril de 2017.
Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2017.

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:0738CC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor**Jadson Daniel Albano Moreno,** portador do RG n° 19.29.836 ITEP-RN e CPF n° 086.466.914-38**,**para o Cargo de Subcoordenador de saúde bucal/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:75AB3029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva:

Aquisição Fracionada de Gêneros Alimentícios e matérias de limpeza para atender as necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira do Município de Antônio Martins- RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ilenildo Jacome de Oliveira - ME - R$ 131.507,25.

Antonio Martins - RN, 16 de Fevereiro de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:DBC59B7C

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2017

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antonio Martins - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002,Decreto Federal nº 3.555, de 23 de Janeiro de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e

subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição Fracionada de Gêneros Alimentícios e matérias de limpeza para atender as necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: ILENILDO JACOME DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 02.363.498/0001-82

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL

1 Macarrão 500 Grama Gostoso Und 1300 1,50 1.950,00
2 Leite desnatado Lata 300 grama. Glória Und 350 8,90 3.115,00
3 Colorau 500 Grama Nordestino Und 200 1,95 390,00
4 Massa para Mingau 230 grama Nutriday Und 700 2,45 1.715,00
5 Goma Kg. Lopes Und 380 3,45 1.311,00
6 Bandeja de Ovos com 15 ovos cada. Cascavel Und 400 5,40 2.160,00
7 Garrafa de Vinagre 500ml Regina Und 230 1,20 276,00
8 Tempero Completo 500 ml Pilão Und 230 1,00 230,00
9 Pão de forma Da Casa Pct. 250 3,40 850,00
10 Chocolate em Pó 400 grama
3 Corações Und 100 3,45 345,00
11 Bolo fofo/leite 800 grama Caseiro Und 380 7,30 2.774,00
12 Lata de Milho Verde 300 grama Dez + Und 240 1,45 348,00
13 Lata de Ervilha 300 grama Dez + Und 240 1,45 348,00
14 Arroz Branco Tipo 1 Kg. Caçarola Und 1380 2,80 3.864,00
15 Arroz Parabolizado Tipo 1 Kg. Caçarola Und 1100 2,75 3.025,00
16 Feijão Carioquinha Kg Catolé Und 980 3,60 3.528,00
17 Frango congelado Kg Avivar Und 1100 6,00 6.600,00
18 Biscoito doce 400 grama Estela Pct 750 2,20 1.650,00
19 Bolacha Creamcracker400 grama Estela Pct 1100 2,25 2.475,00
20 Café 250 Grama Santa Clara Pct 980 3,95 3.871,00
21 Chá diversos 40 grama Livro do Vale Pct 1500 0,40 600,00
22 Creme de Leite caixa 200 grama Italac Und 380 1,50 570,00
23 Extrato tomate caixa 180 grama Dez + Und 450 1,20 540,00
24 Farinha de mandioca Kg. Quentinha Und 280 3,50 980,00
25 Farinha de Trigo Kg. Finna Und 500 2,60 1.300,00
26 Flocos de milho Clara Mil Und 600 0,90 540,00
27 Gelatina diversas 35 Sol Und 280 0,80 224,00 grama
28 Leite condensado lata
395 Grama Italac Und 180 3,80 684,00
29 Margarina 1Kg Puro Sabor Und 480 5,30 2.544,00
30 Sal Kg. Puro Sal Und 150 0,40 60,00
31 Oléo de Soja 900 ml Sya Und 500 3,95 1.975,00
32 Copo descartável para água 100 ml com 100 unidades cada.Copobras Pct 2040 2,50 5.100,00
33 Amido de milho caixa com500 grama Kimimo Und 90 4,15 373,50
34 Maionese250 grama Arisco Unid 500 1,35 675,00
35 Cabeça de Alho - Und 500 1,40 700,00
36 Copos descartáveis para café 50 unid.Copobras Pct. 2020 1,40 2.828,00
37 Adoçante 250 ml Zero Cal Und 35 2,85 99,75
38 Azeite 250 ml Gallo Und 50 5,90 295,00
39 Todinho 200 ml Bom Gosto Unid 1000 0,75 750,00
40 Rapadura de cana de açucar São Caetano Unid 100 2,35 235,00
41 Sardinha 125 grama Gomes da Costa Und 250 2,10 525,00
42 Mussarela Kg Catolé Und 200 18,50 3.700,00
43 Pressunto Kg Aurora Und 200 9,90 1.980,00
44 Linguiça mista Kg Lebon Und 400 9,50 3.800,00
45 Bombril Bom Bril Unid 450 0,85 382,50
46 Açucar Kg Favo de Mel Und 1900 2,30 4.370,00
47 Avental tecido Tático Und 30 1,95 58,50
48 Avental plástico Tático Und 30 2,10 63,00
49 Guardanapo Free Pcte 350 0,75 262,50
50 Luva multiuso Ecoffer Unid 200 2,00 400,00
51 Sabão em Pó caixa 500 grama Ala Und 1300 2,40 3.120,00
52 Sabonete Liquido230 ml Cia da Natureza Und 500 5,00 2.500,00
53 Pano de Chão Algo Bom Und 450 2,20 990,00
54 Pano de Prato Algo Bom Und 300 1,80 540,00
55 Rodo Médio Vó Mina Und 130 5,75 747,50 56 Saco de lixo 100 Litros 12 unidades Plast Junior Pct 1900 2,80 5.320,00
57 Saco de lixo 50 Litros12 unidades Plast Junior Pct 1900 2,00 3.800,00
58 Vassoura Plástica Vó Mina Und 90 5,80 522,00
59 Água Sanitária 1litos Tubarão Und 4050 1,40 5.670,00
60 Detergente neutro 02 litros Guarani Und 2700 3,25 8.775,00
61 Desinfetante Litros 02 litros Guarani Und 2700 3,20 8.640,00
62 Escova de Limpeza Vó Mina Und 50 2,90 145,00
63 Escova de Mão Vó Mina Und 60 2,45 147,00
64 Balde Grande 15 Litros Arqplast Und 60 5,80 348,00
65 Esponja de Louça Utilíssima Und 395 0,40 158,00
66 Flanela de limpeza Criatal Und 90 1,80 162,00
67 Pá para Lixo de zinco com cabo Zincada Und 20 2,85 57,00
68 Papel Higiénico com quatro unidades medindo 30 metros cada Familiar Pct 2000 1,70 3.400,00
69 Papel filme 15metros Super Film Und 110 1,60 176,00
70 Àcido Muriatico Limpa Fácil Unid 150 2,80 420,00
71 Escova para baneiro Sanilux Und 100 4,75 475,00
72 Baygon mata barata Baygon Und 80 7,70 616,00
73 Papel Toalha com duas unidades cada. Caprice Pct 280 2,80 784,00
74 Bom ar Wick Und 120 6,80 816,00
75 VejaMulti-uso Veja Und 300 3,50 1.050,00
76 Contonete 75 unidade Cotton Line Und 60 0,90 54,00
77 Amaciante de Roupas 02 litos Guarani Und 800 3,80 3.040,00
78 Sabão barra 01 Kg Guarani Unid 300 3,40 1.020,00
79 Pasta Brilho Urca Und 150 3,35 502,50
80 Polidor de Aluminio Das neves Und 50 1,45 72,50
TOTAL 131.507,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- Ilenildo Jacome de Oliveira - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 -37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 -61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 -73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80.

Valor: R$ 131.507,25.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

Antonio Martins - RN, 16 de Fevereiro de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:447069AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

PROCESSO Nº. **30010001/2017**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **MS CONSTRUÇÕES LTDA ME -CNPJ: 17.483.466/0001-98**, vencedora do(s) itens, 01 e 02 com o valor global de **R$ 199.000,00(Cento e noventa e nove mil reais)**. Objeto: Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA:

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2141CDEA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO Nº. 12010001/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **POSTO APODI LTDA -CNPJ: 08.692.063/0001-68**, totalizando **R$ 492.118,22(Quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dezoito reais e vinte dois centavos)**, referentes aos itens 01 e 02; E a(s) empresa(s): **F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL – POSTO KURIÓ – CNPJ: 06.144.397/0001-71,** totalizando **R$ 947.602,44(Novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao item 03. Objeto: Registro de Preço, na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito MUnicipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:04352847

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 24010037/2017

Dispensa: N° 24010032/2017

Número da Licitação:24010032/2017

Objeto: Contrato de Rateio, que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN e o município de Apodi/Rn, para manutenção e funcionamento do COPIRN.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 9.600,00
Base legal:
Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

Apodi/RN,24/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E9C3B4E4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 24010032/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
PROCESSO DE ORIGEM: 24010037/2017
OBJETO: Contrato de Rateio, que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN e o município de Apodi/Rn, para manutenção e funcionamento do COPIRN..
VALOR TOTAL:R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 13 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 335041 - Contribuições
VIGÊNCIA:24/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C4170EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº13010001/2017 Aos 14(quatorze) dias de fevereiro de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2017, do processo nº

13010001/2017. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 13/02/2017, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO Registro de Preços para Registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Apodi, que se encontrem em viagens oficiais, com empresas sediadas em Natal RN, à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam: 1) Empresa: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI -CNPJ: 08.345.698/0001-99, endereço: Rua Jaguarari, nº4.227, bairro: Candelária, CEP:59.064-500, Natal RN. Representante legal: Fernando Dinoá Medeiros Filho – CPF: 421.650.834-00 - RG: 532.204 ITEP RN.

Item	Especificações dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	Óleo Díesel S-10	Lt	6.640	3,47	23.040,80
02	Gasolina comum.	Lt	10.480	3,92	41.081,60
VALOR GLOBAL					64.122,40

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FemurRN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN,14 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal Pelo órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretaria Municipal de Saúde
Pelo órgão participante.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pelo órgão Participante.

MB Comércio e Derivados de Petroleo EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99.
Rep. Legal:
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
CPF: 421.650.834-00
RG: 532.204 ITEP RN.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:51139EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0076/2017

A Portaria nº 0076/2017 de 04 de janeiro de 2017, publicada no 10 de janeiro de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
ler-se-á

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:14B90B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1112/2017 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Altera Art. 1º da Lei Municipal 1078/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- O Art. 1º da Lei nº 1078/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Apodi/RN, autorizado a conceder, por meio de Permissão de Uso, ao Serviço Social da Industria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI – DR/RN, uma área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), encravada no Terreno devoluto do Patrimônio Municipal de Apodi-RN, localizado ao Poente do Imóvel registrado sob a matricula nº 4.428 do livro 2-22, fls. 138, mais precisamente onde funciona a Escola Municipal Lourdes Mota.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de fevereiro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64A74DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0202/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão da servidora Maria Suely Freire a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: O Oficio de nº 051/2017- GP da Câmara Municipal de Apodi, concedendo a Servidora **Maria Suely Freire** com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Maria Suely Freire, Cargo: 30-TNM2 – Auxiliar Técnica – Protocolo e Arquivo**, que será lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Apodi.
Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:099C2075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0203/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão da servidora Rose Meire Rodrigues de Paiva Oliveira a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: O Oficio de nº 051/2017- GP da Câmara Municipal de Apodi, concedendo a Servidora **Rose Meire Rodrigues de Paiva Oliveira** com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Rose Meire Rodrigues de Paiva Oliveira, Cargo: 31-TNM2 – Auxiliar Técnica – Recepcionista**, que será lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento de Apodi.
Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:358660CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0204/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão da servidora Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: O Oficio de nº 051/2017- GP da Câmara Municipal de Apodi, concedendo a Servidora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena** com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena Oliveira, Cargo: 30-TNM2 – Auxiliar Técnica – Protocolo e Arquivo**, que será lotada na Secretaria Municipal de Administração e planejamento de Apodi.
Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A71EFF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ADRIANA CARLA DE FREITAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD

(Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C5C40336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES DO ROSÁRIO NETO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DCE822E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GAMA FREITAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0285544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:71A776FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D65C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência

Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: 2.169 – IGD – Programa Bolsa Família, Despesa: 635 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9BC17BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FABIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, Despesa: 625 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA:
Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A9458D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, Despesa: 625 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7B911CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: Ação: 2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Esp. da Assist. Social - CREAS, Despesa: 617 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BEB4AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA RENATA MOTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: Ação: 2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Esp. da Assist. Social - CREAS, Despesa: 617 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B127825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **NATHÁCIA VALÉRIA DA COSTA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicopedagogo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência

Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: Ação: 2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Esp. da Assist. Social - CREAS, Despesa: 617 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85CF4540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.CONTRATADO: **EDSON JESUS PEREIRA NUNES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).DOTAÇÃO:Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA:O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59D760BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOSÉ WILSON MAGNO DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F6F4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOSÉ WILSON MAGNO DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9F7B2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.157 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Despesa: 594 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A789F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar no Programa de Atendimento ao Idoso – PADI – Proteção Social Especial, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes da Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal do Idoso, Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, Programa: 28 – Políticas Assistenciais, Ação: 2.254 – Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso de Apodi, Despesa: 435 - 3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D9521AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CLEOMARIA ALVES FILGUEIRA GURGEL**. SERVIÇO:O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em Enfermagem para atuar no Programa de Atendimento ao Idoso – PADI – Proteção Social Especial, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes da Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal do Idoso, Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, Programa: 28 – Políticas Assistenciais, Ação: 2.254 – Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso de Apodi, Despesa: 435 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA:O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:172C529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO THYBÉRYO DE OLIVEIRA LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista para atuar no Programa de Atendimento ao Idoso – PADI – Proteção Social Especial, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes da Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal do Idoso, Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, Programa: 28 – Políticas Assistenciais, Ação: 2.254 – Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso de Apodi, Despesa: 435 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D68FED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar no Programa de Atendimento ao Idoso – PADI – Proteção Social Especial, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes da Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal do Idoso, Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, Programa: 28 – Políticas Assistenciais, Ação: 2.254 – Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso de Apodi, Despesa: 435 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017.
LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:487B4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DA SAÚDE PAIVA DE GOIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social para atuar no Programa de Atendimento ao Idoso – PADI – Proteção Social Especial, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes da Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal do Idoso, Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, Programa: 28 – Políticas Assistenciais, Ação: 2.254 – Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso de Apodi, Despesa: 435 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F85A584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

C

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: 2.170 - Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Básica a População, Despesa: 642 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:869DCFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ACACIO SILVA CAMPOS FILHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Cardiologista para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32B400B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA CRISTINA DE ARAÚJO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9657354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA** . SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A33AA8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **THALLITA MONALISA SIZENANDO SOUZA LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar nas Unidades Básicas de Saúde Melancias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFF4C58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IZAIAS GOMES DE MEDEIROS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista - PSF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D17AD78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:Nº 09020001/2017
Dispensa: N° 09020001/2017

Número da Licitação:09020001/2017
Objeto: Compra de motor bomba destinado ao poço tubular do abatedouro municipal, devido o grande fluxo de abate de animais e a necessidade diária da higienização dos setores de abate e equipamentos do mesmo. Solicitamos a compra em caráter emergencial para garantir à qualidade no atendimento a população bem como a saúde da mesma
Contratado: CROP AGRICOLA LTDA (03.708.046/0001-58)
Valor Total Julgado: R$ 2.500,00
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,09/02/2017.

_____
ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3321C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020018/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: DARIO DE OLIVEIRA PENHA 07451465462
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:26/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7F8C8D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020022/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: J.N.P PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:26/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5FF95AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020020/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: FORRO ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:27/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:00E53405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020017/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: FARRA DE PLAYBOY LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO

PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:24/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8AC03223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020013/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:25/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:29373ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020019/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:25/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:47FDB66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020014/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: ERIVAN ANTONIO MORAIS EVENTOS - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:25/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3C35231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO XAVIER DE AZEVEDO PRODUCOES E EVENTOS-ME
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..

VALOR TOTAL: R$ R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:26/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7CAB4E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020023/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:27/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A7FCBD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020016/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: JOAO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO 08266622426
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:27/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:297E4DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS - LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:28/02/2017 à 01/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5B2BB543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020024/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: MUNICIPAL SANTOS M S PRODUCOES
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 01020011/2017
OBJETO: Salientamos quanto ao objeto da contratação direta das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , pela notória especialização e consagração da crítica falada, escrita e a opinião pública em geral, cujas contratações justificam-se pelo sucesso e desempenho musical, nas apresentações em que realizam em todo o Brasil. Inclusive apresentando uma renomada estrutura técnica, operacional e aparelhamento, condizentes com a grandiosidade do nosso carnaval. Como também as bandas DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região..
VALOR TOTAL: R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO: 320 - 2 . 2011 . 27 . 695 . 15 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:28/02/2017 à 01/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FAABB674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 24010031/2017

Dispensa: N° 24010011/2017

Número da Licitação:24010011/2017

Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de alta e média complexidade ambulatorial, pelo período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, sendo tais serviços de fundamental importância para o atendimento universal e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE.
Valor Total Julgado: R$ 240.000,00
Base legal:
Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

Apodi/RN,24/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:60952B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 24010009/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 24010031/2017
OBJETO: Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de alta e média complexidade ambulatorial, pelo período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, sendo tais serviços de fundamental importância para o atendimento universal e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS..
VALOR TOTAL:R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO: 545 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 31 . 2.139 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:24/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6F8EA7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010018/2017
Dispensa: N° 02010018/2017
Número da Licitação: 02010018/2017

Objeto: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar com exclusividade perante o setor de licitações auxiliando juridicamente os seus membros e o pregoeiro, emitindo os competentes pareceres jurídicos, bem como revisando todas as minutas de edital e contrato, de forma a garantir a maior transparência e legalidade a todos os certames a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Apodi.
Contratado: FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS (049.719.534-85)
Valor Total Julgado: R$ 12.000,00
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CF8AC646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02010018/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS
OBJETO: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar com exclusividade perante o setor de licitações auxiliando juridicamente os seus membros e o pregoeiro, emitindo os competentes pareceres jurídicos, bem como revisando todas as minutas de edital e contrato, de forma a garantir a maior transparência e legalidade a todos os certames a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Apodi..
VALOR TOTAL: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:34ABE8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: Nº 02010009/2017
Dispensa: N° 02010015/2017
Número da Licitação:02010015/2017
Objeto: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar perante todo o contencioso cível e trabalhista, apresentando as regulares defesas nos processos judiciais em curso em que seja a Prefeitura Municipal de Apodi parte autora ou ré; defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município, representando em ações nas referidas esferas trabalhistas e cível, no âmbito das justiças estadual e federal.
Contratado: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES –CPF 023.971.844-51
Valor Total Julgado: R$ 28.110,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9E4142BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 02010015/2017
OBJETO: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar perante todo o contencioso cível e trabalhista, apresentando as regulares defesas nos processos judiciais em curso em que seja a Prefeitura Municipal de Apodi parte autora ou ré; defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município, representando em ações nas referidas esferas trabalhistas e cível, no âmbito das justiças estadual e federal..
VALOR TOTAL: R$ R$ 28.110,00 (vinte e oito mil e cento e dez reais).
DOTAÇÃO: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:39693535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010016/2017
Dispensa: N° 02010016/2017
Número da Licitação:02010016/2017
Objeto: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar na elaboração de pareceres jurídicos ligados ao setor de pessoal e as solicitações dos Secretários Municipais, na elaboração de todas as respostas do âmbito administrarivo perante o tribunal de contas do Estado e da União e perante o Ministério Público Estadual e Federal.
Contratado: GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA (050.041.924-80)
Valor Total Julgado: R$ 9.000,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7998403E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02010016/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA
OBJETO: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar na elaboração de pareceres jurídicos ligados ao setor de pessoal e as solicitações dos Secretários Municipais, na elaboração de todas as respostas do âmbito administrativo perante o tribunal de contas do Estado e da União e perante o Ministério Público Estadual e Federal..
VALOR TOTAL: R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F1DC5A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de ApodiExtrato de Dispensa de Licitação
Processo: Nº 02010001/2017
Dispensa: N° 02010001/2017
Número da Licitação: 02010001/2017
Objeto: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar com exclusividade na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na defesa de interesse dos munícipes carentes,em especial no ajuizamento e defesas de ações ligadas à área da família, desde o atendimento, orientação ajuizamento de ações, apresentação de eventuais defesas e requerimentos, assim como o acompanhamento às audiências
Contratado: SÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 412.864.644-04
Valor Total Julgado: R$ 9.000,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BFD4BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010004/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: SAVIO JOSE DE OLIVEIRA
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 02010001/2017
OBJETO: Solicitação de contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar com exclusividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na defesa de interesse dos munícipes carentes,em especial no ajuizamento e defesas de ações ligadas à área da família, desde o atendimento, orientação ajuizamento de ações, apresentação de eventuais defesas e requerimentos, assim como o acompanhamento às audiências.
VALOR TOTAL: R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO: 642 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.170 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0D19B773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, torna público a quem interessar a realização do pregão presencial SRP de nº 003/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em recursos humanos. Os documentos de proposta e habilitação serão recebidos em sessão à ser realizada no dia 02/03/2017, às 11h na Sala das Licitações localizada em prédio anexo a Sede da Prefeitura, na rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação. Contato através do telefone: (84) 3332-4927 ou por email: licitacoespmab@gmail.com, das 8h:00min às 12h:00min

Areia Branca/RN 16 de Fevereiro de 2016.

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:909370B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art.26 "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse publico; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer jurídico, DE DISPENSA DE LCITAÇÃO, junto a Evandro Alves Correia, inscrito no CPF: 301.614.283-04, para a locação de veiculo tipo carro de som de pequeno porte para divulgação de eventos, campanhas e notas do Município de Arez/RN no valor global de R$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Ares a à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas). Arez /RN, 06 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:209B3087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 079/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Diretor Clínico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ítalo Fernandes do Nascimento** para o cargo de **Diretor Clínico do município de Baraúna**, nível **CC1** com lotação na **Secretaria Municipal Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CB3441C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 080/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de dados estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Luilton Martins Bezerra** para o cargo de **Subcoordenador de dados estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8C5865E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Coordenador Geral de Creches do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Karla Estella de Carvalho Silva** para o cargo de **Coordenador Geral de Creches do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:461D522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 082/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ícaro José Chaves de Moura** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C9C6044D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16010001/17 - DISP

Processo: 16010001/17

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para prestar os serviços de Reparação e Conservação das instalações físicas das escolas municipais de Barcelona/RN.

Contratado: METODOS ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – EPP (23.725.232/0001-02).
Valor Total Julgado: R$ 52.105,14

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 16/01/2017

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:096D4AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076– GP

PORTARIA Nº 076– GP Bento Fernandes/RN, 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, o Sr. DIVANILTO FERNANDES DE MACEDO, portador do CPF: 201.747.724-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Articulação Politica**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2017, vogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E483564A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

CONTRATANTE**:**Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 11.485.886/0001-27.
CONTRATADO: MM SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ: 11.091.885/0001-06.
N° DO PROCESSO: 03020001/17
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de colonoscopia para a senhora Marise Ester da Silva Oliveira, porque a mesma não dispõe de condições financeira para arcar com essa despesa.
VALOR: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Saúde – Orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde,16 de fevereiro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:29C210D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO:CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP; CNPJ: 08.378.641/0001-96.
N° DO PROCESSO: 20010008/17
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de disponibilidade de acesso a internet da sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde,01 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4F18B524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20010008/17 - Dispensa de licitação n° 18/2017 **- CONTRATO** n°20170024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADOCINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP; CNPJ: 08.378.641/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de disponibilidade de acesso a internet da Sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO:01/02/2017 até 31/03/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal; a Sr.ª Maria Erivanice Francisco – Secretaria Municipal de Administração, a Sr.ª Francisca Francineide da Silva Silveira – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto; oSr.° Francisco Erivaldo de Pontes- Secretário de Saúde eo Sr.° Otávio Carlos Antunes de Oliveira, Secretário de Assistência Social. Pela Contratada: a Sr.ª Vitória Lúcia de Amorim Moreno Caldas; CPF n° 278.360.026-91.
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:099ADF18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010012/17 - Dispensa de licitação n° 03/2017 **- CONTRATO** n°20170022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO:ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de contabilidade, patrimônio, licitação e portal da transparência, junto a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO:12/01/2017 até 11/04/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal e a Sr.ª Maria Erivanice Francisco – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Pela Contratada: o Sr.Pedro Paulo do Nascimento Lourenço; CPF n° 023.523.733-79
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:252B774C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010011/17 - Dispensa de licitação n° 04/2017 **- CONTRATO** n°20170021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO:LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. CNPJ: 73.807.711/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à locação de software de sistema informatizado de folha de pagamento, para o Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO:16/01/2017 até 15/03/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal e a Sr.ª Maria Erivanice Francisco – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Pela Contratada: a Sr.ªRaimunda Mendes Costa; CPF n° 649.054.034-72.
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D0349517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

CONTRATANTE**:**Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 11.485.886/0001-27.
CONTRATADO: MM SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ: 11.091.885/0001-06.
N° DO PROCESSO: 14020001/17
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de PAAF de mama unilateral guiada por ultrassom da Senhora Maria das Neves Oliveira de Souza.
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Saúde – Orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde,16 de fevereiro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:09FB3FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO ADICIANO FRANCISCO, SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de materiais para manutenção de iluminação publica nas ruas Nadege de Oliveira, Av. Dr Mario Câmara, Praça Arnor Francisco, Av de Turismo e Praça Nossa senhora da Saúde.
Contratado.....: W D TEOTONIO DA SILVA ME, 07.248.468/0001-49
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 7.995,70 Sete mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO ADICIANO FRANCISCO, SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇO.

Boa Saúde/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3EA56483

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 296/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de servidores municipais, para áreas essenciais da administração municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Boa Saúde/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no Anexo I a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção aos efeitos da situação de emergência administrativa instituída pelo Decreto Executivo Municipal nº 01/2017, de 02.01.2017, em especial às contratações de pessoal no âmbito da saúde pública, quando essas contratações irão permitir o funcionamento dos serviços básicos nessa área.
Parágrafo Único – As contratações de que trata o *caput* se resumirão às contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária a população.

"**Art. 3°.** As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de até 03 (três) meses.
Parágrafo primeiro: Para as contratações de que trata o *caput,* deve prevalecer a ordem de chamada dos profissionais que foram aprovados no concurso do Edital n° 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde, obedecendo a classificação e ordem de chamada, com exceção para os cargos de Médicos da Atenção Básica e Médicos Plantonistas, que serão contratados mediante processo seletivo simplificado realizado pelo Poder Executivo.
Parágrafo segundo: Poderão ser dispensados das contratações os aprovados no concurso do Edital nº 001/2014, quando não prevê os cargos para as contratações de emergências ou se esgotadas as chamadas ou não tiverem interesse os candidatos aprovados no concurso.
Art. 4º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

Art. 6º - O pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes, já efetivados.
Parágrafo Único - Para aplicação da norma prevista no *caput*, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* importará na rescisão do contrato.

Art. 8º - As infrações disciplinares e atribuições ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á:
I – com o término da situação excepcional de interesse público, configurada no Decreto Executivo Municipal nº 01/2017, de 02.01.2017;
II - pelo término do prazo contratual; e
III - por iniciativa do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10. - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 12. - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Maria Edice Francisco e Felix
Prefeita

Lei nº 296/2017

ANEXO I - Descrição dos Cargos a Serem Contratados

Contratação por Processo Seletivo Simplificado

Cargo	Quantitativo	Lotação	Carga horaria	Vencimentos
Medico da atenção básica	04 (quatro)	Secretaria Municipal de Saúde / PSF	40h (quarenta horas) semanais	R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Medido plantonista	10 (dez)	Secretaria Municipal de Saúde / Hospital	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), por plantão

Contratação por Ordem de Chamada dos Classificados no Concurso Edital 001/2014.

Enfermeiro da atenção básica	01 (um)	Secretaria Municipal de Saúde / PSF	40h (quarenta horas) semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Enfermeiro plantonista	04 (quatro)	Secretaria Municipal de Saúde / Hospital	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Assistente social	01 (um)	Secretaria Municipal de Saúde / Hospital	40h (quarenta horas) semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Boa Saúde/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A3CBF4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 25/2017 – GP/PMBS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. **JOÃO ÍTALO DOS SANTOS SOUZA** portador do**CPF n° 068.590.754-65**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Secretaria – CC3**,**lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°A presente portaria retroagirá seus efeitos a 05 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:6C0AEC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 26/2017 – GP/PMBS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. **MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE P. MACENA** portador do**CPF n° 079.926.144-02**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Geral**,**lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°A presente portaria retroagirá seus efeitos a 05 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:BE8E80E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 127 DE 2017

PORTARIA Nº. 127/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o Recurso Pecuniário á Médicos que atuem neste Município com seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, pelo Programa Mais Médicos, a Sra. Iraima Calderon de La Cruz, CPF: 081.044.721-51.

Art.2º - Conforme o Art. 2° da Lei Municipal n°. 191/2014, que rege a concessão do recurso, fica fixado o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para assegurar moradia e alimentação, respectivamente, aos médicos Intercambistas e cooperados participantes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de Fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BCA8B324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 004/2017

Considerando que os serviços de arrecadação tributária são de imprescindível importância ao funcionamento da Prefeitura, onde o mesmo é uma das poucas fontes de arrecadação deste município de pequeno porte, que sobrevive apenas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Consoante o art. 13, III e art. 25 II, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributarias"** encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços do Sr. JOSÉ LEÃO DA SILVA, CPF: 222.346.834-91, proprietário do Sistema Integrado de Informatização das Administrações Tributária Municipal/SIMATRIM.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, **caput** da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F43B21BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 4/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: JOSÉ LEAO DA SILVA
Processo nº 20/2017 - Inexigibilidade nº 4/2017 - CPL
Objeto: Contratação do Senhor JOSÉ LEÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº 222.346.834-91, RG nº 254.797, para Prestação de Serviços de cessão de direito e uso e manutenção do Sistema Integrado de Informatização das Administrações Tributária Municipal/SIMATRIM,

para ser usado exclusivamente na Prefeitura Municipal, no exercício de 2017.
VALOR: R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Unidade Orçamentária:04.101 - SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em BOM JESUS, 12 de janeiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0EB2AD2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CC Nº 002/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 14/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS
Processo nº 24/2017 - Convite nº 2/2017 - CPL
Objeto: Fornecimento de material para compor Kits de lanches para as ações desta secretaria, no exercício de 2017.
VALOR: R$ 55.513,10 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).
Unidade Orçamentária:09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2044 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em BOM JESUS, 08 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C14E21EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CC Nº 003/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 15/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: RONILDO XAVIER FERREIRA ME
Processo nº 25/2017 - Convite nº 3/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e demais secretarias, no exercício de 2017.
VALOR: R$ 76.327,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais).
Unidade Orçamentária:03.101 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS
Unidade Orçamentária:06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
Região: 0001 - BOM JESUS
Unidade Orçamentária:08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS
Unidade Orçamentária:09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2044 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em BOM JESUS, 08 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5F62FC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 84 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Lucas Barbosa Neto, portadora do CPF: 011.235.164-64, para o Cargo de coordenador de Lazer, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BFE408CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ N° 1702160055

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
RATIFICO o objeto respectivo a Empresa: SANTOS & FERNANDES – CNPJ: 02.909.308/0001-80, perfazendo a importância global de R$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais)**.**
4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:D743F771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1702024700

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O CARNAVAL DE CAICÓ/RN ANO 2017; DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2017; **VIGÊNCIA**: 07 de abril de 2017; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA**: GUAXE PRODUÇÕES E MARKETING LTDA ME; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 72.500,00,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais); **CONTRATADA**: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); **CONTRATADA**: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais); **CONTRATADA**: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA - ME; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais); **CONTRATADA**: TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais); **CONTRATADA**: REVOLUÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÕES EIRELI; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**:**
13.13.392.0021.1305.2026 – APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EVENTOS SOCIAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A8E8087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1702010003/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Professora PEM – LP/I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pela servidora, **ROSÂNGELA COSTA DE ARAÚJO**, matrícula n° 1.4892/1, em virtude de sua posse em outro cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:45E6183C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1702130039/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **JOÃO JERÔNIMO MARINHO DE MEDEIROS,** Motorista, matricula nº 1.5154, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9DC5FD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701120021/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LEOPOLDINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** Professora PEM – LP/E II, matrícula n° 1.0648, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CF3A9D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1702130038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **LEANDRO DA SILVA XAVIER,** Técnico de Enfermagem, matricula nº 1.4966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AECCD195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701300024/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JOSÉ ROSA BATISTA,** Professor PEM - LP/I, matrícula n° 1.0603, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:420F4CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1612200027/2016**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA INÊS DE ALMEIDA SILVA,** Professora Cargo Suplementar, matrícula n° 1.0866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:81B8BC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com os autos do **Processo nº 1506030009/2015,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** retorno de carga horária, **para 30 (trinta) horas semanais,** que fora reduzida **para 20 (vinte) horas semanais**, pela Portaria nº 837/2011, de 15 de setembro de 2011, a funcionária **FRANCISCA LÚCIA DUTRA CLEMENTE – Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula n° **1.1481,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9E03D064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287_2017

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN; e considerando os autos do **Processo n° 1612210067/2016**;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER Licença sem Remuneração, por um período de **02 (dois) anos,** concedida mediante a Portaria nº. 070/2016 de 08 de março de 2016, ao funcionário **ADYNAMOR LUCENA DE MEDEIROS,** Professor PEM-M III, matrícula nº 1.4756, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:38E73535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo Judicial n° 0801595-36.2016.8.20.5101;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Bacharel em Administração, a funcionária **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1.5641, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B7D348DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo Judicial n° 0801593-66.2016.8.20.5101;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, a funcionária **MARIA SALETE TAVARES PEREIRA** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.5507, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0B862F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores Edmilson Moreno da Silva, Ivanildo Monteiro da Silva Galvão e Raimundo Pereira da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:60CE18D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2017

A Secretaria de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 31010002/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 020/2017 **para a Contratação de empresa para prestação de serviços de informática diversos destinados a**

manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto, junto à Empresa: **LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL 00863862470, inscrito no CNPJ Nº: 15.232.217/0001-02**, com sede à Rua Aurino Vila 206 CS 03, Emaus, Parnamiriml/RN, CEP 59148-590 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço/aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e gravação de jingle e spot, destinando à divulgação da Campanha de Matriculas Escolares 2017 junto à Empresa: **LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL 00863862470, inscrito no CNPJ Nº: 15.232.217/0001-02**, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* destinado à execução de Serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL 00863862470, inscrito no CNPJ Nº: 15.232.217/0001-02**, no **valor total de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C73619DE

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL 00863862470, inscrito no CNPJ Nº: 15.232.217/0001-02, no valor total de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de informática diversos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **FRANCISO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9C4E6EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA Nº 002/2016 CMCD

Portaria Nº 002/2016 Em, 02 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê o **Decreto Legislativo Nº 009/92**, de 14 de Dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **EDILMA DE MEDEIROS DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, símbolo **CC-1**, nos termos do Decreto Legislativo **Nº 001/2006**, de 20 de Fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSE DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:AD0BD710

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA Nº 003/2016 CMCD

Portaria Nº 003/2016 Em, 02 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê o **Decreto Legislativo Nº 009/92**, de 14 de Dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **AIRLEY SELEIDE DANTAS DE MEDEIROS AGRA**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE SECRETARIA** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, símbolo **CC-6,** nos termos do Decreto Legislativo **Nº 001/2006**, de 20 de Fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSE DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:F51CB4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA Nº 004/2016 CMCD

Portaria Nº 004/2016 Em, 02 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê o **Decreto Legislativo Nº 009/92**, de 14 de Dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **CLEONICE DA SILVA DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO E SECRETARIA** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, símbolo **CC-4**, nos termos do Decreto Legislativo **Nº 001/2006**, de 20 de Fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSE DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:E233A2CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA Nº 006/2016 CMCD

Portaria Nº 006/2016 Em, 01 de Fevereiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê o **Decreto Legislativo Nº 009/92**, de 14 de Dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **SÉRGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, símbolo **CC-3**, nos termos do Decreto Legislativo **Nº 001/2006**, de 20 de Fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:5DA29D87

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
ATO DECLARATÓRIO Nº 01 CMCD - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DECLARATÓRIO No 01, de 02 de Janeiro de 2017.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAUBA DOS DANTAS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 37, Inciso XXVII, do REGIMENTO INTERNO,

DECLARA:
Artº 1º Que fica autorizada pela a Câmara Municipal de Vereadores do município de Carnaúba dos Dantas, CNPJ 12.981.767/0001-28, por meio de seu representante legal **José de Azevedo Dantas**, brasileiro, casado, RG: 1.881.511 SSP/RN, Inscrito no CPF nº 916.476.494-04, Residente e domiciliado à Rua Bartolomeu Justino Dantas, 97 – Bairro Dom José Adelino Dantas – Carnaúba dos Dantas-RN, CEP: 59374-000. **Nomear** a servidora Srtª **Carla Adriana de Medeiros**, brasileira, solteira, contadora, RG 1.345.630 expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 916.476.494-04, residente e domiciliada à Rua Antonio Azevedo, 105, centro – Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, a quem confere amplos e plenos poderes para representá-lo Junto ao **Banco do Brasil** para com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo para tanto: emitir e endossar cheques, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar conta, ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, **cadastrar, alterar e desbloquear senhas,** requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, assinar termos, requerimentos e demais papéis, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente **ATO DECLARATÓRIO** .
Artº 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:D132A2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº002/2017, 01 FEVEREIRO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

Nomear o PREGOEIRO Oficial Previdência Municipal de Ceara –Mirim Ceará –Mirim Previ/RN e da Outras Providencias.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ –MIRIM CEARÁ –MIRIM PREVI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017, Considerando a Necessidade da realização de Procedimentos licitatórios para manutenção e funcionamento desta Autarquia.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear – **Abraão Azevedo Lopes CPF: 243.256.604-10** como Pregoeiro Oficial do **Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim – Ceará – Mirim Previ**

Art.2º- O mandato de Pregoeiro, membro da Comissão ora designados tem seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017 e termino em 31 de dezembro de 2017.

Art.3º- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos 01 Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUI-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN 16 de Fevereiro de 2017

LUIS ANTÔNIO LIMA FERREIRA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim – CEARÁ – MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:DAD038CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação programada para o dia 17 de fevereiro de 2017, às 09h00min (horário local), na modalidade Pregão Presencial objetivando o registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social de Cerro Cora/RN passará a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 08h00min (horário local) na Sala de Licitações da referida Prefeitura Municipal. O Edital Retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:
www.cerrocora.rn.gov.br. Maiores Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo e-mail:
cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 16 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro – PMCC/RN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4F1E8C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE, referente à LOCAÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:292F516A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOSE JORGE DOS SANTOS, referente à SERVIÇOS DE VIAGEM TRANSPORTANDO PACIENTES PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS EM NATAL, no valor total de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3D1F03AA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.
O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 013/2017, opta pela **revogação** da Tomada de Preços nº 001/2017, fundamentado pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00, 84-3299-2245 ou na sede da CPL sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, nesta cidade.

Coronel Ezequiel- RN, 16 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7CB66099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Maria do Amparo Andrade de Farias**, portadora do CPF/MF Nº 054.896.974-40 , para exercer o cargo/função de comissão de "Assistente de Gabinete"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3141E981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Francisco Gabriel da Silva**, portador do CPF/MF Nº 259.567.198-77, para exercer o cargo/função de comissão de "Assessor de Oficinas Esportivas de Lazer "- CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7EA0A3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Carollyne Shanazzy Gomes Bezerra Reinaldo**, portadora do CPF/MF Nº 055.125.334-79, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora Geral de Educação"- CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EF62A8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Jaqueline Suênia Silva de Medeiros**, portadora do CPF/MF Nº 057.990.254-40 , para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora Geral de Educação"- CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B5FF6C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos**, portadora do CPF/MF Nº 065.032.484-66 , para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora pedagógica e Ensino"- CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CAEA28CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Roberta da Costa Silva**, portadora do CPF/MF Nº 070.296.964-84 , para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora pedagógica e Ensino"-CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D8D44391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **José Jailson de Lima**, portador do CPF/MF Nº 761.760.704-06, para exercer o cargo/função de comissão de "Assessor de Projetos Desportivos"- CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E7F70D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Marciana Batista De Lima**, portadora do CPF/MF Nº 089.709.604-57, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora do Departamento Administrativo"-CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9008CD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **José Pereira do Nascimento** , portador do CPF/MF Nº 242.166.154-49, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenador de Limpeza Pública"- CC4, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5645430F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.
O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 014/2017, opta pela **revogação** da Tomada de Preços nº 002/2017, fundamentado pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00, 84-3299-2245 ou na sede da CPL sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, nesta cidade.

Coronel Ezequiel- RN, 16 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:17687519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 13:00 (hora local) do dia 06/03/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7D00BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 14:00 (hora local) do dia 06/03/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245,
e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:25D0FBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 57/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 12, inciso III, da Lei Municipal n.º 42/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 026.288.264-70, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:B8ECA953

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2017 - PMCJP

OBJETO: Contratação de restaurante para o fornecimento de refeições para os servidores que trabalham interno em areas administrativas deste municipio e alunos do CRAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414 (17.522.372/0001-80)
, objetivando Contratação de restaurante para o fornecimento de refeições para os servidores que trabalham interno em areas administrativas deste municipio e alunos do CRAS., com o valor total julgado de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 14/02/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4DDF5EC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414 (17.522.372/0001-80), referente à Contratação de restaurante para o fornecimento de refeições para os servidores que trabalham interno em areas administrativas deste municipio e alunos do CRAS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14/02/2017

_____
ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:ECD5EEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.384, de 11 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2017/2019.

Membros da Sociedade Civil:

Marcelo da Silva Costa – Membro Titular.
Representante da Casa do Pobre.

Djanilda Nadja de Oliveira – Membro Suplente.
Representante da Casa do Pobre.

Virgínia Kelly de S. Cândido Dantas – Membro Titular.
Representante da Associação dos Portadores da Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte – ASPOSBERN.

Veruska Karla Cândido Dantas – Membro Suplente.
Representante da Associação dos Portadores da Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte – ASPOSBERN.

Walfredo Luiz Galvão - Membro Titular.
Representante da Associação Curraisnovense de Deficientes físicos – ACDF.

Lucas Macedo Rodrigues - Membro Suplente.
Representante da Associação Curraisnovense de Deficientes físicos – ACDF.

Maria Edileuza Costa - Membro Titular.
Representante da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Visuais do Seridó- APADEVIS.

José Alair Dantas - Membro Suplente.
Representante da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Visuais do Seridó - APADEVIS.

Representantes das Instituições Públicas:

Edna Dantas – Membro Titular.
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Eliene Tavares Dias - Membro Suplente.
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Enemilson Franklin da Silva - Membro Titular.
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Urbanos.

Donato Aprígio Neto - Membro Suplente.
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Urbanos.

Alvanir Cardoso Miguel - Membro Titular.
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Lenildo Pereira Moreira - Membro Suplente.
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Rita de Cássia Figueiredo - Membro Titular.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Sônia Clara Canindé - Membro Suplente.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Marta Andréa da Silva - Membro Titular.
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Francisca Mércia da Silva - Membro Suplente.
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FD8BB9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 15020005/2017

Prefeitura Mun. De Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15020005/2017
Objeto: Aquisição de peças para veiculo tipo moto 150 de placa NNV 9043 pertencente a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto, RN
Contratado: JR Motos e Serviços LTDA.
Valor Total Julgado: R$ R$ 295,44**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:F6F852BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 15020006/2017

Prefeitura Mun. De Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15020006/2017
Objeto: Serviços de troca de óleo susp. diant, revisão periódica e serv. de troca de escova motor para veiculo tipo moto fan de placa NNV 9043 pertencente a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto, RN
Contratado: RJ Motos e Serviços LTDA.
Valor Total Julgado: R$ R$ 106,20**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:70C41A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100200026/2017

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 100200026/2017
Objeto: Aquisição de Kits para o Programa Nascer Sorrindo, destinados às gestantes carentes deste município.
Contratado: EFORT COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA- 07.472.446/0001-68
Valor Total Julgado: R$ R$ 2.569,65**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AEB09980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 070200027/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 070200027/2017
Objeto: USG de coxa para pessoa carente deste município
Contratado: 589 - RODRIGUES & BOMFIN LTDA ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 120,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 07/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0BD3743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100200028/2017

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 100200028/2017
Objeto: Aquisição de jogos e brinquedos educativos destinados para os programas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e S.C.F.V – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratado: EFORT COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA-07.472.446/0001-68
Valor Total Julgado: R$ R$ 660,96**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:683B6782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 15020008/2017

Prefeitura Mun. De Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15020008/2017
Objeto: Prestação de serviços com locação de software de administração Tributária implantado nos computadores do setor tributário do município
Contratado: RECORDE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
Valor Total Julgado: R$ R$ 7.800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4D902DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 071/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA MARLUCE MEDEIROS BATISTA,** CPF nº 482.174.094-04, RG 000.890.571 SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:49E016E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 072/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** O Sr. **JOSÉ MARCELO DA SILVA JUNIOR,** CPF nº 095.073.264-80, RG 002.262.813 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:1344E9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

O PREGOEIRO ADJUDICA e a PREFEITA HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 08/2017, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Contratação de prestadores de serviços pessoa física da saúde, conforme termo de referência e a Relação de Itens do edital para o exercício de 2017, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, que teve como licitantes vencedores: MIKELANDIA FREIRE DE OLIVEIRA – CPF; 073.408.284-35 - VT: R$ 19.780,20 (dezenove mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos), ANA BARBARA CARLOS PAIVA – CPF: 060.162.444-06 - VT: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), RUGUILENE ISLANDIA CAMARA – CPF: 061.825.714-46 - VT: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO NETO – CPF: 048.537.144-80 - VT: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), YANNE ALVES DE SOUSA PAIVA – CPF: 102.377.674-06 – VT: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme termos da ata da sessão. Os contratos terão vigências até 31 de dezembro de 2017. Os itens declarados desertos ficam para a administração publica apta a contratar conforme art. 24,V da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 07 de fevereiro de 2017

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8C10F47B

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeita HOMOLOGA, os itens 18, 20, 21 e 46 do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, passando o licitante vencedor: RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME – CNPJ: 10.500.042/0001-45 – Valor Parcial em um total de: 163.361,46 (cento e sessenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme julgamento final do recurso.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de fevereiro de 2017

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:60E9BC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0902002/2017
Objeto:. Pagamento da Medição dos Serviços Executados na Obra de Reforme e Pintura da Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: AB Construções e Serviços LTDA (07.161.661/0001-48)
Valor Total Julgado: R$ 14.953,12
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 09/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6E482742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0902003/2017
Objeto:. Pagamento da Medição dos Serviços Executados na Obra de Reforme e Pintura na Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: AB Construções e Serviços LTDA (07.161.661/0001-48)
Valor Total Julgado: R$ 14.937,28
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 09/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:185B659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 10020010/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Passagens para Natal Com Pessoas Carente do Municipio de Frutuoso Gomes
Contratado: Francisco Paulino Filho (482.114.514-68)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

10/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F7D31382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002002/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 2.281,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1237FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002003/2010
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 5.683,39
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3C76A6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002004/2010
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 2.809,99
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:669333A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002005/201
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 5.410,55
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:ADF63000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002006/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 6.789,39
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:970D72E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002007/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 4.236,45
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AD92DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1302001/2017
Objeto:. Contratação de Seviços de Impressaão de Formularios para a Secretaria de Ação Social.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (029.280.664-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

13/02/2017, Frutuoso Gomes/RN.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:289E7325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1302006/2017
Objeto:. Serviço de Pinturas do Meios Fios das Praças de Frutuoso Gomes
Contratado: Francisco de Assis Carlos (054.404.274-30)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 12/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5B773E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1302004/2017
Objeto:. Serviço de Assessoria Contabel
Contratado: Ruremberg Andrade Libânio da Silva (877.206.984-87)
Valor Total Julgado: R$ 842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 13/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2F93FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1402005/2017
Objeto:. Confecção de Roupas Cirúrgicas e Lençois para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Marlenilda Ferreira de Oliveira (045.439.274-51)
Valor Total Julgado: R$ 7.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

14/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:95A865C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502005/2017
Objeto:. Serviço de Conserto do Veiculos Fiat Palio para a Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Jose Reinaldo de Mesquita Junior (017.492.974-93)
Valor Total Julgado: R$ 8.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

15/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CD0398C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502006/2017
Objeto:. Contratação de a Serviço de Passagem com Pessoas Carentes para Mossoro.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 8.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

15/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8E0B1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1402006/2017
Objeto:. Roço das Estradas Vicinais Dos Sitios Cachoerinha e Fechado
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R$ 8.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 12/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2032BB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1402007/2017
Objeto:. Pneus Pirrelly 1.00/20
Contratado: Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 7.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 13/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EB2D6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502002/2017
Objeto:. Serviço de Aluguel de Painel de Led para a Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Micherles Xavier de Oliveira (010.529.744-57)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A9C7D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502003/2017
Objeto:. Serviço de Troca de Óleo e Manutenção dos Ônibus Escolares.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R$ 7.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C878AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502004/2017
Objeto:. Serviço de Aluguel de Cadeiras para o Bolsa Familia
Contratado: Alexandre Leandro Lemos (017.044.364-78)
Valor Total Julgado: R$ 7.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:287D0EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017/GP-PMG:

CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.° -**EXONERAR** a senhora, **ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF N.º **912.304.384-91,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:052BCB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF N.º **912.304.384-91**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.
Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:5EEA9770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **FLAUBERTO BATISTA BANDEIRA,** portador do CPF N.º **050.176.004-00**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:D92B2585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **MIGUEL DE LIMA VALE JUNIOR,** portador do CPF N.º **111.874.734-80**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:5AA55D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

RESOLVE:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **CREUZA LISBOA RIBEIRO,** portadora do CPF N.º **043.860.664-70**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:87C616C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.° - **EXONERAR À PEDIDO,** a senhora **GILDEANE COSTA DA SILVA**, brasileira, portadora do **CPF nº. 062.743.394-42**, **da função de Técnica de Enfermagem**, matrícula nº 319, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.
.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os seus efeitos à 15 de Abril de 2016, tendo em vista ausência de publicação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:A53E95F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº036/2016
Ata de Registro de Preço n°078/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN,inscrito no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
Fornecedor Registrado:
Luminoza Comercio de Material Elétrico Hidráulico e Telefonia Eireli EPP, CNPJ: 70.047.329/0001-93. Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164;Totalizando o valor:R$ 585.924,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).
Vigência da Ata:19/09//2016 à 19/09/2017.

Goianinha/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:27E3A4C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
INEXIBILIDADE Nº 006/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos
Contratada: JCGG TREINAMENTO JURÍDICO-LTDA–CNPJ nº 23.927.086/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação na modalidade In Company sobre Temas Relevantes no Início da Gestão, sendo distribuídos na seguinte forma: Módulo I-Contratação de Pessoal e Módulo II-Contratos e Licitações
Valor total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Dotação orçamentária: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, II combinado com o Art. 13,VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de ratificação: 10 de fevereiro de 2017/Rudemberg Honório Lisboa Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:1108EA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, II combinado com o art. 13, VI da lei 8.666/93, alterada. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE IN COMPANY SOBRE TEMAS RELEVANTES NO INÍCIO DA GESTÃO, SENDO DISTRIBUÍDOS NA SEGUINTE FORMA: MÓDULO I-CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E MÓDULO II- CONTRATOS E LICITAÇÕES.** No valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). As

despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 10 de fevereiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:98F450EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Contratante:O Município de Goianinha/RN/**CNPJ**: 08.162.687/0001/73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Contratada: P.J Construtora LTDA/**CNPJ**: 07.930.750/0001-01
Objeto: serviços especializados de limpeza pública no município.
Valor mensal estimado: R$ 211.816.26 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos),
Valor total estimado para 180 dias é de R$ 1.270.897,56 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: O contrato terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias. A vigência do termo contratual se encerrará automaticamente com a homologação do processo licitatório.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores
Dispensa subscrita pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Ratificada em 10 de fevereiro de 2017 por Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:9B503CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 09 de fevereiro de 2017, reconheço a Dispensa de Licitação nº 002/2017, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos serviços especializados de limpeza pública municipal com a empresa P.J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.930.750/0001-01, com o valor mensal estimado de R$ 211.816.26 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), totalizando um valor total estimado para 180 (cento e oitenta) dias de R$ 1.270.897,56 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93 a **DISPENSA** subscrita pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Goianinha, 10 de fevereiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:50D8C940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Realização do serviço da 4ª revisão com substituição de peças para o veículo Saveiro - tipo Ambulância _ placa QGM-7093, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado...: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Total...: R$ 1.405,72 (mil quatrocentos e cinco reais, e setenta e dois centavos)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:481ABBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 003/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2017 - Processo Administrativo nº 337/2017, originado pelo Memorando nº 006/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva a AQUISIÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, MILHO E SORGO) OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE MARÇO DE 2017, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 16 de Fevereiro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AF98CB36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 002/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL No 002/2017 - Processo Administrativo nº 542/2017, originado pelo Memorando nº 022/2017 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE MARÇO DE 2017, PELAS 09H00MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email
cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 16 de Fevereiro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B23EBCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 8850/2016;
Contratante: Município de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47;
Contratada: Prática Serviços de Eventos Ltda – EPP, CNPJ nº 01.550.718/0001-14;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na alocação de estrutura física para realização de eventos do município de Guamaré;
Objeto do Aditivo: Renovação contratual do Contrato nº 038/2015;
Prazo aditado: 12 (doze) meses, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Valor aditado: R$ 672.917,50 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)*;
Fundamento Legal: Art. 57, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2010;
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVID. SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 05 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GAB. CIVIL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIV. SEC. DO ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 – APOIAR ATIV. SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante);
Bruno José Ribeiro Dantas Melo, representante legal da Prática Serviços de Eventos Ltda – EPP, CNPJ nº 01.550.718/0001-14 (Contratada).
Guamaré (RN), 29 de dezembro de 2016.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A535D725

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 516/2017

Nomear, CLAUDIOBERG PEREIRA DA SILVA no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLAUDIOBERG PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:972B96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 517/2017

Nomear, RENATA BRIGIDA LEMOS no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RENATA BRIGIDA LEMOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:499F8735

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 519/2017

Nomear, JOAO MARIA SILVA DE LIMA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAO MARIA SILVA DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:32CCCA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 520/2017

Nomear, SONIA MARIA FERREIRA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SONIA MARIA FERREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A76EF72B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 521/2017

Nomear, VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AA517156

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 522/2017

Nomear, RAIMUNDO FERREIRA DE MELO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A479DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 523/2017

Nomear, JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:13574FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 524/2017

Nomear, MARIA DAS DORES VIEIRA RODRIGUES no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS DORES VIEIRA RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8DED234F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TARP 001/2017

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo descriminado, O Município de Guamaré/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.042/2016-03, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20.106/2015, realizado pelo Município de Natal/RN, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.550/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 046/2010.

PROCESSO: 8666/2016
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADA: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.
CNPJ/MF Nº: 07.442.731/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra de atividades meio, para atender as necessidades das diversas secretarias do município.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura.
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 39.803.288,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 046/2010; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 – SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL; Projeto / Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto / Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 451 – INFRA ESTRUTUTA URBANA; Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEG. DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO; Projeto / Atividade: 2038 – APOIAR ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0114 – GESTÃO PUB. INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto / Atividade: 2040 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.012 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS; Programa: 0104 – GESTÃO PUB. INTEG. DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL; Programa: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE; Projeto / Atividade: 2078 – APOIAR ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL; Programa: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR AS

ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Programa: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO; Projeto / Atividade: 2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto / Atividade: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2267 – APOIAR AS ATIVID. DA CONTROLADORIA GERAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0342 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DAS FINANÇAS; Projeto / Atividade: 2348 – APOIAR AS ATIVIDADE DA CONTADORIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.017 – SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto / Atividade: 2345 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ARTICULAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2346 – APOIAR AS ATIV. DA CONSULTORIA GERAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2347 – APOIAR AS ATIV. DO GAB. DO VICE PREFEITO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.014 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS; Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENERGIA; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.019 – SEC. MUN. DE PESCA E CARCINICULTURA; Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO; Subfunção: – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0116 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO DESENV. DA PESCA; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto / Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

RECONHECIMENTO EM 10/01/2017:

MONALISA CAVALCANTE BARRA
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

RATIFICAÇÃO EM 10/01/2017:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BC5EBD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADA: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.
CNPJ/MF nº: 07.442.731/0001-36;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra de atividades meio, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, celebrado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20.042/2016-03, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20.106/2015, realizado pelo Município de Natal/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 046/2010; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13.
PROCESSO: 8.666/2016;
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 – SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL; Projeto / Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto / Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 451 – INFRA ESTRUTUTA URBANA; Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEG. DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO; Projeto / Atividade: 2038 – APOIAR ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0114 – GESTÃO PUB. INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto / Atividade: 2040 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.012 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS; Programa: 0104 – GESTÃO PUB. INTEG. DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL; Programa: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE; Projeto / Atividade: 2078 – APOIAR ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL; Programa: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Programa: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO; Projeto / Atividade: 2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto / Atividade: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2267 – APOIAR AS ATIVID. DA CONTROLADORIA GERAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0342 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DAS FINANÇAS; Projeto / Atividade: 2348 – APOIAR AS ATIVIDADE DA CONTADORIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.017 – SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto / Atividade: 2345 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ARTICULAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2346 – APOIAR AS ATIV. DA CONSULTORIA GERAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto / Atividade: 2347 – APOIAR AS ATIV. DO GAB. DO VICE PREFEITO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.014 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS; Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENERGIA; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.019 – SEC. MUN. DE PESCA E CARCINICULTURA; Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO; Subfunção: – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0116 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO DESENV. DA PESCA; Projeto / Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto / Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 39.803.288,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
FIRMADO EM: 10/01/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal)

CONTRATADA: Jonas Alves da Silva, representante legal da JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:13B9FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2017* - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0001-57.
OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 80.000 KM (OITO MIL QUILÔMETROS), 90.000 KM (NOVENTA MIL QUILÔMETROS), 100.000 KM (CEM MIL QUILÔMETROS) DO VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE CIVIL, VOYAGE, PLACA QBG 4693, INCLUINDO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
PROCESSO: 98/2017
VIGÊNCIA: ATÉ JULHO DE 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DA CHEFIA DO GAB. CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA e MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.736,19 (MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
FIRMADO EM: 02/02/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO – CPF N°. 852.482.904-49
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO – CPF N°. 390.145.844-15, REPRESENTANTE DA NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4677DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 530/2017

Exonerar, ALDEIZA MELO DE MEDEIROS do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALZDEIZA MELO DE MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:71958F13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 531/2017

Nomear, MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5693A7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 181/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: FM Nordeste EIRELI.
CNPJ Nº: 08.562.027/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Ação Promocional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D01B94DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 532/2017

Nomear, MARIA DAMIANA DA SILVA no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAMIANA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5E23D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 533/2017

Nomear, ROSIENE FONSECA DE SOUZA no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSIENE FONSECA DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A905CD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 534/2017

Nomear, FRANCILENE SILVA DE LIMA SANTOS no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCILENE SILVA DE LIMA SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A5D77BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 180/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Cinevideo Ltda ME.
CNPJ Nº: 06.296.294/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cobertura de Eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:19CBD7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 535/2017

Nomear, ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7B6055DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 536/2017

Nomear, JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D024B965

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 538/2017

Nomear, ALDEIZA MELO DE MEDEIROS no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALDEIZA MELO DE MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:122146B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 179/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Ana Raquel Albergaria Pena - ME.
CNPJ Nº: 07.636.421/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e organização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
VALOR TOTAL: R$ 7.730,50 (sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E7B311AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 539/2017

Implantar a gratificação de 50% na remuneração da servidora MARIA NEVES MIRANDA DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 50% na remuneração da servidora **MARIA NEVES MIRANDA DA FONSECA**, matrícula nº **207**, por exercer a função de **Vice – Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C930CF59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 540/2017

Exonerar, FRANCIVERA VARELA DE MORAIS do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F8B45D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 541/2017

Nomear, FRANCIVERA VARELA DE MORAIS no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6CF20121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **locação de 01 (um) veículo tipo 4x4, Hilux, cabine dupla, com ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, freios ABS, combustível: diesel, no período de 30 (trinta) dias para atender à necessidade das atividades operacionais do município,** de acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a empresa vencedora: **COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.228.979/0001-61,** com valor global de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:83CC67F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços contínuos de acesso à internet para o período de 02 de janeiro a 17 de fevereiro de corrente ano,** de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: **NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.250.433/0001-59,** com valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:AD447C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **aquisição de placas de fechamento em zinco para atender a demanda de um evento religioso do município,** de acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a empresa vencedora: **MARIA CARLIENNE PEREIRA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ nº **22.522.000/0001-94,** com valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:8A09B8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 001/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **LOCAR COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede Rua Leopoldo Nelson, nº 1421 – Capim Macio – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.728.544/0001-46
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação Emergencial**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL EM CARRO TIPO PIPA com a finalidade de atender a população dos distritos do Município, tendo em vista o Decreto Municipal nº. 136/2016 e através fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso IV e suas alterações.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: **R$ 261.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS).**
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2017
VIGÊNCIA: De 06/01/2017 a 26/03/2017..
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso IV e suas alterações.

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:32EE9B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2017 - RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 228/2017 - RETIFICAÇÃO De 16 de Fevereiro de 2017.

Onde se lê:
A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

Leia-se:

A Chefia do Gabinete do Prefeito do Município Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 1.152,00 (Hum mil cento e cinquenta e dois reais), para o Senhor **Cassio Cavalcante de Castro,** Prefeito Municipal, a se deslocar à Brasilía/DF, cuja saída está programada às 15:25 horas do dia 14 de fevereiro de 2017, com retorno previsto para 10:15 horas do dia 16 de fevereiro de 2017 , quando o mesmo visitará a Câmara Federal dos Deputados para tratar de assuntos relacionados as Emendas Parlamentares a serem destinadas ao Município de Ielmo Marinho/RN

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA FABIOLA FERNANDES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:869B2F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2017 - RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 081/2017 - RETIFICAÇÃO De 16 de fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA FRANCICLEIDE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), MARIA FRANCICEIDE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 107.382.414-40, para ocupar o cargo comissionado de SUB-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA FRANCICLEIDE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **107.382.414-40,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:3BC9F53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando o Registro de Preços para possível Contratação de empresa para Locação de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser realizado no dia 02/03/2017, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 16 de fevereiro 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6809C8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, objetivando o Registro de Preços para possível Contratação de empresa para Locação de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 02/03/2017, ás 09h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 16 de fevereiro 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C9F2977B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, objetivando o Registro de Preços para possível Contratação de empresa para Locação de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 02/03/2017, ás 11h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 16 de fevereiro 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8E764C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/ 2017/GP.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão como ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E VIAS, o Sr. DAMIAO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 073.540.144-60, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:44D8D147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/ 2017/GP.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, o Sr. DAMIAO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 073.540.144-60, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0DC4336F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/ 2017/GP.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, o Sr. LUIZ ALFREDO DOS SANTOS, portador do CPF: 291.605.704-82, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C888F398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal – RN, para participar da reunião da ASA – Articulação do Semiárido, que acontecerá no dia 17de fevereiro no prédio da IDIARN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A2723113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal – RN, para participar de uma reunião no 7º Batalhão de Engenharia e Combate, onde na ocasião se tratará da Operação Carro Pipa no município de Jaçanã. A referida reunião acontecerá no dia 22de fevereiro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3055E917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor SILVANIO DE ARAUJO SANTOS**,** ocupante do cargo de Coordenador de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal – RN, para participar de uma reunião no 7º Batalhão de Engenharia e Combate, onde na ocasião se tratará da Operação Carro Pipa no município de Jaçanã. A referida reunião acontecerá no dia 22de fevereiro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:AE00AD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/ 2017/GP.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em cumprimento à deliberação do Conselho Municipal de Saúde, que escolheu em reunião no dia 15 de fevereiro de 2017, o Sr. EXPEDITO ALEXANDRE DE PONTES, portador do CPF: 369.307.764-91 e do RG: 398.159 MD/RJ, como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã – RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:33060BFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº 005

Jaçanã/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ATO DELEGATÓRIO Nº 005

Movimentação de contas bancárias

Ao GERENTE DO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA CUITÉ / PB

Assunto: Informar dados de pessoas autorizadas a efetuarem movimentação bancária.

Prezado Senhor,

Pelo presente, e ao cumprimentá-lo, eu OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 996.817.654-00, encaminho para conhecimento de vossa senhoria e dessa agência, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÇANÃ/RN, de CNPJ: 11.824.316/0001-14 terá suas contas bancárias movimentadas por: Sr. AURINO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20, Secretário de Finanças e Tributação, e a Sra. ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, portadora do CPF: 031.561.114-65, Secretária Municipal de Saúde, na atribuição de: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições disponíveis, receber e passar recibo bem como dar quitações, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos e efetuar transferência para mesma titularidade. O Sr. EXPEDITO ALEXANDRE PONTES, portador do CPF: 169.307.754-91, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na atribuição de: consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, solicitar saldo/extrato de investimentos.

Sem mais, agradecemos à atenção e reiteramos os votos de estima e apreço.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FA9019F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº 006

Jaçanã/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ATO DELEGATÓRIO Nº 006
Movimentação de contas bancárias

Ao GERENTE DO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA CUITÉ / PB

Assunto: Informar dados de pessoas autorizadas a efetuarem movimentação bancária.

Prezado Senhor,

Pelo presente, e ao cumprimentá-lo, eu OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 996.817.654-00, encaminho para conhecimento de vossa senhoria e dessa agência, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÇANÃ/RN, de CNPJ: 11.824.316/0001-14 terá suas

contas bancárias movimentadas por: Sr. AURINO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20, Secretário de Finanças e Tributação, e a Sra. ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, portadora do CPF: 031.561.114-65, Secretária Municipal de Saúde, na atribuição de: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições disponíveis, receber e passar recibo bem como dar quitações, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos e efetuar transferência para mesma titularidade.

Sem mais, agradecemos à atenção e reiteramos os votos de estima e apreço.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0147D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CÍCERA PEREIRA DA SILVA, CPF 978.332.904-91. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BA298755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: VERONICA MARIA SANTOS LIMA, CPF: 032737794-11. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO COMO CASA DE APOIO PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA BÁSICA, POLICIAIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS CIDADES QUE ESTIVEREM À SERVIÇO DO MUNICÍPIO. DE FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:ED295D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ADRIANO DE BARROS SANTOS, CPF 017.603.664-47. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA PARTE DE TERRA NA LOCALIDADE CHÃ DA BULANDEIRA, PARA SERVIR COMO LOCAL DE DEPÓSITO DE LIXO URBANO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5ECF650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ZÉLIA CRISTINA DANTAS, CPF 188.241.104-87. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS DE PEQUENOS AGRICULTORES DA AGRICULTORA FAMILIAR DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B40F9B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: THELMA GONÇALVES PONTES, CPF: 052.215.774-29. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CARRETA PARA RETIRADA DE PODAS DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4C1AA358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: WILLIMA MARIA DOMINGOS DA SILVA, CPF: 074.715.197-03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5A291E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA, CPF: 117.471.184-19. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8E2EEA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 100.600.014-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DA3E3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDILMA DA SILVA SANTOS, CPF: 018.073.604-31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:580937DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA, CPF: 033.417.854-18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:16F61D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ CAROLINO DE SOUZA, CPF: 421.997.784-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8E35345E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LUCILEIDE PEREIRA DE LIMA, CPF: 025.575.714-07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:08225AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, CPF: 201.157.964-54. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D1190DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, CPF: 601.432.904-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0B5D3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANIEL ARCÔNIO LOPES, CPF: 045.015.896-98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6FF54493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO ROCHA CÂNDIDO, CPF: 038.772.324-26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:348404C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDER MACSUEL PEREIRA DA SILVA, CPF: 017.543.504-96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8B0B739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 077.010.724-97. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:69E0A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ JETSSON CHARLES SILVA, CPF: 096.009.774-02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE DIGITADOR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C44AEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF: 814.071.224-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE DIRETORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B03E3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: IVANEIDE DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 059.836.364-56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE DIRETORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F4D0B409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: AURINO SOARES, CPF: 828.851.334-49. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ZELADOR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A9E05964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ADALBERTO PEREIRA GALDINO DOS SANTOS NO CPF: 104.336.914-76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:281227AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JAILSON ALFREDO DOS SANTOS NO CPF: 930.804.844-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:330BEEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ ELIONILDO DO NASCIMENTO NO CPF: 069.973.184-44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:513E021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LUCIANO SOARES DE MEDEIROS NO CPF: 028.239.044-84.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGIA DA PREFEITURA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6943B77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS NO CPF: 828.851.334-49.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGIA DA PREFEITURA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7D9DC128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDNA BORGES DOS SANTOS NO CPF: 080.424.194-57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A1347A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANA CLÉIA DA SILVA MACÊDO NO CPF: 068.757.334-39. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:865E45E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANA CLÉIA DA SILVA MACÊDO NO CPF: 068.757.334-39. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº

197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C4B313F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: KACILANDRA DA SILVA NO CPF: 046.604.164-02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:53729C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO:ARIANE ALEXANDRE DA SILVA NO CPF: 084.133.954-61. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:44C271F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: TAMARA NASCIMENTO NO CPF: 091.865.324-05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8E584EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAIANE COSTA DA SILVA, CPF: 104.404.984-73.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:ED545EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2017/SAP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDILMA FERREIRA DA COSTA, CPF: 072.491.264-90.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6338DA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANGÉLICA SILVA DE LIMA,** pleiteando afastamento de sua função, por motivo do falecimento de seu genitor;

CONSIDERANDO os termos do Inciso IV, Art. 74, Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 97, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal nº 8.112/90.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **afastamento por motivo do falecimento de seu genitor – Wilson Nascimento da Silva, por um período de 08 (oito) dias a partir de 14 de fevereiro de 2017,** a servidora **ANGÉLICA SILVA DE LIMA, Recepcionista/Telefonista**, matrícula 000007, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, devendo retornar as atividades laborais em 22 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2058DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 002/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os Lote nº 001 - com o valor de R$ 106.000,00, lote nº 02 - com valor de R$ 72.800,00; Lote nº 04 - como valor de R$ 104.500,00, Lote nº 06 - com o valor de R$ 107.500,00 e Lote 07 -com o valor de R$ 63.500,00 Em favor da Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; Lote nº 03 - com o valor de R$ 27.000,00 DISMED DISTRIBUIDORA; e Lote nº 05 - como valor de R$ 95.000,00 em favor da Empresa PHOSPODONT LTDA . Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso continuo e farmácia básica para atender o setor de saúde do município de Janduís – (Centro de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia).

Janduis, 13 de fevereiro de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B8991928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2017-GAB DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2017-GAB

Dispõe sobre a relação de classificação dos candidatos na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde e Assistência Social do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde e Assistência Social, Editais n° 001/2017 e nº 002/2017 respectivamente, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 09 de Fevereiro de 2017. A saber:

Candidato	Atuação	Situação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Iaponira Pontes de Souza Endo	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	8:00hs
Maria de Fátima Aguiar da Silva	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	8:15hs
Alexandro Alencar Pereira	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	8:30hs
Jeane Cristina Oliveira Vital	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	8:45hs
Keilha Israely Fernandes de Araújo	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	9:00hs
Erivonaldo Fernandes da Silva	Assistência Social	Classificada	17/02/2017	9:15hs
Maria Enilza Luciana Ribeiro	Assistência Social	Classificada	17/02/2017	9:30hs
Maria Dalvaci Costa	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	9:45hs
Renata Câmara Barreto	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	10:00hs
Pedro Rafael Ribeiro Gomes	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	10:15hs
Aline Kadjane Rodrigues da Silva Pegado	Assistência Social	Classificada	17/02/2017	10:30hs
Luiz Eduardo Silva	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	10:45hs
Samara Monteiro da Silva	Assistência Social	Classificado	17/02/2017	11:00hs
Josimar Dantas da Silva	Assistência Social	Classificada	17/02/2017	11:15hs
Arthur Alves de Melo	Assistência Social	Classificada	17/02/2017	11:30hs
Mirna Vasconcelos de Lima	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	08:00hs
Jessica Samara Silva de Souza	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	08:15hs
Clélia Martins de Almeida	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	08:30hs
Wamberton Andrade de Macêdo	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	08:45hs
Edna Pedro de Melo	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	09:00hs
Dianarí Ferreira da Silva	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	09:45hs
Sandra Pedro de Melo	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	10:00hs
Sara Gertrudes Caetano da Silva	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	10:15hs
Weybiana Weymiller Damiana Soares	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	10:30hs
Flavia Moura de Medeiros	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	10:45hs
Leticia Laura de Oliveira Paula	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	11:00hs
Cristiane França da Silva	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	11:15hs
Edlene Gomes Araújo	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	11:30hs
Francielly Pereira de Araújo	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	11:45hs
Francisca Fabiana Varela da Silva	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	14:00hs
Maria da Conceição dos Santos	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	14:15hs
Regina Coeli Souza de Lima Pezzet Moreira	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	14:30hs
Edileuza Souza de Lima	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	14:45hs
Paula Romeline de Souza e Silva	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	15:00hs
Maria Cleonilda de Souza	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	15:15hs
Flavia Lucia Saturnino Paulino	Assistência Social	Classificado	21/02/2017	15:30hs
Candidato	**Atuação**	**Situação**	**Data da Entrevista**	**Horário da Entrevista**
Wendel Câmara Moreira da Silva	Saúde	Classificado	17/02/2017	14:00hs
Marcela de Lima	Saúde	Classificado	17/02/2017	14:15hs
Selma Maria da Silva	Saúde	Classificado	17/02/2017	14:30hs
Dalvani Ramos da Silva Alves	Saúde	Classificado	17/02/2017	14:45hs
Maria Edileuza da Silva	Saúde	Classificado	17/02/2017	15:00hs
Patricia Cinthia Feitosa de Lima	Saúde	Classificada	17/02/2017	15:15hs
Maria de Lourdes de Lima Neta	Saúde	Classificada	17/02/2017	15:30hs
Damiana Jaciara Ribeiro de Paiva	Saúde	Classificado	17/02/2017	15:45hs
Josimário Pereira da Silva	Saúde	Classificado	17/02/2017	16:00hs
Maria das Vitórias da Silva Santos	Saúde	Classificado	17/02/2017	16:15hs
Jessica Lourena Pinheiro Gomes	Saúde	Classificada	17/02/2017	16:30hs
Luciana Bezerra	Saúde	Classificado	17/02/2017	16:45hs
Zandrele Otaviano de Barros	Saúde	Classificado	20/02/2017	8:00hs
Maria Josinalva Silva Oliveira de Melo	Saúde	Classificada	20/02/2017	8:15hs
Erivânia Gabriela da Silva Câmara Ramos	Saúde	Classificada	20/02/2017	8:30hs
Erika Maria da Silva Câmara	Saúde	Classificado	20/02/2017	8:45hs
Francisca Telma da Silva	Saúde	Classificada	20/02/2017	9:00hs
Glória Rodrigues do Nascimento	Saúde	Classificada	20/02/2017	9:15hs
Rafaele dos Anjos Paiva	Saúde	Classificada	20/02/2017	9:30hs
Lucineide Capistrano de Malo Dantas	Saúde	Classificada	20/02/2017	9:45hs
Arthur da Cunha Medeiros	Saúde	Classificada	20/02/2017	10:00hs
Geilda Batista da Silva	Saúde	Classificada	20/02/2017	10:15hs
Genicleide Ferreira do Nascimento Fonseca	Saúde	Classificada	20/02/2017	10:30hs
Wagnelma Cardoso	Saúde	Classificada	20/02/2017	10:45hs
Lucimar Lima Câmara	Saúde	Classificada	20/02/2017	11:00hs
Andresa Ferreira do Nascimento	Saúde	Classificada	20/02/2017	11:15hs
Albaniza Barbosa	Saúde	Classificada	20/02/2017	11:30hs
Valeria Lidyanne Silva Gomes	Saúde	Classificada	20/02/2017	11:45hs
Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha	Saúde	Classificada	20/02/2017	14:00hs
Vanessa Penha de Medeiros	Saúde	Classificada	20/02/2017	14:15hs
Raquel Laurinda da Conceição Neta	Saúde	Classificada	20/02/2017	14:30hs
Luana Maria Galdino da Silva Vilar	Saúde	Classificada	20/02/2017	14:45hs
Sylvia Silva de Oliveira	Saúde	Classificada	20/02/2017	15:00hs
Vanúbia Pereira de Oliveira	Saúde	Classificada	20/02/2017	15:15hs
Muriele de Melo Bezerra	Saúde	Classificada	20/02/2017	15:30hs
Vanessa Pimentel da Silva	Saúde	Classificada	20/02/2017	15:45hs
Walquiria Melo da Silva	Saúde	Classificada	20/02/2017	16:00hs
Naiane Iara de França Pinheiro	Saúde	Classificada	20/02/2017	16:15hs
Monaynne Gomes de Assis	Saúde	Classificada	20/02/2017	16:30hs

Carlos Antônio Bezerra	Saúde	Classificada	21/02/2017	8:00hs
José Leandro Silva Fernandes	Saúde	Classificada	21/02/2017	8:15hs
Rafael Silva Barreto	Saúde	Classificada	21/02/2017	8:30hs
Francisca Janaína dos Santos Silva	Saúde	Classificado	21/02/2017	8:45hs
Reinaldo Severiano da Silva	Saúde	Classificada	21/02/2017	9:00hs
Terezinha de Lima Barreto Neta	Saúde	Classificada	21/02/2017	9:15hs
Keliandro Teixeira Baracho	Saúde	Classificada	21/02/2017	9:30hs
João Batista Leite as Silva	Saúde	Classificada	21/02/2017	9:45hs
Francisco das Chagas Zacarias de Andrade	Saúde	Classificada	21/02/2017	10:00hs
Maria das Vitórias Soares	Saúde	Classificada	21/02/2017	10:15hs
Gilmar Pereira da Silva	Saúde	Classificada	21/02/2017	10:30hs
Gean Lopes da Silva	Saúde	Classificada	21/02/2017	11:45hs
Rosenilson de Oliveira Pinheiro	Saúde	Classificada	21/02/2017	11:00hs
Daniel Pereira Maia	Saúde	Classificada	21/02/2017	11:15hs
Patricia Suely da Silva	Saúde	Classificada	21/02/2017	11:30hs
Rayssa Sibéria de Alexandria Arnaud Rique	Saúde	Classificado	21/02/2017	11:45hs
Janielle Cristina Medeiros de Araujo	Saúde	Classificado	21/02/2017	14:00hs
Bruna Nicole Luciano Silva	Saúde	Classificado	21/02/2017	14:15hs
Caroliny Loiuse Nunes do Nascimento	Saúde	Classificado	21/02/2017	14:30hs
Lorena Medeiros Figueiredo de Andrade	Saúde	Classificado	21/02/2017	14:45hs
Ana Paula Cristina de Oliveira	Saúde	Classificado	21/02/2017	15:00hs
Marina Chiarelli Pereira Castro	Saúde	Classificado	21/02/2017	15:15hs
Jedson Carlos Câmara de Lima	Saúde	Classificado	21/02/2017	15:45hs
Amélio Basílio Porto	Saúde	Classificado	21/02/2017	16:00hs
Gildenia Silva de Oliveira	Saúde	Classificado	21/02/2017	16:15hs
Sara Magda Ferreira Muniz	Saúde	Classificado	21/02/2017	16:30hs
Luryanna Fabiola Galdino de Oliveira	Saúde	Classificado	21/02/2017	16:45hs
Janine da Silva Duarte	Saúde	Classificado	21/02/2017	15:00hs
Aianne Cássia de Souza da Cruz	Saúde	Classificado	22/02/2017	08:00hs
Jeane Cleide Bezerra da Silva	Saúde	Classificado	22/02/2017	08:15hs
Raissa Hélida Morais de Aquino	Saúde	Classificado	22/02/2017	08:30hs
Taize Trindade da Silva	Saúde	Classificado	22/02/2017	08:45hs
Giuliany Bruna Rodrigues de Morais	Saúde	Classificado	22/02/2017	09:00hs
Andressa Luisa Gomes de Andrade	Saúde	Classificado	22/02/2017	09:15hs
Aline Danyelle da Silva	Saúde	Classificado	22/02/2017	09:30hs
Vivianne Gabrielli de Souza Oliveira	Saúde	Classificado	22/02/2017	09:45hs
Marcílio Fernandes Rebouças	Saúde	Classificado	22/02/2017	10:00hs
Fernando Antônio Martins Guilherme	Saúde	Classificado	22/02/2017	10:15hs
Inessa Bilro da Silva Varela	Saúde	Classificado	22/02/2017	10:30hs
Ulyana Rayane Coelho de Carvalho	Saúde	Classificado	22/02/2017	10:45hs

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:7B3A4D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0062017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2017 com início 01 de fevereiro de 2017, realizada em 14 de fevereiro de 2017 (terça- feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 011.558.704-76, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 – SERVIÇO DE ASSESSORIA ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E DE GESTÃO JUNTO AOS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.790,0000	Valor Total: 21.480,00
Aceito para : ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA - CNPJ 011.558.704-76			

Jardim de Piranhas, 14 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:AB6FBC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0262017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 090/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL ATUAL E FUTUR.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06 de março de 2017, às 10:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2017.

_____
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:3B29FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 234/2017
Dispensa de Licitação n.º 88/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO DE ASSESSORIA PRESTADOS DE INFORMAÇÕES AOS ENTES FEDERADOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00088/2017
Dispensa de Licitação nº 47/2017
Credor: Jeane Régis de Assis
CPF/CNPJ: 812.623.454-72
Valor Final: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

0008960 - SERVIÇO DE ASSESSORIA PRESTADOS DE INFORMAÇÕES AOS ENTES FEDERADOS.	7.990,00	1,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	01	Administração
Ação	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DF5F9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 235/2017
Dispensa de Licitação n.º 89/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00089/2017
Dispensa de Licitação nº 48/2017
Credor: AILTON FERNANDES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 703.431.074-22
Valor Final: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

0009690 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO.	3.100,00	1,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:		
Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADA COM RECURSOS FUNDEB 40%
Classificações	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Econômicas		
Fonte Dos Recursos	0101900000	Transferências Fundeb 40%

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:32774DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 236/2017
Dispensa de Licitação n.º 90/2017
Interessado: Secretaria
Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "DESPESA COM SERVIÇO DE REFEIÇÃO." em favor dosproponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00090/2017
Dispensa de Licitação nº 49/2017
Credor: ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS ME
CPF/CNPJ: 18.317.947/0001-96
Valor Final: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:				
Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração		
Função	01	Administração		
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica		
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários		
0001850 - ALMOÇO COMPLETO		12,00	375,00	UND

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II
do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao nteressepúblico, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:03321FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, 3° e 9º do Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017 para participar do treinamento sobre REGIONALIZAÇÃO DO SUS, na sede da Associação dos Muncipios da Microregião do Seridó Oriental – AMSO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2017, 129º da República.

OZIRES BORGES VILAR NETO
CPF: 054.903.864-79
Secretário-chefe de Gabinete

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:D1019A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082-A, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA** ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias integrais na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando tudo em R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017 para participar do **I Seminário UNDIME/RN – ''Os Novos Desafios da Gestão Municipal: construindo uma educação de qualidade''**, realizado no auditório do CTGAS-ER (Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:AB5B9ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos I e II, parágrafo único da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Ofício nº 009/2016 – JE, datado de 19 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 28 de março de 2017, com ônus para este Poder, a requisição do Servidor Municipal **ADILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – PD. III, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria Municipal de Administração, à disposição do Poder Judiciário Local – 23ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:F5FE5F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

R E S O L V E:

Art. 1º - A sede da Prefeitura Municipal da cidade de Jardim do Seridó passará a funcionar na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, CEP 59343-000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:5A2F9603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.266 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a anulação do termo de doação de bem móvel que entre si celebraram a Prefeitura de Jardim do Seridó e a Câmara Municipal de Jardim Do Seridó, com data de 01 de novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a doação gratuita de bem móvel, consubstanciado em 01 (um) veículo Toyota Hilux CD 4x4, Ano 2009, Chassi 8AJFR22G494534354, Placa NNJ 5272, da Prefeitura de Jardim do Seridó em favor da Câmara Municipal de Jardim do Seridó realizada no dia 01 de novembro de 2016.
CONSIDERANDO que o ano de 2016 foram realizadas eleições municipais em todo o Brasil;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições – LE) estabelece condutas vedadas aos agentes públicos quando da realização das eleições; **CONSIDERANDO** que no período de eleições o poder de livre administração do gestor fica limitado pelo que dispõe o art. 73 da LE: "art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...]"
CONSIDERANDO que dentre as condutas vedadas está a distribuição gratuita de bens, prevista no § 10 do art. 73 da mencionada lei: "§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)".
CONSIDERANDO que doação de bem móvel é uma das formas de "distribuição gratuita de bens" a que se refere a vedação; **CONSIDERANDO** que a doação de bens móveis pela Administração Pública apenas poderá ser efetuada se observados os requisitos previstos no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, quais sejam: (i) interesse público devidamente justificado; (ii) avaliação dos bens; (iii) que a doação vise a fins e uso de interesse social, com avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação a outra forma de alienação; **CONSIDERANDO** que nenhum dos requisitos da Lei nº 8.666/93 foram observados na doação de bem móvel realizada; **CONSIDERANDO** que o art. 168 da Leio Orgânica Municipal determina que "Nenhum bem municipal, seja imóvel ou semovente, poderá ser alienado sem o devido processo e autorização da Câmara Municipal"; **CONSIDERANDO** que é de competência da Câmara Municipal, nos termos do art. 37, XI, da Lei Orgânica Municipal, autorizar a alienação de bens móveis e imóveis; **CONSIDERANDO** a ausência do devido processo e de autorização pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó para realização do contrato de doação; **CONSIDERANDO** que a doação de bens públicos exige a observância pela Administração Pública dos princípios da legalidade, motivação, finalidade e do interesse público, o que não ocorreu no caso em questão; **CONSIDERANDO** que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal estabelece que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos";
CONSIDERANDO patente a existência de vício no termo de doação que o torna ilegal; **CONSIDERANDO** que o regime jurídico administrativo é traçado pela supremacia do interesse público sobre o privado e pela indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; **CONSIDERANDO** que a atuação administrativa deve ser sempre voltada à coletividade, ao interesse público, nunca para atender interesses particulares; **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui um déficit de veículos diante de uma demanda muito superior à da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal já possui outro veículo (Volkswagen Santana) capaz de suprir**; CONSIDERANDO** que é interesse da Administração a utilização do bem móvel doado irregularmente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a nulidade do Termo de Doação de Bem Móvel que entre si celebram a PREFEITURA DE JARDIM DO SERIDÓ e a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, com data do dia 01 de novembro de 2016, que transferiu de forma gratuita o seguinte bem móvel: 01 (um) veículo Toyota Hilux CD 4x4, Ano 2009, Chassi 8AJFR22G494534354, Placa NNJ 5272.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:0A46BE38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.267 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a redução do horário de expediente e ponto facultativo a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o início das festividades carnavalescas no Município de Jardim do Seridó, que se iniciará no dia 16 de fevereiro e segue até o dia 01 de março do corrente ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados os dias de ponto facultativo a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 27 de fevereiro, segunda-feira;
II – 28 de fevereiro, terça-feira;
III – 1º de março, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Ficam declarados a redução do horário de expediente a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 17 de fevereiro, sexta-feira;
II – 22 de fevereiro, quarta-feira;
III – 24 de fevereiro, sexta-feira;

Parágrafo único. O horário de expediente nos dias indicados no presente artigo será das 08:00h às 12:00h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:92D3512E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PP Nº. 001/2017

Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Aos 09 dias de fevereiro do ano de 2017 no município de João Câmara/RN, Através da Prefeitura Municipal de João Câmara, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de João Câmara, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compra.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações da compra registrada, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por email;
b) entregar o serviço solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIESEL S10	LITRO	590.652	3,39	2.002.310,28
02	DIESEL COMUM	LITRO	295.326	3,11	918.463,86
03	GASOLINA COMUM	LITRO	193.412	3,94	762.043,28
Todos os combustíveis acima, serão fornecidos com a qualidade determinada e exigida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos produtos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
c) A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de JOÃO CÂMARA/RN.
d) As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos produtos, correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento dos produtos deverão ser efetuados pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos serviço e o fornecimento dos produtos e em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.3 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de JOÃO CÂMARA/RN e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 09 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
CPF: 572.557.334-68
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

JRR Comercial de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ 07.114.802/0001-71
JOSÉ ALBERTO PEREIRA LOPES
CPF 502.881.054-00
Procurador
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A4CD32CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 024/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 03 de Janeiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B4006ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 024/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES**.**

Contrato nº 20170028
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Geraldo Dantas**.**
Valor total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 03 de Janeiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:485E564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 025/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 025/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAROQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, PARA ATENDER DEMANDAS, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 03 de Janeiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B748234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 025/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAROQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, PARA ATENDER DEMANDAS, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES**.**

Contrato nº 20170029
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Paroquia Nossa Senhora Mãe Dos Homens**.**
Valor total: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 03 de Janeiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:24C15313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 026/2017-DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 03 de Janeiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C4B76225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 026/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDAR OS CARROS QUEBRADOS DA SMS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI. NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.
Contrato nº 20170030
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Gilson Coutinho de Melo **.**
Valor total: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 03 de Janeiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:166FA8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 027/2017-DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 03 de Janeiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9C56FC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 027/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESF-06 BELA VISTA, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES**.**
Contrato nº 20170031
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Robson Araújo da Costa**.**
Valor total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 03 de Janeiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:328D7416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2017 - PP - SRP

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. **007/2017**
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que às 08h00min do dia 03/03/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura **e eventual aquisição de gêneros alimentícios.** Informações no site
www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 16/02/2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DA8CF751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DL **201700-003**
OBJETO: PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 19/01/2017.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7DDB2A69

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DL 201700-003

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **201700-003** que objetiva: PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO.
CPF: 069.006.004-17;Valor: R$ 6.000,00

João Dias - RN, 19 de Janeiro de 2017

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:003AE5C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº IN 201700-003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA nº DL 201700-003.
ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 04 - SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS
04.123.0004.2004.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias - RN e: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO, CPF: 069.006.004-17 – Rua Pedro Fontes Rangel, 03 – Duque de Caxias - José da Penha - RN. Valor R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). João Dias/RN, 19 de Janeiro de 2017.
*publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9F905FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 16020001/2017

CONTRATO Nº 16020001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24010001/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA POSTO PAUFERRENSE LTDA

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**
CONTRATADA:	POSTO PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.661.568/0001-04, com sede Av. da Independêncai, 2010, Centro, cidade Pau dos Ferros - Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo MAISON WANDORTHE DE FONTES REGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- no Pregão n.º 001/2017, nos termos da Lei 10.520/2002;
- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
constem no Processo Administrativo n.º 24010001/2017;
não contrariem o interesse público;
- nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, conforme tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R$ R$ 1.007.190,48 (um milhão e sete mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	55 - ÓLEO DIESEL S-10	L	83.160	3,45	286.902,00
2	56 - ÓLEO DIESEL S-500	L	155.760	3,17	493.759,20
3	54 - GASOLINA COMUM	L	42.768	3,96	169.361,28
4	1179 - Óleo Lubrificante SAE 20w5011 motor a gasolina	L	72	20,00	1.440,00
5	1180 - Óleo Lubrificante SAE 5W30 sintético 1l Motor a gasolina	L	400	25,00	10.000,00
6	1182 - Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor diesel	L	192	39,00	7.488,00
7	1181 - Óleo Lubrificante SAE 15W40 1L motor diesel	L	800	20,00	16.000,00
8	1186 - arla 32 balde 20l	UND	40	69,00	2.760,00
9	1184 - Fuído de Freio DOT 4500ml	L	40	25,00	1.000,00
10	1185 - Filtro de Óleo Lubrificante - M. BENZ / VW / Marcopolo Volare	UND	120	95,00	11.400,00
11	1189 - Filtro de Ar Fiat Uno VIVACE 1.0 / WAY ECON e Fior MODIFICAR AB1	UND	72	20,00	1.440,00
12	1188 - Filtro de Óleo Lubrificante Fiat/Uno Vivace 1.0 / WAY Econ e Fior Modificar	UND	72	20,00	1.440,00
13	1183 - Filtro de Óleo Lubrificante GM/Prisma Joy	L	24	20,00	480,00
14	1187 - Filtro de Ar GM/Prisma Joy	UND	24	15,00	360,00
15	1191 - Filtro de óleo lubrificante trator fergunsson	UND	72	25,00	1.800,00
16	1190 - Filtro de Óleo Lubrificante FIAT/Ducato CARGO	UND	24	65,00	1.560,00

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subseqüente ao do fornecimento dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante: 55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de consumo; 86 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 103 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 231 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 295 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- fornecer os produtos apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento;
- fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários ao fornecimento dos produtos ou materiais.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:
- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- acompanhar os fornecimentos e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos;
- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- definitivamente em, até 5 dias úteis.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar os produtos em no máximo 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o
Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- advertência;
- multa;

- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão do fornecimento implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do
contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO
Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 , na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações
excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Luis Gomes, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

José da Penha/RN, 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Contratante

POSTO PAUFERRENSE LTDA
04.661.568/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:903333D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO 16020002/2017

CONTRATO Nº 16020002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23010001/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**

CONTRATADA:	M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.345.698/0001-99, com sede Rua Jaguarari - de 2533/2534 ao fim, 4227, Candelária, cidade Natal - Rio Grande do Norte, CEP 59.064-500, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Fernando Dinoá Medeiros Filhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- no Pregão n.º 002/2017, nos termos da Lei 10.520/2002;
- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
constem no Processo Administrativo n.º 23010001;
não contrariem o interesse público;
- nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade Natal-RN, conforme tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R$ R$ 204.560,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	54 - GASOLINA COMUM	L	32.000	3,95	126.400,00
2	55 - ÓLEO DIESEL S-10	L	16.000	3,45	55.200,00
3	56 - ÓLEO DIESEL S-500	L	7.000	3,28	22.960,00

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subseqüente ao do fornecimento dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante: 55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- fornecer os produtos apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento;
- fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários ao fornecimento dos produtos ou materiais.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:
- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre

acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- acompanhar os fornecimentos e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos;
- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- definitivamente em, até 5 dias úteis.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar os produtos em no máximo 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o
Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão do fornecimento implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do
contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO
Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 , na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.
Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.
Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Luis Gomes, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

José da Penha/RN, 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Contratante

M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO
08.345.698/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:4FD9F172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO 16020003/2017

CONTRATO Nº 16020003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**
CONTRATADA:	QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.977.490/0001-10, com sede em Rua. Francisca Lopes Cavalcante, 01, Aluízio Diógenes Pessoa, Apt. 203, cidade de Pau dos Ferros - RN CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Queiroz

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- no Pregão n.º 003/2017, nos termos da Lei 10.520/2002;
- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
não contrariem o interesse público;
- nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para o Município de José da Penha-RN.

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R$ R$ 96.030,00 (noventa e seis mil e trinta reais).**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1015 - Assessoria de serviços contábeis	MÊS	11	8.730,00	96.030,00

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários: 61 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- prestar os serviços apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade dos serviços;
- fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários a prestação dos serviços.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:
- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade da prestação dos serviços;
- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente imediatamente após a prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- definitivamente em, até 5 dias úteis.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá prestar os serviços em no máximo 24 horas, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o
Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão da prestação dos serviços implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente do contratado, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do
contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO
Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 , na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações
excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Luiz Gomes, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

José da Penha/RN, 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Contratante

QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA
16.977.490/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF

2._____
CPF

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:FD991F19

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº: 11010006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:11010006/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO:SUZANA FONTES LEITE
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010006/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família na Sede deste município em caráter temporário e emergência.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção

Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA:11/01/2017 à 10/04/2017.
DATA DA ASSINATURA:11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:4F91167F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

Assunto: Contratação Direta dos Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU.

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 14.412.170/0001-98** perfazendo a importância global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), pelo período de três (03) meses**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:9FF7AE07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1702140002 – DISPENSA Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; CONTRATADA: NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; VIGÊNCIA: 16 de fevereiro a 16 de maio de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:34E9C4CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017

Processo Administrativo MJ/ RN nº 1702150001
Assunto: **Contratação Direta os serviços de Técnico de informática e Digitador para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU.**

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2017
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
RATIFICO.HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: **MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450** (CNPJ nº 27.006.383/0001-61), perfazendo a importância global de **R$ 2.811,00** (Dois mil oitocentos e onze reais), pelo período de três (03) meses**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de Técnico de informática e Digitador para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:54B189DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2017 – DISPENSA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1702150001

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450; OBJETO: serviços de Técnico de informática e Digitador para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; VIGÊNCIA: 16 de fevereiro a 16 de maio de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:B18446C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE, CPF nº 328.660.448-86, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FDEB7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO, CPF nº 065.596.094-56, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de nível em comissão CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0B2D7F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017 - GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR DO SETOR DE FARMACIA BASICA/CC2",** junto a Secretaria Municipal de Saude de Jundiá/RN, **JOSE LEONARDO PESSOA MACIEL FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1065B9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017 - GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA ENDEMIAS/CC2",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **FLORISMEIIRE DE SOUZA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7BA278F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017 - GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - REMOVER o servidor publico municipal, conforme abaixo citado, a partir de 01.02.2017, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá:
- Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos para a Secretaria Municipal de Saúde:
- EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO LIMA - Matricula nº 0038

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2DAEEE42

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE CONVENIO ENTRE JUNDIÁ E VARZEA

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICÍPIO PARA PERMUTA DE PROFESSIONAIS
Pelo presente Termo de Convênio intermunicipais que fazem entre si, de um lado o MUNICIPIO DE VARZEA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, n° 20, Centro, Várzea/RN, neste ato representado por seu Prefeito, PEDRO SALES BELO DA SILVA, e de outro lado o MUNICIPIO DE JUNDIÁ/RN , pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.2 I 4.2 I 7/0001-55, com sede na Rua da Matriz N° 200, Centro — Jundiá/RN, aqui representado pelo prefeito municipal o Senhor JOSE ARNOR DA SILVA, mediante a concordância voluntária e expressa dos profissionais da educaçãomunicipal do quadro efetivo em seus respectivos municípios.
SERVIDORES DE JUNDIA CEDIDOS POR PERMUTA A VÁRZEA:

JOSÉ ROBERTO BELO DA SILVA
Matrícula 064,
CPF N° 671.209.114-49 e
RG 1035509

EDIVÂNIO BELO DA SILVA
MATRICULA 051.
CPF N° 829.187.674-68 e
RG 1388614

SERVIDORES DE VARZEA CEDIDOS POR PERMUTA A JUNDIA:

ÂNGELA MARIA DE SOUZA SILVA
Matricula 071,
CPF N° 066.146.444-08 e
RG 2.340.741

MARIA HELENA DE SOUZA
Matricula 106,
CPF N° 032.293.564-46 e
RG 1.750.294.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F15426FB

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE CONVENIO ENTRE JUNDIA E BREJINHO

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICÍPIO PARA PERMUTA DE PROFESSIONAIS
Pelo presente Termo de Convênio intermunicipais que fazem entre si, de um lado o MUNICIPIO DE BREJINHO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, e de outro lado o MUNICIPIO DE JUNDIÁ/RN , pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.2 I 4.2 I 7/0001-55, com sede na Rua da Matriz N° 200, Centro — Jundiá/RN, aqui representado pelo prefeito municipal o Senhor JOSE ARNOR DA SILVA, mediante a concordância voluntária e expressa dos profissionais da educaçãomunicipal do quadro efetivo em seus respectivos municípios.

SERVIDORES DE JUNDIA CEDIDOS POR PERMUTA A BREJINHO:

GIRLYANY FERREIRA DE CARVALHO,
CPF N° 011.943.414-89

SERVIDORES DE BREJINHO CEDIDOS POR PERMUTA A JUNDIA:

AÉCIO PAULINO FREITAS DE SOUZA,
CPF n° 073.364.324-84

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7F9E6C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000010/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, saiu vencedora para o Lote 01 a empresa **AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.313.081/0001-21** com valor global de **R$ 626.749,20 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)** e para o Lote 02 a empresa **AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.313.081/0001-21** no valor de R$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F4E8CFAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000014/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, que saiu vencedora a empresa **LAD COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 26.683.873/0001-30** com valor global de **R$ 620.574,73 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)** .

Lagoa de Pedras/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:13967887

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE N° 000002/2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,a licitante **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

(CNPJ: 08.386.042/0001-14), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R$ 138.325,38 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:17608A72

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 000002/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000002/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO PROLOGAMENTO DA RUA ROMUALDO LUIZ BARAUNA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 08.386.042/0001-14)**, no valor global de R$ 138.325,38 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B2E9B177

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE N° 000002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE Nº 000002/2017

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000002/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 08.386.042/0001-14) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO PROLOGAMENTO DA RUA ROMUALDO LUIZ BARAUNA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS - **PERÍODO:** 04 (QUATRO) MESES – **VALOR:** R$ 138.325,38 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:39B3331D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2017 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000015/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, saiu vencedora a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01)** com valor global de R$ 284.182,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:16FC1C30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (CPF: 875.306.944-72) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CARREGO DOS CARROS PIPAS - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:77D4418A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE 000003/2017

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000003/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS / 14.940.177/0001-82 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS- **PERÍODO:** 02 (DOIS) MESES – **VALOR:** R$ 131.085,05 (cento e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrtura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AEC20C53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 000003/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000003/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com

redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS / 14.940.177/0001-82**, no valor global de R$ 131.085,05 (cento e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:76924C1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICACAO - CONVITE 000003/2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,a licitante **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS / 14.940.177/0001-82**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R$ 131.085,05 (cento e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A10A0CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2017

Portaria nº 055/2017 Lagoa Nova/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Nomeia os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria Ministerial nº 379, de 28 de junho de 2012. Com o programa Água Para todos, criado pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL-CGM**.**
Art. 2º - Os Membros a Compor o que Refere-se o art. 1º são:

• Jean Carlo da Silva Dantas – Coordenador da Defesa Civil;
• Genilson Pinheiro Borges – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;
• Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• João Da Mata Bezerra – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
• Manoel José da Silva - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
• Jose Heitor Matias – Representante da Igreja Católica
• Vilmário Candido Pereira – Representante da Associação Quilombola
• Cícero Lenilson da Silva - Representante da Associação Comunitária São Francisco I

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n° 222/2015, de 14 de setembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 28 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431-154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B3DC3503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2017

PROCESSO Nº 135/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES - DESINSETIZAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **ETEVALDO BONDADE DA FONSECA 89770315400**, com sede AV. MARIA DE ARAÚJO CACANEIA , 1200, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP:59139420, CNPJ/MF: **15.407.921/0001-40**
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:03C9FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2017
PROCESSO Nº 148/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: **VALDIR WALDIK DE ARAÚJO DANTAS**, com sede AV. DRº SILVIO BEZERRA DE MELO, 473, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **538.182.294-49**
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:56764645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2017

PROCESSO Nº 151/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **SELMA MARIA FELIX DE MEDEIROS**, com sede RUA FRANCISCO COUTINHO, 81, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **444.093.384-04**
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2DA9DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 018/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2017
PROCESSO Nº 157/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **FRANCISCO DE MEDEIROS CANDIDO**, com sede RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO, 322, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390000, CNPJ/MF: **262.053.604-97**
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:526E2875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assistente Administrativo" junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Diego de Souza Silva, portador do CPF/MF 089.492.064-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:85D04293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Vice Diretor" da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jefferson Roberto Silva, portador do CPF/MF 106.416.194-48.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4865FE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000071/2017 - 297/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 294/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionados**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MARCOS RAFAEL SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionados de todas as Unidades de Saúde de responsabilidade da SEMUS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:50E8B921

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000073/2017 - 418/2017

Processo nº 418/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Vigia**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LOURIVAL INÁCIO DA SILVA**
OBJETO: Contratação de vigia destinado a cuidar do pátio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, pelo período de 04 (quatro) meses.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:881B416B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SIMONE MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1359F6AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000075/2017 - 126/2017

Processo nº 126/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SANTOS LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP/MARPAS TRATORES**
OBJETO: Aquisição de peças, destinadas aos implementos agrícolas das grades dos 03 (três) tratores utilizados no corte de terra.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais)

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:95F4350D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 000073/2017

PROCESSO: N° 630/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADOS:
Giullian Monte Henrique - ME, CNPJ: 14.898.657/0001-22;
R. de Azevedo Palhares Promoções e Eventos - ME - CNPJ: 13.138.098/0001-90;
G M de Alencar Fernandes - ME - CNPJ: 26.918.460/0001-97 e
João Batista Lopes de Souza - ME, CNPJ: 01.054.918/0001-86.

OBJETO: Autorização para contratação de Bandas Musicais para a apresentação no período carnavalesco de 25 a 28 no mês de Fevereiro de 2017.

VALORES GLOBAIS:
Giullian Monte Henrique - ME, CNPJ: 14.898.657/0001-22, com valor global de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais);
R. de Azevedo Palhares Promoções e Eventos - ME - CNPJ: 13.138.098/0001-90, com valor global de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
G M de Alencar Fernandes - ME - CNPJ: 26.918.460/0001-97, com valor global de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e
João Batista Lopes de Souza - ME, CNPJ: 01.054.918/0001-86, com valor global de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, Inc. III da Lei No. 8666/93 e suas alterações e pelas demais legislações pertinentes

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2017.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F95B9336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 004/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento futuro de parcelado de pneus, câmara de ar e protetores destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 11.689.133/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; totalizando o valor de **R$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 16 de fevereiro de 2017.
O Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6897C365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 004/2017, realizada em 16/02/2017, a saber:
Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento futuro de parcelado de pneus, câmara de ar e protetores destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 11.689.133/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; totalizando o valor de **R$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B496047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2017 com início 03 de fevereiro de 2017, realizada em 16 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 11.689.133/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; totalizando o valor de **R$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EC76DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
Processo Administrativo nº 3881/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento futuro de parcelado de pneus, câmara de ar e protetores destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA**		
CNPJ: **11.689.133/0001-33**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Tonheca Dantas, 115 C, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **Geovanildo Pereira de Araújo** - CPF: **393.822.494-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012544 - PNEU 275/80 R22.5	Pirelli	UND	46,00	1.820,00	83.720,00
2	0012545 - PNEU 750-16	Pirelli	UND	10,00	670,00	6.700,00
3	0012546 - PNEU 17.5-25	Pirelli	UND	8,00	6.200,00	49.600,00
4	0012547 - PNEU 1400-24	Pirelli	UND	10,00	3.550,00	35.500,00
5	0008040 - PNEU 18.4-30	Pirelli	UND	8,00	4.100,00	32.800,00
6	0012548 - PNEU 12.4-24	Pirelli	UND	8,00	1.780,00	14.240,00
7	0012549 - PNEU 23.1-30	Pirelli	UND	4,00	5.400,00	21.600,00
8	0012550 - PNEU 14.90-24	Pirelli	UND	4,00	2.340,00	9.360,00
9	0012551 - PNEU 175.70 R13	Pirelli	UND	14,00	270,00	3.780,00
10	0012552 - PNEU 185.70-R14	Pirelli	UND	14,00	390,00	5.460,00
11	0012553 - PNEU 245/65 R17	Pirelli	UND	8,00	1.240,00	9.920,00
12	0012554 - PNEU 90/90-18	Pirelli	UND	10,00	230,00	2.300,00
13	0012555 - PNEU 80/100-18	Pirelli	UND	10,00	240,00	2.400,00
14	0012556 - PNEU 1000 R20	Pirelli	UND	16,00	1.820,00	29.120,00
15	0012557 - PNEU 19.5L-24	Pirelli	UND	4,00	3.900,00	15.600,00
16	0012558 - PNEU 12.5/80-18	Pirelli	UND	4,00	1.750,00	7.000,00
17	0012559 - CÂMARA 750-16	Tortuga	UND	10,00	85,00	850,00
18	0012560 - CÂMARA 1000-20	Tortuga	UND	16,00	150,00	2.400,00
19	0012561 - CÂMARA 12.5/80-18	Tortuga	UND	4,00	150,00	600,00
20	0012562 - CÂMARA 12.4-24	Tortuga	UND	8,00	230,00	1.840,00
21	0012563 - CÂMARA 1400-24	Tortuga	UND	10,00	220,00	2.200,00
22	0012564 - CÂMARA 14.9-24	Tortuga	UND	8,00	230,00	1.840,00
23	0012565 - CÂMARA 18.4-30	Tortuga	UND	8,00	330,00	2.640,00
24	0012566 - CÂMARA 19.5-24	Tortuga	UND	4,00	340,00	1.360,00
25	0012567 - CÂMARA 17.5-25	Tortuga	UND	8,00	350,00	2.800,00
26	0012568 - CÂMARA 23-1-30	Tortuga	UND	4,00	270,00	1.080,00
27	0012569 - PROTETOR ARO 16	Ruzi	UND	24,00	50,00	1.200,00
28	0012570 - PROTETOR ARO 20	Ruzi	UND	24,00	60,00	1.440,00
29	0012573 - PNEU 275/80 R22.5. ME/EPP	Pirelli	UND	10,00	1.820,00	18.200,00
30	0012574 - PNEU 750-16. ME/EPP	Pirelli	UND	2,00	670,00	1.340,00
31	0012575 - PNEU 1400-24. ME/EPP	Pirelli	UND	2,00	3.550,00	7.100,00
32	0012576 - PNEU 175.70 R13. ME/EPP	Pirelli	UND	2,00	270,00	540,00
33	0012577 - PNEU 185.70-R14. ME/EPP	Pirelli	UND	2,00	390,00	780,00
34	0012578 - PNEU 90/90-18. ME/EPP	Vipal	UND	2,00	230,00	460,00
35	0012579 - PNEU 80/100-18. ME/EPP	Vipal	UND	2,00	240,00	480,00

Importa a presente em R$ 378.250,00, (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 15/02/2018.

Lajes Pintadas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal
Pelo órgão Gerenciador

GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO
Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A09D2703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 059/2017

Processo de Despesa nº: 126/2017.
Espécie: Dispensa. nº 059/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: JOSÉ ESTAVÃO GOMES DA SILVA. Objeto: Aquisição de futura parcela de material e utensílio de limpeza destinada ao atendimento das diversas secretárias da municipalidade; Valor Total: R$ 3.190,55 (três mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
Ação:	2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:73C2B7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08020002/17

NOME DO CREDOR: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME CNPJ: 01.080.809/0001-33

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para estruturação das ações da Sec. Mun. de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 6.980,00

Lucrécia/RN 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:330B5849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13020001/17

NOME DO CREDOR: ANTONIO CEZÁRIO SOBRINHO NETO - ME CPF: 148.456.158-94

OBJETO: Contratação de prestador de serviços de operador de maquina trator para realizar o corte de terras dos pequenos agricultores do município.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00

Lucrécia/RN 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:527973A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 07 de Março de 2017 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a Contratação de prestadores de serviços da área da Assistência Social, conforme termo de referência anexo I do edital Nº 016/2017 para o exercício de 2017, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:049181D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09010020/17

NOME DO CREDOR: JOSÉ EDINHO DE QUEIRÓZ

CPF: 275.806.868-05

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAÇAMBA DE PLACA KDX 5406 PARA AS ATIVIDADES ESTRAS NA RETIRADA DE ENTULHOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

Lucrécia/RN 10 de Janeiro de 2017.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:ABE381A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico

acostado aos autos.

PROCESSO: 10020002/17

NOME DO CREDOR: ANDRÉ SALES CARLOS MAIA DE AMORIM

CPF: 061.531.664-66

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO CIRURGIAO DENTISTA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO NESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:07D7275A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16010002/17

NOME DO CREDOR: J DIAS DE QUEIROZ

CNPJ: 11.510.919/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BASICA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

Lucrécia/RN 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CFD79428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO N° 001/2017

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo de recursos do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL GBF FNAS 2016 e dos Recursos do Bloco da Gestão do Suas – BL GSUAS FNAS 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal e, **Considerando** a Lei Orgânica de Assistência Social N° 8742/93, que dá o caráter de política pública de Assistência Social; **Considerando** a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada dia 15/02/2017;

Resolve:

Art. 1° Aprovar para a utilização em 2017, a reprogramação do saldo dos recursos Municipais cofinanciados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL GBF FNAS 2016, no valor de R$ 5.687,17 e Bloco da Gestão do Suas – BL GSUAS FNAS 2016, no valor de R$ 5.029,87.

Art. 2° Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, e Ata n° 01/17.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

ISLINY TUIZA DANTAS TARGINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0BB11AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 44/2017.

Processo de Despesa nº: 102071/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 44/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos da nossa rede municipal de ensino. FONTE DE RECURSO: PNATE; Preço Global: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 16/02/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AD725FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 45/2017.

Processo de Despesa nº: 102072/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 45/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LENDINALDO RAFAEL DOS SANTOS. Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO NO AR CONDICIONADO DA PA MECANICA QUE PERTENCE A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; Preço Global: R$ 400,00(quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 30/01/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D206517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 46/2017

Processo de Despesa nº: 102073/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 46/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .; Preço Global: R$ 1.520,00(um mil, quinhentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 10/02/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:ECEFEE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 47/2017.

Processo de Despesa nº: 102074/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 47/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DO CARRO COLETOR DE PLACA OVZ 0104 QUE PERTENCE A FROTA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; Preço Global: R$ 7.232,08(sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7E68D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 48/2017.

Processo de Despesa nº: 102075/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 48/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: Serviço para veículo.; Preço Global: R$ 720,00(setecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:69DB501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 49/2017

Processo de Despesa nº: 102076/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 49/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R$ 595,00(quinhentos e noventa e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 13/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E6C4424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 50/2017.

Processo de Despesa nº: 102077/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 50/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: Serviço para veículo.; Preço Global: R$ 130,00(cento e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1BABE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 51/2017

Processo de Despesa nº: 102078/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 51/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: Serviço para veículo.; Preço Global: R$ 90,00(noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2015 - Manutenção do NASF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D6150BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 52/2017.

Processo de Despesa nº: 102079/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 52/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Doblo OWC 8444.; Preço Global: R$ 472,00(quatrocentos e setenta e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2019 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7A55DCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 53/2017.

Processo de Despesa nº: 102080/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 53/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: Aquisição de peça para o veiculo Palio PMH 1335.; Preço Global: R$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:6E6AC07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 54/2017.

Processo de Despesa nº: 102081/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 54/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: Aquisição de peça para veículo.; Preço Global: R$ 65,00(sessenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2015 - Manutenção do NASF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5D306DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263
PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o poder de autotutela conferido à administração pública, segundo o qual tem a permissão de rever seus atos em casos de ilegalidade, importunidade e inconveniência; **CONSIDERANDO** o item 4.7 da seção IV do edital nº 001/2016 que determina que os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas

oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência; **CONSIDERANDO** que o candidato JOÃO GABRIEL DA SILVA NETO, aprovado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, apesar de ser portador de deficiência, foi aprovado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se promover a nomeação do primeiro candidato efetivamente aprovado na condição de portador de deficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação de EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS, classificado em 5ª lugar para o cargo de Agente de Combate às Endemias, portanto fora do número de vagas previsto em edital para ampla concorrência.

Artigo 2º - Nomear para o cargo de Agente de Combate às Endemias o Sr. JOÃO MACIEL DA COSTA PAIVA, portador de deficiência, aprovado na 35ª posição.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A10AB12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/02/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D87CA296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RNCNPJ: 08.349.029/0001-95

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo:022001 - DI

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA.

Contratado:LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)

Valor Total Julgado:R$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais)

Base legal:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/02/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3DEC87C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016)

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**", do Município de Olho D'Água do Borges/RN, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia **23** de **fevereiro** de **2017**, às **09h00**min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Etelvino Sales nº 90, CEP. 59730-000, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E647B913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017 - PROCESSO Nº 16/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000**,** CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO**, com sede RUA BERNARDINO DE SENA , 536, DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP:59360000, CNPJ/MF: **08.460.693/0001-07**

VALOR: R$ 15.874,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2036 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Região: 0001 - Ouro Branco;
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILA –
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D10FAEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017 - PROCESSO Nº 16/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000**,** CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

CONTRATADA: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES**, com sede RUA DR. GORGÔNIO ARTUR, 117, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP:05931000, CNPJ/MF: **14.426.441/0001-64**

VALOR: R$ 10.913,64 (dez mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2036 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Região: 0001 - Ouro Branco; **BASE LEGAL**: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILA
Prefeita
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
Contratada

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7870C495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2017-GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deste município, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Renatha Gonçalves de Almeida
Suplente: Maria Francisca Lopes da Silva

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria Luciene Pinto
Suplente: Maria Aguiany Maia Araújo

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria do Socorro Morais de Andrade
Suplente: Maria Ascenilda da Silva Teodoro

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria de Fatima Costa
Suplente: Maria Geruza da Costa Lopes

V – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Francisco Filho de Oliveira
Suplente: Maria da Conceição Dias

VI – REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF
Titular: Maria de Fatima da Silva Duarte
Suplente: Maria de Fatima Lopes Dias

VII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS
Titular: Francisco Epifânio Duarte
Suplente: Antônio Epifânio Sobrinho

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Titular: Maria Valceni de Jesus
Suplente: Hozana Maria de Souza Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
(prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7AF7E676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

OBJETO: A Contratação de uma empresa do ramo pertinente para a Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICO E CONTINUO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender o Município de Paraú/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; e a **W S COMERCIO**

E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49**,** e decidiu adjudicar em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O senhor Prefeito Municipal do município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 001/2017. Nesse passo, convoca as empresas vencedoras para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede Provisória deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:77E5436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, cujo objeto, é A contratação de uma empresa do ramo pertinente para a Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICO E CONTINUO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLOGICO, para atender o Município de Paraú/RN, e declara vencedores do certame as empresas: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, sediada à Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN, para os Lotes: **01, 02, 03**; sendo o valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais),** para o lote 01; **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais**), para o lote 02 e **R$ 63.281,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais)**, totalizando os lotes 01, 02 e 03 um valor total de **R$ 268.281,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais)** e a Empresa: **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.212.250/0001-49, sediada a Rua Delfino Freire, 544 – A, Boa Vista no Município de Mossoró/RN, para os Lotes: **04 e 05**; sendo o valor de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, para o lote 04 e **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** para o lote 05, totalizando os lotes 04 e 05 um valor total de **R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).**
A presente licitação totaliza um montante de **R$ 471.781,00 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e um reais).** Maiores informações (84) 9616-1098 -

Paraú/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:8B0F3349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001-A/2017

***PUBLICADO POR RE-RATIFICACÃO**

Portaria Nº. 001-A/2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação e pesquisa mercadológica, e da outras previdências:

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, neste estado, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a premente necessidade em se contratar imóveis para uso de diversos compartimentos desta edilidade e serviços específicos, como forma de não haver procrastinações no início de nossas atividades:

RESOLVE:

Nomear a comissão Especial de avaliação e pesquisa mercadológica, composta dos servidores: **Wallace Soares Santos**, CPF nº 379.371.544-20; **Moacir Paulino de Souza,** CPF nº: 422.619.374-15; **Gleyber Miranda Silva** CPF nº 028.363.074-47, objetivando a fixação do valor individual dos alugueis e serviços específicos.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:043425EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 24111601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a convocação das empresas RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e a empresa NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, para a continuação da fase de lances do PROCESSO Nº 24111601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - FUSAM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Data da continuação do certame: 20/02/2017 às 09:00h. O não comparecimento caracteriza recusa a oferta de novos lances, seguindo para as demais fases do processo, bem como, renuncia tacitamente ao direito de recurso.

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:E498606B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA PARA LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 17101601/16- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem tornar pública a nova data para realização da licitação referente ao PROCESSO Nº 17101601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GLP. Nova data da realização: 06/03/2017 às 08:30 h. Edital disponível através do site

www.parelhas.rn.gov.br ou solicitação pelo e-mail: cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:DBAC9714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011202

PROCESSO Nº 01121702-17/FSM
DISPENSA Nº 011202

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, nos valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:118F2C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010404

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01041704-17/FMS
DISPENSA Nº 010404

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de peças, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:73FFC3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 01041704-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 010404
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de de peças, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos)A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN,04 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:EB2076E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 04

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de configuração de microcomputadores, limpeza física e lógica e manutenção preventiva sem e com inclusão de formatação, backup e antivírus para suprir as necessidades de reparo aos diversos equipamentos desta Secretaria Municipal de Administração deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: MARCO A B DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001-83, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:568C7549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 04

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: MARCO A B DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001-83

OBJETIVO: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de configuração de microcomputadores, limpeza física e lógica e manutenção preventiva sem e com inclusão de formatação, backup e antivírus para suprir as necessidades de reparo aos diversos equipamentos desta Secretaria Municipal de Administração deste município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 25/01/2017 até 30/04/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, FUS, FMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II

Data Assinatura: 25 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:
MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO,
CPF: 008.280.704-31
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:0F68A30C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 09

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização das escolas municipais Jarbas Passarinho e Manoel Adelino neste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: N. L. DA CUNHA EIRELI - ME, CNPJ: 21.044.285/0001-32, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.351,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e cinco centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:31B67E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 09

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: N. L. DA CUNHA EIRELI - ME, CNPJ: 21.044.285/0001-32

OBJETIVO: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização das escolas municipais Jarbas Passarinho e Manoel Adelino neste município de Passagem-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.351,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 24/01/2017 até 31/05/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II

Data Assinatura: 24 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:
NAGIA LÍGIA DA CUNHA,
CPF: 284.669.388-93
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:56571163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços em instalação de divisórias, inclusive portas e teto em prédio locado pela administração pública neste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: N. L. DA CUNHA EIRELI - ME, CNPJ: 21.044.285/0001-32, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 6.145,20 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:3B1B92BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 13

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: N. L. DA CUNHA EIRELI - ME, CNPJ: 21.044.285/0001-32
OBJETIVO: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços em instalação de divisórias, inclusive portas e teto em prédio locado pela administração pública neste município de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 6.145,20 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 24/01/2017 até 30/04/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 24 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:
NAGIA LÍGIA DA CUNHA,
CPF: 284.669.388-93
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:09458606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PP 003 1

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160204

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portador do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: L R FREIRE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.089.600/0001-33, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da clausulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº **003/2016**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
– O presente Termo Aditivo objetiva o aditamento contratual por um período de 01 (um) ano, com os mesmos preços e condições previstos na Ata de Registro de Preços Nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços de Nº 20160204 de 24 de março de 2016, no Valor global 173.588,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter vigência até a data de 24 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Atividade 0601.123610188.2.032
Prog. Nac. Apoio ao Transp. Escolar/PNATE
Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Atividade 0601.123610188.2.088
Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN
Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Atividade 0601.123610188.2.022
Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Valor de R$ 173.588,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de março de 2017 com o término em 24 março de 2018.

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20160204 e do Pregão Presencial nº 003/2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal
Contratante

L R FREIRE ME
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:C3A72D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PP 003 2

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160105

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portador do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.897/0001-46, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da clausulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº **003/2016**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
– O presente Termo Aditivo objetiva o aditamento contratual por um período de 01 (um) ano, com os mesmos preços e condições previstos na Ata de Registro de Preços Nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços de Nº 20160105 de 24 de março de 2016, no Valor global 409.580,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter vigência até a data de 24 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Atividade 0501.267820021.2.019
Manutenção dos Serviços Rodoviários

Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Atividade 0301.041220021.2.009
Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Atividade 0901.206050112.2.075
Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura
Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Valor de R$ 409.580,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de março de 2017 com o término em 24 março de 2018.
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20160105 e do Pregão Presencial nº 003/2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal
Contratante

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.643.897/0001-46
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
R.G:

_____
NOME:
R.G

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:0E83F292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PP 003 3

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160106

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Sra. Ana Maria de Morais, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, solteira, portadora do C.P.F. sob n. 052.208.274-21, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.897/0001-46, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da clausulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº **003/2016**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
– O presente Termo Aditivo objetiva o aditamento contratual por um período de 01 (um) ano, com os mesmos preços e condições previstos na Ata de Registro de Preços Nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços de Nº 20160106 de 24 de março de 2016, no Valor global 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter vigência até a data de 24 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Atividade 0702.103010428.2.042
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de março de 2017 com o término em 24 março de 2018.
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20160106 e do Pregão Presencial nº 003/2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.643.897/0001-46
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G:

_____
Nome:
R.G

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:E7880703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PP 003 4

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160107

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portador do R.G. n.

1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.897/0001-46, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da clausulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº **003/2016**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo objetiva o aditamento contratual por um período de 01 (um) ano, com os mesmos preços e condições previstos na Ata de Registro de Preços Nº 003/2016 e Contrato de Prestação de Serviços de Nº 20160107 de 24 de março de 2016, no Valor global 197.712,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e doze reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter vigência até a data de 24 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Atividade 0602.123610188.2.033
Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%
Classificação Econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.99

Valor de R$ 197.712,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de março de 2017 com o término em 24 março de 2018.
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20160107 e do Pregão Presencial nº 003/2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal
Contratante

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.643.897/0001-46
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:2B2E8E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços em coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) neste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.104.393/0001-98, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:E8BCFF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 14

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.104.393/0001-98
OBJETIVO: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços em coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) neste município de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23/01/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 23 de Janeiro de 2017
PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: TIAGO JUSCELINO RIBEIRO DE LIMA, CPF: 067.629.734-00 Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:4969B770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 – PROCESSO Nº 0016/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0003/2017 e Processo nº 0016/2017 no dia 10 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço por Item, do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei

n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 09.912.303/0001-55,** com endereço na Rod. RN 117, n° s/n, Conjunto João Pereira, Patu-RN, CEP 59.770-000, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,** com Valor Final de **R$ 1.055.561,80** (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um real e oitenta centavos).

Patu/RN, em 16 de fevereiro de 2017

MARIA DELIVANIA DE MOURA
CPF Nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:ADA8688F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 – PROCESSO Nº 0016/2017

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017, atendido o interesse público e no uso das atribuições do Gestor Público deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em favor da licitante: **AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 09.912.303/0001-55,** com endereço na Rod. RN 117, n° s/n, Conjunto João Pereira, Patu-RN, CEP 59.770-000, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,** com Valor Final de **R$ 1.055.561,80** (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um real e oitenta centavos).

Patu/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA,
CPF N° 565.187.574-34.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C1A0FBE5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017 – PROCESSO Nº 0017/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0004/2017 e Processo nº 0017/2017 no dia 10 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08,** no Valor Final de **R$ 746.056,84** (setecentos e quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Patu/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF Nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3F150F34

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017 – PROCESSO Nº 0017/2017

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017, atendido o interesse público e no uso das atribuições do Gestor Público do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em favor da licitante: **AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08,** no Valor Final de **R$ 746.056,84** (setecentos e quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Patu/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
CPF N° 565.187.574-34
Gestor Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C85637DD

PREVIPATU
PORTARIA Nº 01/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO** DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GERALDA MARIA DE SOUSA VIEIRA, inscrita sob a matrícula nº 902713, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (06/06/2016), resultando no valor de R$ 2.754,97 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro e noventa e sete centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 1.601,73
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....R$ 480,52
Adicional de Magistério..... R$ 576,62
Gratificação de Títulos I.....R$ 48,05
Gratificação de Títulos II..... R$ 48,05
Valor do benefício de Aposentadoria.....R$ 2.754,97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F4CE8B16

PREVIPATU
PORTARIA Nº 02/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GILVONETE DA COSTA RIBEIRO, inscrita sob a matrícula nº 903094, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (12/05/2016), resultando no valor de R$ 2.754,97 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 1.601,73
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 480,52
Adicional de Magistério.....R$ 576,62
Gratificação de Títulos I.....R$ 48,05
Gratificação de Títulos II..... R$ 48,05
Valor do benefício de Aposentadoria.....R$ 2.754,97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D53BAB5F

PREVIPATU
PORTARIA Nº 03/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCILENE FERREIRA DE MEDEIROS, inscrita sob a matrícula nº 903175, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (13/05/2016), resultando no valor de R$ 2.754,97 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 1.601,73
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 480,52
Adicional de Magistério..... R$ 576,62
Gratificação de Títulos I..... R$ 48,05
Gratificação de Títulos II..... R$ 48,05
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 2.754,97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:915FBAF9

PREVIPATU
PORTARIA Nº 04/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrita sob a matrícula nº 903159, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (16/06/2016), resultando no valor de R$ 4.297,76 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base .....R$ 2.498,70
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 749,61
Adicional de Magistério..... R$ 899,53
Gratificação de Títulos I..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos II..... R$ 74,96
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 4.297,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:624E2C05

PREVIPATU
PORTARIA Nº 05/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SIMONE FERREIRA DE SOUZA SILVA, inscrita sob a matrícula nº 903418, ocupante do cargo de Professora PNS2, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (22/06/2016), resultando no valor de R$ 3.352,42 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.082,25
Ad. Tempo de Serviço (quinqu..... R$ 520,56
Adicional de Magistério..... R$ 749,61
Valor do benefício de Apo..... R$ 3.352,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:ACA5DC2A

PREVIPATU
PORTARIA Nº 06/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA MOURA PAIVA, inscrita sob a matrícula nº 902977, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "D", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (06/07/2016), resultando no valor de R$ 2.274,46 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 1.601,73
Ad. Tempo de Serviço..... R$ 240,26
Adicional de M..... R$ 384,42
Gratificação de Títulos I..... R$ 48,05
Valor do benefício de Apos..... R$ 2.274,46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:563AED88

PREVIPATU
PORTARIA Nº 07/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDVANIA CANDIDA DA SILVA, inscrita sob a matrícula nº 902616, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (12/07/2016), resultando no valor de R$ 4.447,68 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.498,70
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 749,61
Adicional de Magistério..... R$ 899,53
Gratificação de Títulos I..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos II..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos III..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos IV..... R$ 74,96
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 4.447,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A876E0C2

PREVIPATU
PORTARIA Nº 08/2017

Patu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EMISMA MARIA FERREIRA, inscrita sob a matrícula nº 902632, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (31/08/2016), resultando no valor de R$ 4.297,76 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.498,70
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 749,61
Adicional de Magistério..... R$ 899,53
Gratificação de Títulos I..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos II..... R$ 74,96
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 4.297,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:97A4B6E2

PREVIPATU
PORTARIA Nº 09/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALVANIR DIAS DE SALES, inscrita sob a matrícula nº 902420, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (04/10/2016), resultando no valor de R$ 4.247,78 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.498,70
Ad. Tempo de Serviço (quinquêni..... R$ 624,67
Adicional de Magistério..... R$ 899,53
Gratificação de Títulos..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos II..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos III..... R$ 74,96
Valor do benefício de Aposentad..... R$ 4.247,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BB261B97

PREVIPATU
PORTARIA Nº 10/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARTA MILENICE GOMES, inscrita sob a matrícula nº 903264, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (14/10/2016), resultando no valor de R$ 4.272,77 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.498,70
Ad. Tempo de Servi..... R$ 874,5
Adicional de Magistério..... R$ 899,53
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 4.272,77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
Petronilo Nauri Lima de Souza
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BC4C3B89

PREVIPATU
PORTARIA Nº 11/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VERÔNICA DE LIMA LEITE, inscrita sob a matrícula nº 903248, ocupante do cargo de Professora PNS2, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (18/10/2016), resultando no valor de R$ 3.477,36 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.082,25
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 520,56
Adicional de Magistério..... R$ 749,61
Gratificação de Títulos I..... R$ 62,47
Gratificação de Títulos II..... R$ 62,47
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 3.477,36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3F527174

PREVIPATU
PORTARIA Nº 12/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA TORRES, inscrita sob a matrícula nº 902993, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "D", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (24/10/2016), resultando no valor de R$ 2.274,46 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 1.601,73
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 240,26
Adicional de Magistério..... R$ 384,42
Gratificação de Títulos I..... R$ 48,05
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 2.274,46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A403C749

PREVIPATU
PORTARIA Nº 13/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEBASTIÃO ERNESTO DA SILVA, inscrito sob a matrícula nº 901750, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (04/11/16), resultando no valor de R$ 1.205,60 (um mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), assim discriminados:

Descrição Valo
Vencimentos Base ..... R$ 880,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 325,60
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 1.205,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4A37CBC2

PREVIPATU
PORTARIA Nº 14/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GILVANEIDE AMORIM

BELO SOLANO, inscrita sob a matrícula nº 903086, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (24/11/2016), resultando no valor de R$ 4.147,84 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.498,70
Ad. Tempo de Serviço (quin..... R$ 749,61
Adicional de Magistério..... R$ 899,53
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 4.147,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9A6AEE7B

PREVIPATU
PORTARIA Nº 15/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRACAS LEAO DOS SANTOS, inscrita sob a matrícula nº 902950, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (18/01/2017), resultando no valor de R$ 2.738,96 (dois mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 1.601,73
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 560,61
Adicional de Magistério..... R$ 576,62
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 2.738,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:641B56CB

PREVIPATU
PORTARIA Nº 16/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA MELO, inscrita sob a matrícula nº 902179, ocupante do cargo de A.S.G., lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (18/01/17), resultando no valor de R$ 1.135,20 (um mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 880,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 255,20
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 1.135,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:79E3C3C1

PREVIPATU
PORTARIA Nº 17/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrita sob a matrícula nº 902187, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e da Cultura deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (27/01/17), resultando no valor de R$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 880,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 281,60

Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 1.161,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:83AFF4C3

PREVIPATU
PORTARIA Nº 18/2017

Patu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUZA, inscrita sob a matrícula nº 902667, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe "F", lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (03/02/2017), resultando no valor de R$ 4.297,76 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição Valor
Vencimentos Base ..... R$ 2.498,70
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 749,61
Adicional de Magistério..... R$ 899,53
Gratificação de Títulos I..... R$ 74,96
Gratificação de Títulos II..... R$ 74,96
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 4.297,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

_____
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E20F2189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77/2017

PORTARIA Nº 077/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 15de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearoSenhor **ROBÉRIO COSTA VITAL** para o cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 15 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:156D71F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°034/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR o Senhor, THIAGO JOSE DA SILVA**, **CPF: 046.120.364-25 RG: 10923063**, para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 12 de janeiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6251D1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor**, FRANCISCO CANINDE DA CRUZ**, **CPF: 429.229.844-00 RG: 729645**, para assumir o cargo em comissão de **COORDENADOR** na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A55F24DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor**, ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE**, **CPF: 074.300.214-84 RG: 002103811**, para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO** no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EE8537AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor**, ADRIANO FELIX TEIXEIRA**, **CPF: 030.556.114-62 RG: 001545409**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5810B7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor**, LOURIVAL PEREIRA DE LIMA**, **CPF: 838.723.104-53 RG: 1052488**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E491627A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor**, ITALO GUSTAVO FERNANDES CAMARA**, **CPF: 095.860.464-94 RG: 002855649**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO**, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:283ACA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de DEFESA CIVIL (COMDEC).
Representante do Poder Executivo – Lourival Pereira de Lima – 991064600.
Representante do FUNDEC – Francisco Jair Pereira da Silva – 994711830.
Representante da EMATER Fernanda Maria Oliveira de Santana – 996830770.
Representante do Poder Legislativo – Rosangela Teixeira da Costa Fernandes 991690273.
Representante da Igreja Católica – Francisca Alcenira Damasceno Camara.
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Francisco Damião Gomes da Silva.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E6AAD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora**, MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA**, **CPF: 059.597.074-54 RG: 002381250**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETARIA DE GABINETE**, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0B9EAE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Senhora**, BILGA BANDEIRA DE SOUZA**, **CPF: 010.798.204-85 RG: 2191938**, para assumir o cargo em comissão de **DIRETORA**, da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho e RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA CPF: 080623184-00 RG: 2657936, para ocupar o cargo em comissão de VICE-DIRETORA, da citada Escola.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5EF87D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor**, AECIO DORNELES FERNANDES**, **CPF: 051669124-46 RG: 2345157**, para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, na Secretária Municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0341CA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Onde se lê:
Valor global: R$ 7.200,00 (Des Mil e Oitocentos reais)
Leia-se:
Valor global: R$ 7.200,00 (**Sete Mil e Duzentos Reais**)

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Top Down Consultoria LTDA
CNPJ:40.998.734/0001-26
Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7A80616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2017

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação em Caráter Emergencial para contratação da Empresa **" CRM COMERCIAL LTDA - ME" (CNPJ: 04.679.119/0001-93)**, para **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR em caráter emergencial,** no importe de R$ **11.902,68 (onze mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, mediante contratação direta.

Pedro Avelino/RN,10 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CRM COMERCIAL LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar em caráter emergencial.
Valor global: R$ 11.902,68 (onze mil novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto Atividade: 10.301.0005.0161.0000 – Manutenção do Fundo de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Próprios.

Vigência: 10/02/2017 à 10/03/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 007/2017-AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Pedro Avelino/RN,10 de Fevereiro de 2017
Assinaturas:
Neide Sueli Muniz Costa.
Prefeita Municipal

Meireane Alves Miranda
Gestora de Fundo Municipal de Saúde

CRM COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 04.679.119/0001-93
RANILSON NERY DE MOURA
CPF: 421.327.974-34
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:1BB9D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 0010/2017

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sr.ª. MARIA GORETTI TERTO DE BARROS**, **(CPF Nº 435.686.452-20)**, **situado À Rua 13 DE MAIO, nº 111, BAIXA DO MEIO/RN, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde, a contar de 02 de feveREiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017,** no importe de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, mediante contratação direta.

Pedro Avelino/RN, 02 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Maria Goretti Terto de Barros (CPF – 435.686.452-20)
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA 13 DE maio nº 111, PARA abrigar a EQUIPE SAÚDE da família – esf iv – DISTRITODE BAIXA DO MEIO

Valor global: R$ R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios **Fonte de Recursos:**
Vigência: 02/02/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **010/2017 –** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA 13 DE maio nº 111, PARA abrigar a EQUIPE SAÚDE da família – esf iv – DISTRITO DE BAIXA DO MEIO

Pedro Avelino/RN, 02 de Fevereiro de 2017

Assinaturas:

Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

Meireane Alves Miranda
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 057.144.214-50

Maria Goretti Terto de Barros
CPF: 435.686.452-20
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:14702A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de HENRIQUE BEZERRIL NETO para a função pública de Conselheiro Tutelar substituto.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Complementar nº 406/2007, 14-9-2007,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear HENRIQUE BEZERRIL NETO, brasileiro, casado, portador do RG 285.903, CPF(MF) 090.549.444-04, para o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição legal, no período de 2-1-2017 à 28-2-2017.
Parágrafo Único – O período compreendido entre 2-1-2017 a 31-1-2017, em substituição legal (férias) a Conselheiro Tutelar Daniela Peixoto de França; o período compreendido entre 6-2-2017 à 7-3-2017, será em substituição legal (férias) a Conselheira Tutelar Lenilda Maria da Silva.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos legais ao dia 2-1-2017.
Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 16 de fevereiro de 2017, 194º da independência e 124º da república, 127º e 126 da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:DE1EC79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2017 a 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 520/2015, de 23-6-2015,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2017 a 2019:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucilene Jerônimo de Almeida – Titular
Gicélia Félix dos Santos Rodrigues – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Ricardo Valentim Freire – Titular
Isis Florêncio da Costa – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Robenice de Sena – Titular
Andreia Regina Bezerril Barros – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Allyne Costa da Silva – Titular
Tiago José Deque de Souza Máximo – Suplente
Representantes não governamentais – trabalhadores da área
Francisco Irajan Junior – Titular
Adriana Kelly Paulo Dantas de Azevedo – Suplente
Representantes da Escola de Arte e Capoeira
Anne Gabriele Cabral de Melo – Titular
Crislaine de Carvalho Sena – Suplente
Representantes da Associação de Moradores da Comunidade de Porteiras e Adjacências
Adriana Juvêncio Fonseca – Titular

Camila Otilia de Oliveira Barbosa – Suplente
Representantes dos Usuários da Assistência Social
Virleide Claudia Silva de Lima – Titular
Maria de Fátima Melquiades da Silva - Suplente
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 16 de fevereiro de 2017, 194º da independência e 124º da república, 127º e 126 da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:6FAEFD03

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CMAS - PEDRO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a Lei nº 524/2015, embasado nos documentos apresentados na reunião realizada em 14 de fevereiro de 2016 de acordo com a Ata da Reunião Ordinária de nº 19/2017.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, após apresentação do TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Resolve:
Art. 1º APROVAR por unanimidade o TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme documentação em anexo, parte integrante desta RESOLUÇÃO.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO de nº 01/2017, entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCILENE JERÔNIMO DE ALMEIDA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:106944FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017 DA DISPENSA Nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017 DA DISPENSA **Nº 005/2017** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: a empresa. LMC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA – ME – CNPJ: 07.734.005/0001-97, Localizado na Rua: Manoel Miranda, 1118 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59.037-250, contratada com valor global de R$ 8.880,20 (oito mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), Objeto: Contratação de empresa para realizar sserviços de manutenção e recomposição de peças do veículo próprio automotor Marcopolo Volare W8 com numero de Placa NOG-3797, para atender as necessidades dos pacientes que se descocam para a cidade de Natal-RN, 09 de Fevereiro de 2017. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / LMC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA – ME.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:2EF79C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2017

Com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica **RATIFICO** a formalização do processo administrativo por Dispensa de Licitação nº 005/2017 que tem por objeto: Contratação de empresa para Serviços de manutenção e reparação mecânica do veículo próprio automotor Marcopolo Volare W8 com numero de Placa NOG-3797, para atender as necessidades dos pacientes que se descocam para a cidade de Natal-RN. Contratando a empresa com menor preço do mercado, LMC AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA - ME CNPJ: 07.734.005/0001-97, Localizado na Rua Manoel Miranda, 1118 – Alecrim – Natal-RN, com valor global de R$ 8.880,20 (oito mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal. Pendências - RN, 09.02.2017

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:194B7FA5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
O Prefeito Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do magistério da Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas normas estabelecidas noEdital **001/2017** e seus anexos. As inscrições serãono período de **16, 17, 20, 21 e 22/02/2017.** Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam do inteiro teor do Edital 001/2017, que encontra-se divulgado no mural da SME, Prefeitura, Diário Oficial do Município e na FEMURN.
Considerando recomendação do Ministério Público da Comarca de Pendências por meio do Ofício nº 035/2017 – PmJP foi alterado o cronograma de inscrições que poderão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Idalice Montenegro, 33, Centro, Pendências/RN no horário de 08h00 às 14h00** no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08h as 14h. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na SME e no site do Diário Oficial da FEMURN. Pendências/RN, 15 de fevereiro de 2017.

O Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e a Lei Municipal **569/2013**, de 01 de março de 2013 conforme segue:

CARGOS: **Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA – 1º Segmento e Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais e EJA – 2º Segmento.**

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos (análise de currículo).

VENCIMENTO: **R$ 937,00 a 1.100,00**

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: **As inscrições serão**de **realizadas no período de 16, 17, 20, 21 e 22/02/2017** na **sede da SME, situada à Rua Idalice Montenegro, 33, Centro, Pendências/RN no horário de 08h00 às 14h00.**

Pendências/RN, 15 de fevereiro de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Pendências

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:F5E5B71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **OZENILDO BEZERRA SILVA** portador CPF 082.061.684-11 e RG 002.591.144 para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE PRAÇA E QUADRA,** lotado na Secretaria Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 1 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CCA398ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sra. **AMANDA VEBENA MACIEL** portador CPF 090.485.004-86 e RG 002.258.839 SSP/RN para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE VIGILAANCIA E SAÚDE,** lotada na Secretaria Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 1 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F8692F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **FRANCISCO CANINDE MARTINS** portador CPF 106.945.594-66 e RG 1.572.662 para ocupar o cargo em comissão de**,SUBCOORDENADOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** lotado na Secretaria Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 1 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:64D74207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sra ANA MARIA MACIEL DA FONSECA portador CPF 722.329.514-72 e RG 1.148.289 SSP/RN para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA FARMACEUTICA,** lotada na Secretaria Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 1 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:30C31BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 20/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Alpha Serv. e Construções Ltda - CNPJ:14.104.393/0001-98
OBJETO: Coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica(incineração) do Hospital Manoel Targino.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 15/04/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
Órgão: 2.06.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:15 Urbanismo
Proj./Ativ: 2.077 Manutenção das Ativ. de obras e Serv. Urbanos
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ

DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Thiago Juscelino Ribeiro de Lima – pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:D6C6CFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 19/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Maria Gorete T. da Silva – ME CNPJ:17.877.571/0001-01
OBJETO: Manutenção de equipamentos odontológicos das unidades de saúde.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 15/04/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.815,00 (Sete mil, oitocentos e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.39
Outros Serviços de Terceiros - PJ
DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Maria Gorete T. da Silva - Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:FA7A8699

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 18/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Realiza Serviço Especializado em Limpeza-CNPJ:22.171.893/0001-70
OBJETO: Limpeza e tratamento do piso do Hospital Manoel Targino.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 15/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (30) TRINTA DIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.39
Outros Serviços de Terceiros - PJ
DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Realiza Serviço Especializado em Limpeza- Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:12119465

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 17/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Eletro Peças Ltda - CNPJ:08.286.262/0001-76
OBJETO: Serviços automotivos com reposição de peças em veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 15/04/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.829,01 (Três mil, oitocentos e vinte e nove e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
R$ 1.813,00(Hum mil, oitocentos e treze reais).
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30 Materiais de consumo
R$ 2.016,01(Dois mil, dezesseis reais e um centavo).
DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Kleiber AntunesnFurtado Júnior – pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:4DF27EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 21/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Maricleydson Costa da Silva - CNPJ:17.340.447/0001-02
OBJETO: Serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 15/04/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.602,92 (Sete mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.39
Outros Serviços de Terceiros - PJ

DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Maricleydson Costa da Silva – pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:B5D5A8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 15/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Comercial J.M. Ltda (CNPJ: 35.654.425/0001-07)
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necesidades do Hospital Manoel Targino.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.987,90 (Sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Comercial J M Ltda - Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:E6A4C49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 16/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: SERVAP- Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda (CNPJ: 09.525.449/0001-48)
OBJETO: Prestação de Serviços de treinamentos continuados com assessoria ao Controle Interno.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 15/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (30) TRINTA DIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.02.01 Controladoria Municipal
Função: 10 Controladoria
Proj./Ativ: 2.006 Manutenção das atividades do Controle Interno
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ
DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Natália França de Araújo- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:D06FE548

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 24/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Sinalarte Comércio Serviço e Papelaria (CNPJ: 08.621.352/0001-76)
OBJETO: Fornecimento de pão.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e
quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Sinalarte, Comércio, Serviço e Papelaria Ltda- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:4BAF0508

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 23/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: JOSÉ LÉCIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 26.741.169/0001-96)
OBJETO: Fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.782,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
Órgão: 2.07.01 Sec. Mun. de Trab. Hab. E Assist. Social
Função: 08 Assistência Social
Proj./Ativ: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
Órgão: 2.03.00 Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
Função: 04 Administração
Proj./Ativ: 2.007 Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
Órgão: 2.06.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 15 Urbanismo
Proj./Ativ: 2.076 Manutenção das Ativ. da Sec. de Infraestrutura
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
Órgão: 2.04.00 Secretaria Mun. de Educ. Esporte, Cultura e Lazer
Função: 12 Educação
Proj./Ativ: 2.015 Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação, Cultura e Lazer
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
Órgão: 2.04.00 Secretaria Mun. de Educ. Esporte, Cultura e Lazer
Função: 12 Educação
Proj./Ativ: 2.016 Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: José Lécio de Oliveira - Sócio- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:E0B2AD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 22/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Maria Elineuza Gomes de Lima (CNPJ: 23.991.944/0001-73)
OBJETO: Fornecimento de refeições
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.101,00 (Quatro mil, cento e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

DATA: Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Maria Elineuza Gomes de Lima - Sócio- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:4877BC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 144/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Apodi/RN**, no dia **16.02** a **16.02** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a perícia médica no INSS, em Apodi/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de fevereiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C209B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 143/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14.02 a 14.02,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Fevereiro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:27B3C7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 142/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, no dia **14.02 a 14.02** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a cirurgia oncologica na Liga Contra o Câncer Hospital Dr. Luiz Antonio em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Fevereiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E33E81DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MAT / SERV - TOMADA Nº 017/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000204/16

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para prestação dos serviços de elaboração de projetos com vistas a atender a Caixa Econômica Federal, o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – IDEMA, bem como a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, com endereço na RUA ONZIEM E ROSADO, 1665, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 18.182.780/0001-01 que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A90F3FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017-GP

Pureza/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor(a) **JADEMIR PINHEIRO CARDOSO**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/03/2017 a 01/06/2017, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 02/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E2333F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017-GP

Pureza/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor(a) **VALDINEIDE MARQUES DO NASCIMENTO SILVA**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 25/02/2017 a 25/05/2017, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 26/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9DF929DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Dispensa de Licitação.

O Exmo. Sr. João da Fonseca Moura Neto, na qualidade dePrefeito do Município Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Dispensa de Licitação, publicado, na Edição nº 1437, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, veiculada no dia 20/01/2017, Código Identificador 3EF87DF9.

Pureza/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D561010A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017-GP

Pureza/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 105 da Lei 156/1997, LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor(a) **CHRISTIANE CORREIA DOS SANTOS**, pelo período de 06 meses, compreendido entre 16/02/2017 a 16/08/2017, devendo a mesma retornar às atividades no dia 17/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:84034897

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20170010 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06010001/17

CONTRATO Nº.....: 20170010
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06010001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ. 14.918.665/0001-93
CONTRATADA(O).....: MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.686.448/0001-50.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet, para atende as necessidades desta Administração Municipal, para o ano de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.082440001.2.070. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento: 3.3.90.39.99.
Valor Global R$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017
LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Gestora do FMAS
Contratante

Mgnet Informática e Serviços LTDA
DAJAILSON PAULO ARCANJO
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:7F9C1624

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20170011– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06010001/17

CONTRATO Nº.....: 20170011

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06010001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 11.924.499/0001-40.
CONTRATADA(O).....: MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.686.448/0001-50.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet, para atende as necessidades desta Administração Municipal, para o ano de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0802.103010001.2.051 Manutenção Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento: 3.3.90.39.99.
Valor Global: R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do FMS
Contratante

MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
DAJAILSON PAULO ARCANJO
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:8460B0D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20170009 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06010001/17

CONTRATO Nº.....: 20170009
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06010001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, CNPJ. 08.290.223/0001-42
CONTRATADA(O).....: MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.686.448/0001-50.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet, para atende as necessidades desta Administração Municipal, para o ano de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.006, Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.39.99.
Valor Global: R$ 17.052,00 (dezessete mil e cinquenta e dois reais).
Exercício 2017 Atividade 0601.123610001.2.020, Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.39.99.
Valor Global de R$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais).
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Contratante

Mgnet Informática e Serviços LTDA
DAJAILSON PAULO ARCANJO
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:3601856F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIA N° 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 001/2017, conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição Gradual de Combustíveis e Derivados, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal.
Empresas Vencedoras:
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP, CNPJ. 07.991.017/0002-88, Meta 01, com um valor global de R$ 966.162,00 (novecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais),
JOAQUIM ALVES FLOR & CIA LTDA, CNPJ. 08.328.395/0004-00, Meta 02, com um valor global de R$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta reais),

Pureza-RN, em, 14 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:9EB89400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03020001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.
CONTRATADO(A): Wesclei Silva Martins MEI, CNPJ. 23.461.284/0001-19.

Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para assessoramento, consultoria e apoio técnico administrativo junto a Comissão Permanente de Licitações.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

WESCLEI SILVA MARTINS MEI
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:537CF9BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020020007/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Otávio Carlos Antunes de Oliveira ME, CNPJ. 18.818.928/0001-43.

Valor Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

OBJETIVO: Assessoramento técnico nas ações do sistema único de Assistência Social – SUAS e ao programa Bolsa Família.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.
VIGÊNCIA: 02/02/2017 a 28/04/2017.

PUREZA/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do FMAS

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:7C48D69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060201/2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 060201/2017

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 060201/2017, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços cartorários destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 344.52 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) em favor de CARTORIO ÚNICO DE NOTAS DE REGISTRO CIVIL DE RIACHO DA CRUZ.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES
Diretor Geral

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:D604F4B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060201/2017

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CARTORIO ÚNICO DE NOTAS DE REGISTRO CIVIL DE RIACHO DA CRUZ, referente à prestação de serviços cartorários destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES, Diretor Geral, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:683DC08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PP

1. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 4X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2017
Homologado para: STUART CASTRO FARIAS LIMA EIRELI, CNPJ nº 14.634.195/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:675DECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 003/2017 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 4X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017
Adjudicado para: STUART CASTRO FARIAS LIMA EIRELI, pelo menor lance de R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 4X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2017
Homologado para: STUART CASTRO FARIAS LIMA EIRELI, CNPJ nº 14.634.195/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

4. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de contrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:886F8DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 16020001/2017

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.559.647/0001-62, representado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 289.106.054-72, residente na AV CAMILA DE LELLIS SN, e de outro lado a licitante JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.279.799/0001-46, estabelecida na TRAV. JOAO BARROS, 85, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59965-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOAO LOPES CARVALHO, residente na Rua Porcino Costa, 370, Centro, Umarizal-RN, CEP 59865-000, portador do CPF 762.508.068-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 007/2016 - PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 17.131,60 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.° 007/2016 - PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
Órgão Requisitante: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidades Orçamentárias: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Projeto Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 007/2016 - PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

2. Os itens deste contrato são oriundos do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 012/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 17 de Fevereiro de 2016 extinguindo-se 17 de Fevereiro de 2017, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 007/2016 - PP;
1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 007/2016 - PP;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Avenida Camila de Léllis, 285, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX ==> I = (6/100) ==> I = 0,00016438
365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 007/2016 - PP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Portalegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIACHO DA CRUZ - RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
CNPJ(MF) 14.559.647/0001-62
Contratante

JOAO LOPES CARVALHO
Funerária São Manoel
CNPJ 07.279.799/0001-46
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DB927E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º 7/2017-00008

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de CORSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, referente à participação no Consórcio Público Intermunicipal do RN, no exercício de 2017, para realização de serviços de saúde e média e alta complexidade ambulatorial, referente ao rateio definido aos consorciados para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:55AFBD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA – DISPENSA N.º 7/2017-00008

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00008, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a participação no Consórcio Público Intermunicipal do RN, no exercício de 2017, para realização de serviços de saúde e média e alta complexidade ambulatorial, referente ao rateio definido aos consorciados para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, no exercício de 2017, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de janeiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:16021A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA – DISPENSA N.º 7/2017-00009

DECLARAÇÃO DE DISPENSA – DISPENSA N.º 7/2017-00009

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00009, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Associação dos Municípios do Oeste do Rio Grande do Norte, no exercício de 2017, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de janeiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:323D6532

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º 7/2017-00009

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE – AMORN, referente à participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Associação dos Municípios do Oeste do Rio Grande do Norte, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F34A1FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA – DISPENSA N.º 7/2017-00010

DECLARAÇÃO DE DISPENSA – DISPENSA N.º 7/2017-00010

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00010, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Confederação Nacional dos Município - CNM, no exercício de 2017, pelo valor de R$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de janeiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B0506286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º 7/2017-00010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, referente à participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Confederação Nacional dos Município - CNM, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8965CF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA – DISPENSA N.º 7/2017-00011

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00011, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Município do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2017, pelo valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de janeiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AD8671BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º 7/2017-00011

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de DEFERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, referente participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Município do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F40C0711

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N.º 7/2017-00012

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, referente à prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial através de Consórcio Público de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6509D175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA – DISPENSA N.º 7/2017-00012

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00012, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial através de Consórcio Público de Saúde, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de janeiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1EA7AC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PP

Processo Administrativo nº 01020005/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 horas do dia 03 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de carga de gás GLP, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2B13BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 003/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. JAQUELINE DA SILVA SANTOS e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais) em favor da Senhora JAQUELINE DA SILVA SANTOS CPF: 100.165.564-88, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C7844FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 004/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013 Considerando o Requerimento expedido pela Senhora MARIA DALVA DA COSTA CHAGAS para o seu irmão Sr. JOÃO BATISTA DA COSTA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) em favor da Senhora MARIA DALVA DA COSTA CHAGAS para custear despesas com seu irmão o Senhor: JOÃO BATISTA DA COSTA, CPF:043.055.038-32, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, pôr o mesmo ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FF6178F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP SRP 001/2017

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN torna público a quem interessar que a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, sagrou-se vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, dos itens 1, 2 e 3.

Riachuelo/RN, em 13 de janeiro de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F1856085

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 13 de janeiro de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, à empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, no lote único, objetivando aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 15 de janeiro de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F2492ED4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 15 de janeiro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, à empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, no lote único, objetivando aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 15 de janeiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2DCA0F11

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

FORNECEDOR: Empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.148.443/0001-03 e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/RN inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.896.662/0001-04 ;

OBJETO: Registro de Preços para objetivando aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP.
ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL COMUM Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	192.000	2,92	560.640,00
2	GASOLINA COMUM Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	132.000	3,74	493.680,00
3	ÓLEO S10 Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	74.500	3,15	234.675,00

TOTAL GLOBAL: R$ 1.288.995,00 (hum mil milhão e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso, no elemento de despesa 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8B0B1989

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº061/2017 -DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria nº 061/2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 635.146.054-91, RG Nº 001.122.995 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor retroagindo a 12 de Fevereiro de 2017, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 17 de Fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9E0D2F04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº062/2017 - DISPÕE DOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria nº 062/2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Servidor **WHISTTON KLEBER VICENTE ,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 056.661.344-18 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer – Símbolo CC3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 37, parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 17 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:76DD1EF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº063/2017- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Sra. **IONARA CELESTE LEOCADIO DE ARAUJO** brasileira, solteira, plantonista, inscrita no CPF/MF 028.702.704-02, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA – Símbolo CC-5. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro de 2017, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 17 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0DF9E47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Sérgio e Messias dos Teclados, representada neste ato **por** Manoel Messias Nicácio Alves, CPF: 069.485.934- 61;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, de Sérgio e Messias dos Teclados, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Data: 28 de fevereiro de 2017;
Horário: 20:00 horas;
Local: Rio do Fogo/RN;
Duração do Show: 02 horas;
Valor da tocada R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Manoel Messias Nicácio Alves, CPF: 069.485.934-61.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:58D890DF

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Sérgio e Messias dos Teclados, representada neste ato **por** Manoel Messias Nicácio Alves, CPF: 069.485.934- 61;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, de Sérgio e Messias dos Teclados, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Data: 28 de fevereiro de 2017;
Horário: 20:00 horas;
Local: Rio do Fogo/RN;
Duração do Show: 02 horas;
Valor da tocada R$ 2.000,00(dois mil reais);
Valor Global do Contrato R$ 6.000,00(seis mil reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:

Pela contratante:
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MANOEL MESSIAS NICÁCIO ALVES
CPF: 069.485.934- 61.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8F24FDA6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Sérgio e Messias dos Teclados, representada neste ato **por** Manoel Messias Nicácio Alves, CPF: 069.485.934- 61;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, de Sérgio e Messias dos Teclados, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data: 28 de fevereiro de 2017;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de show artístico, de Sérgio e Messias dos Teclados, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Valor da tocada R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);
Data: 28 de fevereiro de 2017;
Horário: 20:00 horas;

Local: Rio do Fogo/RN;

Duração do Show: 02 horas;

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C400B3D4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Banda Forró do Japa, representada neste ato **por** João Maria de Castro, CPF: 752.027.604-00;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Forró do Japa, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Datas:
25 de fevereiro de 2017;
Horário: 01:00 horas;
Local: Rio do Fogo/RN;
Duração do Show: 02 horas;
26 de fevereiro de 2017;
Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;
Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;
Duração de casa Show: 02 horas;
Valor da tocada R$ 2.000,00(dois mil reais);
Valor Global do Contrato R$ 6.000,00(seis mil reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: João Maria de Castro, CPF: 752.027.604-00.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:079AAC77

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Forró do Japa, representada neste ato **por** João Maria de Castro, CPF: 752.027.604-00;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Forró do Japa, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017;

Horário: 01:00 horas;

Local: Rio do Fogo/RN;

Duração do Show: 02 horas;

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;
Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;

Duração de casa Show: 02 horas;

Valor da tocada R$ 2.000,00(dois mil reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: João Maria de Castro, CPF: 752.027.604-00.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:525B6C31

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Forró do Japa, representada neste ato **por** João Maria de Castro, CPF: 752.027.604-00;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Forró do Japa, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017;

Horário: 01:00 horas;

Local: Rio do Fogo/RN;

Duração do Show: 02 horas;

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;
Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Forró do Japa, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Valor da tocada R$ 2.000,00(dois mil reais);
Valor Global do Contrato R$ 6.000,00(seis mil reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:01EB1D7B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Renan Cruz, representada neste ato **por** Renan Cruz da Costa, CPF: 115.453.614-95;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Renan Cruz, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN
Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

27 de fevereiro de 2017;

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

Duração de casa Show: 02 horas;

Valor da tocada R$ 2.000,00(dois mil reais);
Valor Global do Contrato R$ 6.000,00(seis mil reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Renan Cruz da Costa, CPF: 115.453.614-95.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8DB1B41E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Banda Renan Cruz, representada neste ato **por** Renan Cruz da Costa, CPF: 115.453.614-95;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Renan Cruz, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Datas: 26 de fevereiro de 2017;
Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN
Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;
27 de fevereiro de 2017;
Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
Duração de casa Show: 02 horas;
Valor da tocada R$ 2.000,00(dois mil reais);
Valor Global do Contrato R$ 6.000,00(seis mil reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:

Pela contratante:
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Pela contratada:
RENAN CRUZ DA COSTA,
CPF: 115.453.614-95.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:71A682F4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Renan Cruz, representada neste ato **por** Renan Cruz da Costa, CPF: 115.453.614-95;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Renan Cruz, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN
Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

27 de fevereiro de 2017;

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Renan Cruz,, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Valor da tocada R$ 2.000,00(dois mil reais);
Valor Global do Contrato R$ 6.000,00(seis mil reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B310254E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Robério Silva & DJ Nier , representada neste ato **por** Robério Silva da Cunha, CPF: 112.817.414-69;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Robério Silva & DJ Nier, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Datas:
27 de fevereiro de 2017;
Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
28 de fevereiro de 2017;
Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;
Duração de casa Show: 02 horas;
Valor da tocada R$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Valor Global do Contrato R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Robério Silva da Cunha, CPF: 112.817.414-69;

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:093AE2A4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Robério Silva & DJ Nier , representada neste ato **por** Robério Silva da Cunha, CPF: 112.817.414-69;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Robério Silva & DJ Nier, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Datas:
27 de fevereiro de 2017;
Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
28 de fevereiro de 2017;
Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;
Duração de casa Show: 02 horas;
Valor da tocada R$ 1.300,00(mil e trezentos reais);
Valor Global do Contrato R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Robério Silva da Cunha, CPF: 112.817.414-69;

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A52A9536

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Robério Silva & DJ Nier, representada neste ato **por** Robério Silva da Cunha, CPF: 112.817.414-69;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Robério Silva & DJ Nier, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Datas: 27 de fevereiro de 2017;
Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
28 de fevereiro de 2017;
Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;
Duração de cada Show: 02 horas;
Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Robério Silva & DJ Nier, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Valor da tocada R$ 1.300,00(mil e trezentos reais);
Valor Global do Contrato R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:19216B71

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/201

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Divas da Farra, representada neste ato **por** Almir Felipe de Oliveira, CPF: 054.449.684-10;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Divas da Farra, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Datas:
26 de fevereiro de 2017;
Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN
27 de fevereiro de 2017;
Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN
Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;
28 de fevereiro de 2017;
Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN
Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;
Duração de casa Show: 02 horas;
Valor da tocada R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais);
Valor Global do Contrato R$ 14.500,00(catorze mil e quinhentos reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Almir Felipe de Oliveira, CPF: 054.449.684-10.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:EFF6CFF4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Divas da Farra, representada neste ato **por** Almir Felipe de Oliveira, CPF: 054.449.684-10;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Divas da Farra, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

27 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN
Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN
Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

Duração de casa Show: 02 horas;

Valor da tocada R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais);
Valor Global do Contrato R$ 14.500,00(catorze mil e quinhentos reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Almir Felipe de Oliveira, CPF: 054.449.684-10.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6984CAB5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Divas da Farra, representada neste ato **por** Almir Felipe de Oliveira, CPF: 054.449.684-10;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Divas da Farra, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

27 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN
Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN
Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Divas da Farra, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;
Valor da tocada R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais);
Valor Global do Contrato R$ 14.500,00(catorze mil e quinhentos reais);
Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C18FBAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 294/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, ***e os termos dos Ofícios nos 1033/2016 e 3332/2016, este oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Santa Cruz/RN e aquele Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.***

RESOLVE :

Art. 1º - Assentir que **ELISSANDRA ALVES DANTAS, Mat: 4334-0**, continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8EB25517

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 295/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, ***e os termos dos Ofícios nos 1033/2016 e 3332/2016, este oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Santa Cruz/RN e aquele Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.***

RESOLVE :

Art. 1º - Assentir que **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, Mat: 900.527-0**, continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6034AC57

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 296/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, ***e os termos dos Ofícios nos 1033/2016 e 3332/2016, este oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Santa Cruz/RN e aquele Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.***

RESOLVE :

Art. 1º - Assentir que **SANDRA MARCOLINO DOS SANTOS, Mat: 900.496-4**, continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:83387651

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 297/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, ***e os termos dos Ofícios nos 1033/2016 e 1171/2016, este oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Santa Cruz/RN e aquele Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.***

RESOLVE :

Art. 1º - Assentir que **FLÁVIO BEZERRA TRIGUEIRO, Mat: 4003-7**, continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B08626CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 298/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, ***e os termos dos Ofícios nos 1033/2016 e 1171/2016, este oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Santa Cruz/RN e aquele Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.***

RESOLVE :

Art. 1º - Assentir que **GRIMALDI ESTEFÂNIO DE LIMA, Mat: 4007-0**, continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AD0BEE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Aquisição de Peças de Reposição
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:JBR 304 – SERVIÇOS E PEÇAS E EMBREAGENS LTDA -ME
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2017. Edição 1456

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D91F0B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abas. e Recursos Hídricos
Assunto: Aquisição de Bomba Centrífuga
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:A CHELITA LTDA
OBJETO: Aquisição de bomba centrífuga para comunidade Palestina II
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor global da contratação R$ 1.000,00 (um mil reais).

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2017. Edição 1456

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6B78786C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abas. e Recursos Hídricos
Assunto: Aquisição de pneus, câmaras e pitos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:ALVARES E ALVARES LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, filtros e lubrificantes;
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor global da contratação R$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais).

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2017. Edição 1456

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8DC326E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abas. e Recursos Hídricos
Assunto: Aquisição de peças, filtros e lubrificantes;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de peças, filtros e lubrificantes;
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor global da contratação R$ 10.680,70 (dez mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2017. Edição 1456

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:633DA0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

Interessado: Sec. Mun. De Planejamento, Finanças e Administração;
Assunto: Contratação de Serviços de Consultoria e Acessória Contábil
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:AMARAILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Acessória Contábil.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor global da contratação R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2017. Edição 1456

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9D078874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 001-2017/SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia 03.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2017, **objetivando** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MATOS**,** Informa ainda que, maiores informações e disponibilidade de Edital poderá ser feito por qualquer interessado pelo endereço eletrônico:
cplsantanadomatos@hotmail.com
ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça á sabado, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E25CDE07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.013

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA, CPF: 075.270.624-10, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.
Do Valor Global: R$ 13.455,32 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários:
JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal -
Contratante

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde –
Contratante e

MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:02C877A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.014

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e GEICIANY CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, CPF: 100.866.894-01, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R$ 13.455,32 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários:

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal -
Contratante

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde –
Contratante e

GEICIANY CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D8545F2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.015

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ, CPF: 053.478.114-47, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R$ 13.455,32 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:086D4F20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.016

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e WERLLANDY JACO DA SILVA LOPES, CPF: 785.894-524-68, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R$ 23.933,33 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários:

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal -
Contratante,

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde –
Contratante e

WERLLANDY JACO DA SILVA LOPES
Contratada.

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C304D13E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.017

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e HELENO LOPES DA SILVA NETO, CPF: 936.982.324-72, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R$ 29.916,67 (vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e HELENO LOPES DA SILVA NETO (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8AD6E190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e CLEONICE CRISTINA DE SOUZA MOURA, CPF: 751.661.004-68, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R$ 29.916,67 (vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e CLEONICE CRISTINA DE SOUZA MOURA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0FBA6A32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE, CPF: 059.318.677-08, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R$ 11.966,67 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B099649C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.038

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e SCARLET MARIA ALVES FORTE DE VASCONCELOS, CPF 012.368.094-83, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: R$ 1.833,33 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e SCARLET MARIA ALVES FORTE DE VASCONCELOS (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:17FEF97E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.039

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS, CPF: 072.420.114-93, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R$ 8.066,67 (oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0AC323D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.040

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e EVANEIDE SOARES DE LIMA, CPF: 966.326.234-68, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: R$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EVANEIDE SOARES DE LIMA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F8A21A1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.041

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ELEIKA DILENE DE ARAUJO SANTOS FONSECA, CPF: 041.233.424-00, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** junto ao Laboratório da Unidade de Saúde Benvenuto Pereira de Araújo (Anexa ao Hospital Dr. Clóvis Avelino - HCA).

Do Valor Global: R$ 13.118,00 (treze mil cento e dezoito reais).

Da Vigência: 11 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELEIKA DILENE DE ARAUJO SANTOS FONSECA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3616A066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.042

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ILLANA CORREIA DA SILVA, CPF: 008.802.064-97, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **BIOQUÍMICA** junto ao Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Saúde Benvenuto Pereira de Araújo, Anexo ao Hospital Dr. Clóvis Avelino (HCA).

Do Valor Global: **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: 16 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários:

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal -
Contratante,

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde –
Contratante e

ILLANA CORREIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FE2FDDD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.043

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA DAS GRACAS CORREIA DE CARVALHO, CPF: 132.057.734-20, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICA** junto ao Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Saúde Benvenuto Pereira de Araújo, Anexo ao Hospital Dr. Clóvis Avelino (HCA).

Do Valor Global: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Da Vigência: 16 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA DAS GRACAS CORREIA DE CARVALHO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DD65BF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284/2017

Modifica os vencimentos dos médicos do Programa Saúde da Família – PSF, Contratados de acordo com a Lei Municipal n.º 771/2014.

.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o salário dos Médicos contratado para atuarem no Programa Saúde da Família – PSF;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8° da lei Municipal 771 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica fixado em R$ 11.000,00 (onze mil reais) os vencimentos básicos dos Médico do Programa Saúde da Família – PSF, contratados de acordo com a Lei Municipal 771 de 01 de abril de 2014, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos - RN, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C728638D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 285/2017

Dispõe sobre a sobre o recadastramento dos servidores, Efetivos e Comissionados, no âmbito da Administração do Município de SANTANA DO MATOS - RN, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Município de Santana do Matos RN;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar a situação onde se encontra lotado, regularização de documentos e atualização das pastas de cada servidor;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas legais, quanto ao controle e registro dos servidores, visando à melhoria e qualidade na prestação de serviços à população do Município;
CONSIDERANDO ainda, que após o prazo inicial para o Recadastramento constatou-se que grande parte dos servidores não efetuou o seu recadastramento.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que seja prorrogado o prazo para realização do recadastramento de todos os servidores que compõem o quadro de pessoal do município de Santana do Matos RN, pelo período de 17 dias, com término em 04 de março de 2017.
Art. 2º - O servidor que não se apresentar no prazo estabelecido ficará suspenso da folha de pagamento e não poderá receber seus vencimentos, até que sejam regularizadas as pendencias junto a Comissão responsável pelo recadastramento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santana do Matos - RN, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:065D1E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2017 – GP

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Publico Municipal para o triênio março-2016/março - 2019, conforme Ata Geral de Apuração do processo de escolha, datada de 22 de março de 2016, através deste ato de provimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Cessão de licença para DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao Servidor, VALDIR TOMAZ PEREIRA, matricula nº.331,com Função Professor do quadro de pessoal geral do Município - Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do mesmo, de acordo com o artigo 88, inciso III, alínea "C".

Art.2º - A Cessão terá ônus para este Município, tendo inicio em 15 de fevereiro de 2017, com duração a o termino de seu mandato.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D858DC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2017 – GP

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013, designar o Sr. Andre Luiz de França, servidor Publico Municipal, Matricula nº 090, com a função de Telefonista, lotado da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo Nível - III (FGM - 10), retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Fevereiro 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AFC85CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 005 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº. 005/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa para locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e demais secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **03 de março de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 15 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BEF790BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 020801/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020801/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 11 GRADES PARA JANELAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
CONTRATADO: KARLIANA CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.692,52

VIGÊNCIA : 01 MÊS
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F4B768B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº012/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa BRUNNO RICHERLLY CURE LOPES - ME, CNPJ: 25.187.695/0001-93,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,** no importe de **R$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

São Bento do Trairi/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:01FB16F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa FRANCISCO ROGERIO DE CARVALHO , CNPJ: 14.308.178/0001-09,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENOS E GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,** no importe de **R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte cinco reais).**

São Bento do Trairi/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:718A3910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, faz saber a quem possa interessar que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO de licitação – Pregão Presencial n.º 010/2017, foi publicado com um erro no CNPJ DA EMPRESA **CAMPOS CONSULTORIA S/S**, De modo que, onde se ler:
“ 0207.360/0001-95", leia-se: **“02.070.360/0001-95"**.

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:855F919B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
(Processo Administrativo n.º 00030/2017)

IMPUGNANTE: LUCIANO L. DA SILVA - EPP
ATO IMPUGNADO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

Considerando que a Administração pode rever seus atos, sempre primando pelo princípio da legalidade;
Considerando que realmente houve um equívoco na decisão da impugnação ao Edital de Pregão n.º 0013/2017 que julgou pelo indeferimento, há vista que restou comprovado realmente vício no corpo do Edital conforme os fundamentos da Impugnação;

Diante disso, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de São Fernando/RN, baseado no entendimento pacificado que a Administração Pública pode rever seus atos, primando pela Legalidade dos seus atos, **RESOLVE DEFERIR o pedido de impugnação, determinado por consequência o cancelamento do certame (Pregão Presencial n.º 0013/2017), por vício no presente Edital**.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4BB9CA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2017

Dispõe acerca da nomeação do Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ALZINEIDE PEREIRA SOUZA**, portadora do CPF: **034.506.094-67**, como Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado do município de São Francisco do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:94F5E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do município de São Francisco do Oeste – RN; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 133/2011 que institui o Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do município de São Francisco do Oeste – RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB para o mandato do biênio 2017-2019:

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
José Wilson da Costa – Titular – Presidente
Marta Maria Moreira Leite - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:
João Alves de Souza Sobrinho – Titular
Francisca Eliane Lucas dos Santos - Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básica Públicas:
Antonia Nilciene da Silva – Titular
Maria da Conceição Holanda de Freitas - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Manoel Diógenes da Silva – Titular
Francisca Luziania Diógenes - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Maria Betânia Porfírio da Rocha – Titular
Selilda Nascimento de Oliveira - Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Antonia Lindaura Alves Damacena – Titular
Liane Dalila Ferreira de Moraes – Suplente
Maria Cielma Paulino Dias Souza – Titular – Vice-Presidente
Lauricelia Patrícia de Oliveira Morais - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Adna Josina Silva Bessa – Titular
Marlene Soares Leite – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Aurilene Costa Rego – Titular
Paulo Ricardo de Freitas - Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Maria Vilma Viana – Titular
Lindeci Gomes Campos - Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Pública:
Aline Samara Barreto – Titular
Ana Paula Silva Martins - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 14 de fevereiro de 2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:338DC067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Programas de Apoio à Mulher do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANDREIA CRISTINA FERREIRA DE MOURA DE FREITAS**, portadora do CPF: **079.236.664-66**, para ocupar o Cargo de Chefe do Serviço de Programas de Apoio à Mulher do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:50BB47E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador para Assuntos Comunitários do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RECKITT FERREIRA DA COSTA**, portador do CPF: **150.736.614-00**, para ocupar o Cargo de Coordenador para Assuntos Comunitários do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BF292C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 07 de Março de 2017, às 08h00min, licitação para Registro de Preços para o fornecimento parcelado de 300 (trezentas) horas de corte de terras, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:9E77C08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **07/03/2017**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa de Locação de Veículos pesados para auxiliar nos serviços de limpeza publica do município de São Jose de Campestre-RN, bem como para os serviços da secretaria de Obras e serviços Urbanos.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 16 de Fevereiro de 2016.

A comissão.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:980F80B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **07/03/2017**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 16 de Fevereiro de 2016.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E577426E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **07/03/2017**, às **15:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 16 de Fevereiro de 2016.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C09F9451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017 - SMED

Em, 15 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimas Senhoras,

O Município de São José de Campestre/RN, através da sua atual Secretária Municipal de Educação e Desporto, vem, por meio desta, notificar a Senhora **Maria José Neves da Silva** (CPF nº 289.160.504-72), Ex-Secretária Municipal de Educação e Desporto e a Senhora **Sione Ferreira de Souza Oliveira** (CPF nº 791.957.504-44), Ex-Prefeita, cujo mandato se encerrou em 31/12/2016 para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, apresentar o comprovante de transmissão *online* via SIGPC/MEC, da prestação de contas do PNATE/2016 – recursos creditados ao Município de São José de Campestre/RN, ao longo do ano de 2016.
O motivo desta notificação é que compulsando a situação do SIGPC, verificamos a ausência dessa transmissão até a presente data, situação esta que, persistindo, fatalmente acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao longo do ano de 2017.
O prazo final para o envio da referida prestação de contas será dia 28/02/2017, de modo que ficaremos no aguardo do atendimento desta notificação, quando, caso contrário, deverão ser tomadas as providências cabíveis visando à responsabilização da sua gestão a frente dessa obrigação.
É o que temos ao momento.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2E7E91F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Nomear **GABRIELA ANAQUI BATISTA** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita MunicIpal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:CC41FF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de fevereiro de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%

(X) 50%

( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F4638EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de fevereiro de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL: R$100,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:122804A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **DAMIANA LOPES ALVES** para o cargo de **Secretario(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar III,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de fevereiro de 2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2EAECF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2017, denominado carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017**.** Declarada vencedora do certame as empresas**:** 359 – **MARIO PEREIRA DA SILVA ME**, valor total da Proposta de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA,

São Paulo do Potengi, 16 de fevereiro de 2017

Roselma Regina da Silva
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:65419AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 08/03/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas nas secretarias municipais de: saúde e suas unidades de saúde, Agricultura, Assistência Social e seus Programas Sociais, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Tributação, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo e Gabinete do Prefeito. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplspp@gmail.com -

São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2017 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:352218D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ANDREZZA VAGNIELLY COUTINHO GERMANO para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6085E2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JUSCIMARA DE OLIVEIRA LOPES para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FFC98F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:97495042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ERASMO CARLOS DA SILVA, Conselheiro Tutelar do município de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 055.049.354-90, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao ITEP/RN – Instituto Técnico-Científico de Perícia para acompanhamento de adolescente que necessita de procedimento pericial realizado pelo órgão.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 16 de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F7E53BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS, Conselheira Tutelar do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 056129784-30, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao ITEP/RN – Instituto Técnico-Científico de Perícia para acompanhamento de adolescente que necessita de procedimento pericial realizado pelo órgão.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Em, 16 de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:88414279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 897.256.544-04, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, reunião de trabalho com representante do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na sede da AMLAP – Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar no dia 17 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 16 de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F1A4C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA EXECUTIVA Nº 11/2017 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal n° 654/2003 e, em observância as demais leis

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como representantes do Poder Executivo Municipal, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em substituição aos membros indicados pela gestão, cujo mandato findou em 31/12/2016, para o período compreendido entre 09 de fevereiro de 2017 e 26 de julho de 2018, os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisa Maria de Macedo
Suplente: Ana Edileuza Dantas

Secretaria Municipal de Educação:
Titular:
Suplente:

Art. 2º. Os membros que representam os órgãos não governamentais e estão dentro dos critérios para indicação e nomeação continuam os mesmos constantes na Ata de Eleição do Conselho, até que se complete o biênio para o qual foram indicados e nomeados, ou seja, até 26 de julho de 2018.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
I – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
APAMI:
Titular:
Suplente:
II – DOS USUÁRIOS:
:
Titular: Francisca Florêncio da Costa
Suplente: Maria Faustino de Oliveira

Programa Bolsa Família:
Titular: Viviane da Silva Alves
Suplente: Jacileide do Nascimento da Silva
III – TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizane de Oliveira Ribeiro
Suplente: Telma Maria Rangel

CRAS
Titular: Samilly Vanessa da Rocha Ferreira
Suplente: Francisca Mônica Câmara de Oliveira

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Tomé/RN, 23 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DE1FA3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Referência: Tomada de Preços nº 003/2017
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Processo: 025/2017
Recorrente: SOL E EDIFICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77).
Recorrido: Comissão Permanente de Licitações do município de São Vicente/RN.

RELATÓRIO:

O Edital da Tomada de Preços nº 001/2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte - FEMURN, em 12 de janeiro de 2017, disponível pelo prazo não inferior a 15 (quinze) dias, em conformidade com que preceitua o Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas agendada para o dia de 03 de fevereiro de 2017, às 09h00min.

No dia 09 de fevereiro de 2017 foi protocolado recurso administrativo pela empresa **SOL E EDIFICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77)**, objetivando reverter decisão de **INABILITAÇÃO** prolatada pela Comissão Permanente de Licitações.

Alega, em síntese, que o instrumento convocatório traz exigências desarrazoadas ao impor que seja anexada ao Atestado de Capacidade Técnica, cópia do contrato que comprove efetivamente a prestação dos serviços.

Junta ao presente recurso cópias de contratos subscrito pela Requerente e órgãos da administração pública direta, além de notas fiscais cujo serviço guarda simetria com o objeto da Tomada de Preços nº 003/2017.

É o relatório.

II. DO MÉRITO:

II.I – DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA SOL E EDIFICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77).

Insta salientar que a empresa **SOL E EDIFICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77)** postula a revisão da decisão da CPL que a **INABILITOU,** sob o argumento de que a razão que motivou sua inabilitação configura exigência inútil e desnecessária**.**

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa **SOL E EDIFICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77)** com o objetivo de ver reformada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que a **INABILITOU**, passemos as considerações.

Inicialmente cumpre registrar que o objetivo da exigência de Atestado Técnico acompanhado com cópias dos contratos visa tão somente **conferir ética ao certame, conferindo veracidade ao atestado**, não havendo que se falar em cláusula restritiva de concorrência.

Contudo, após analisar as razões que motivaram a insatisfação, **acolhe-se os argumentos do recurso.**

É oportuno registrar que pode a Comissão Permanente de Licitações rever seus atos e se retratar, podendo corrigir eventuais distorções ocorridas ao longo do processo licitatório.

Tal entendimento encontra guarida na aplicação do princípio da autotutela, consubstanciado no teor da Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

Nesse diapasão, convém registrar que após ampla pesquisa jurisprudencial e doutrinária conclui-se que os argumentos empossados em sede recursal guardam estreita simetria com os entendimentos mais abalizados.

Com efeito, colaciona trecho do Informativo de Licitações e Contratos nº 148, emitido pelo Tribunal de Contas da União, que assim dispõe:

SUMÁRIO

Plenário
1. <u>É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993.</u>
2. Ultrapassada a fase de habilitação, não é mais cabível a desclassificação de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
3. A inserção, em mesmo lote, de itens usualmente produzidos por empresas de ramos distintos restringe o caráter competitivo da licitação.
4. É obrigatória a fundamentação, com base em estudos e levantamentos específicos, para definição dos valores de índices de qualificação econômico-financeira de licitante.
5. Os requisitos definidos para a conformação de rede credenciada devem compatibilizar o caráter competitivo do certame com a satisfação das necessidades da entidade, de tal modo a garantir o conforto e liberdade de escolha dos usuários.

Desta forma, em obediência ao **princípio da competitividade ou da oposição**, resta comprovado a necessidade de reforma da decisão, de modo a afastar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter de competição, de igualdade da licitação.

III - DECISÃO FINAL:

Pelo exposto, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **SOL E EDIFICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77)**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, <u>DAR-LHE PROVIMENTO</u>**, reformando a decisão anteriormente proferida, de modo a tornar-la **HABILITADA** nos autos da Tomada de Preços nº 003/2017, tornando-a, portanto, apta a participar da fase **PROPOSTAS**, a ser designada em ato posterior emanado pela Comissão Permanente de Licitações.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7EEE0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de peças de ônibus escolares.
Processo: 023/2017
Recorrente: TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70).
Recorrido: Comissão de Licitações do Município de São Vicente/RN.

RELATÓRIO:

O Edital da Tomada de Preços nº 001/2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte - FEMURN, em 12 de janeiro de 2017, disponível pelo prazo não inferior a 15 (quinze) dias, em conformidade com que preceitua o Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas agendada para o dia de 31 de janeiro de 2017, às 09h00min.

No dia 02 de fevereiro de 2017 foi protocolado recurso administrativo pela empresa TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70), objetivando reverter decisão de **INABILITAÇÃO** prolatada pela Comissão Permanente de Licitações.

Insurge-se ainda contra decisão da Comissão Permanente de Licitações que **HABILITOU** a empresa J. J. PINTO JÚNIOR - ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62).

Alega, em síntese, que o representante da empresa J. J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) não tem procuração compatível com o certame ou carta de credenciamento regular para representar, pois apenas apresentou uma procuração que dar poderes restritos para as instituições bancárias.

Assegurou ainda que, não tendo poderes para representar a empresa, jamais poderia ter assinado as declarações apresentadas, pugnando pela invalidação das mesmas. Argumenta também que a empresa J. J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) deixou de apresentar o Alvará ou Certificado de Funcionamento Municipal, motivo pelo qual deveria ter sido **INABILITADA**. Questiona ainda a ausência de declarações expressa de que a empresa recebeu os documentos referentes à licitação, bem como, a que declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Pugna ao final pela **INABILITAÇÃO** da empresa J. J. PINTO JÚNIOR (CNPJ: 02.461.107/0001-62).

Por outro lado, informa que a empresa TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), ora recorrente, cumpriu todos os requisitos exigidos no instrumento procuratório, esclarecendo que os motivos da **INABILITAÇÃO** não se sustenta vez que **"apresentou o Certificado de Registro Cadastral Válido"**.

Por fim, requer que a Comissão Permanente de Licitações reavalie suas decisões, que, segundo a Recorrente, padece de legalidade.

É o relatório.

II. DO MÉRITO:

II.I – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA J. J. PINTO JÚNIOR (CNPJ: 02.461.107/0001-62)

Os argumentos apresentados pela Recorrente quanto à ausência de poderes para que o Sr. KLARISSON FELIPE GOMES PINTO possa representar a empresa J. J. PINTO JÚNIOR (CNPJ: 02.461.107/0001-62) no certame **não merecem acolhimento**.

Ao compulsar os autos do processo, **verifica-se a presença de Instrumento Procuratório Público, lavrado no Cartório Madeira, registrado no Livro nº 38 – Traslado nº 1º - Folha nº 109, subscrito pelo notário Almirante Roberto Souza**. Pelo presente, o Sr. Joaquim Jovem Pinto Junior, proprietário da empresa J. J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62), concede poderem ao Sr. KLARISSON FELIPE GOMES PINTO, para representar a empresa, conforme transcrição de trecho da procuração inclusa nos autos, senão vejamos:

"**<u>perante quaisquer REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS e DETRAN</u>**, repartições Autárquicas,

Cartório de Notas e Registros de Imóveis, assinar qualquer documento, Previdência Social, receita federal ou quaisquer outras repartições que com esta se faça necessária, assinando recibos, requerimentos e todo e qualquer documento, passar recibos, **participar de licitações**, receber, admitir, e demitir funcionários, negociar dívidas, dar quitações e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários e permitidos em direito"

Superada esta questão, cumpre registrar que o recurso administrativo apresentado mostra-se **confuso e contraditório no que se refere às declarações apresentas pela empresa J. J. PINTO JÚNIOR (CNPJ: 02.461.107/0001-62)**.

Em determinado momento a Recorrente reconhece a presença das declarações **questionando tão somente a validade de suas assinaturas**, senão vejamos:
"Devemos entrar no mérito das assinaturas inválidas de todas as declarações, ora o senhor Klarisson Felipe Gomes Pinto não tem nenhuma procuração com poderes para assinar a o item 9.1.3 Documentos relativo à Qualificação Técnica item 9.1.3.1 Declaração expressa de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimentos de todas as informações necessárias ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, item 9.1.5 Outras Comprovações, no item 9.1.5.2 Declaração de que não emprega menores de 18 anos para o trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 dezesseis anos trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Feder4al. No item 9.1.5.2 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público da ativa ou, empregado de empresa pública ou de sociedade de econômica mista, também no item 9.1.5.3 Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar em licitações públicas e ainda o item 9.1.5.3 Declaração de aceitação e concordância com o edital, que devem ser assinadas pelo representante legal da empresa".

Contudo, em momento distinto, **sustenta a ausência de tais declarações**, ***in verbis***:
"Outro detalhe a ser apresentado foi a falta de citação da Tomada de Preços nº 001/2017 em todos os itens do processo, tais como: Item 9.1.3 Documentos relativo à Qualificação Técnica item 9.1.3.1 Declaração expressa de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimentos de todas as informações necessárias ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, item 9.1.5 Outras Comprovações, no item 9.1.5.2 Declaração de que não emprega menores de 18 anos para o trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 dezesseis anos trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Feder4al. No item 9.1.5.2 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público da ativa ou, empregado de empresa pública ou de sociedade de econômica mista, também no item 9.1.5.3 Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar em licitações públicas e ainda o item 9.1.5.3 Declaração de aceitação e concordância com o edital".

Neste ponto, **igualmente não merecem prosperar os argumentos da recorrente**, primeiro por que **constam nos autos todas as declarações exigidas no instrumento convocatório**, segundo porque **as mesmas foram devidamente assinadas por quem detinha poderes para tanto**, conforme demonstrado alhures.

Convém ressaltar que todas as declarações emitidas pela empresa **J. J. PINTO JÚNIOR- ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62)** foram subscrita pelo representante legal da empresa **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70),** de modo que nos causa estranheza a alegação de ausência das declarações.

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao argumento apresentando pela Recorrente de que a empresa **J. J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62)** deixou de apresentar o Alvará de Funcionamento. **Mas uma vez as alegações não se sustentam**, vez que encontra-se acostado aos presentes autos o **Alvará – 2017**, válido até **31/12/2017**, não havendo razão para **INABILITAR-LA**, por tal motivo.

Ante o exposto, **não merece qualquer reforma a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações**, consignada na Ata de Sessão lavrada no dia 31 de janeiro de 2017, que **HABILITOU** a empresa **J. J. PINTO JÚNIOR - ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62)**, nos autos do processo de licitação Tomada de Preços nº 001/2017.

II.II – DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70).

Insta salientar que a empresa **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)** postulou ainda revisão da decisão da CPL que a **INABILITOU,** argumentando que havia cumprido ***"todos os requisitos exigidos no instrumento procuratório".***
Analisando as razões de recurso interposto pela empresa **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)** com o objetivo de ver reformada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que a **INABILITOU**, passemos as considerações.

Cabe ressaltar que a Tomada de Preços, segundo a definição da própria Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), **"é a modalidade de licitação realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que preencham os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação" (art. 22, § 2°)**.

Nesse contexto, a licitante cadastrada, ao receber seu **"certificado de registro cadastral"**, se torna apta a participar da Tomada de Preços em especial. Evidentemente que ao observar essa regra, fica a administração pública municipal amparada pelos princípios da legalidade e da isonomia, e ainda o julgamento das propostas apresentadas em estrita conformidade com princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3° da Lei de Licitações). **Caso contrário, recairia em clara violação dos princípios supracitados.**

É de bom grado informar que a lei de licitações permite a participação de interessados que apresentem a documentação exigida até **o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, desde que apresente junto à Comissão de Cadastro toda a documentação necessária para o cadastramento.

Contrariamente, ao que cita a Recorrente, é importante verificar que existe previsão expressa, não só no edital em análise, bem como na própria Lei Federal nº 8.666/93 **acerca da obrigatoriedade do cadastro ou da apresentação da documentação necessária em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas ou realização do certame**.

Nessa esteira, percebe-se que o edital do certame sob análise busca tão somente cumprir a exigência legal, advertindo as licitantes, no item 7.1, para a necessidade de se cadastrarem previamente, senão vejamos:

"A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN / Comissão Permanente de Licitação, **realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta**, com apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido".

Ademais, deixa claro no item 7.4 que ***"A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido impedirá a participação da licitante neste certame".***

Dito isso, entende-se que a Comissão Permanente de Licitação se vê atrelada ao edital, não podendo aplicar interpretação contrária ao que dispõe expressamente a norma, mesmo porque a licitação tem por finalidade o tratamento igualitário entre os participantes.

Neste sentido, vejamos o que diz o manual de "Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU" em sua 4ª edição de 2010:

"**Cadastramento prévio exigido para participação em tomada de preços não se confunde com a habilitação**. Tem por objetivo tornar a licitação mais célere e simplificada, pois a Administração exigirá do licitante cadastrado apenas os documentos de habilitação que não constem do respectivo registro. Pode ser feito na entidade ou órgão promotor do certame, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios.
Em tomada de preços, **o cadastramento deve estar regularizado até três dias antes do recebimento dos envelopes com a documentação e a proposta. Cadastramento é exigido** do licitante **para participação em tomada de preços**. Habilitação é exigido do licitante interessado em contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a modalidade de licitação. Cadastramento não se confunde com habilitação. São procedimentos distintos." **(grifo nosso)**

Analisando o assunto, Marçal Justen Filho orienta:

"Tanto mais porque a vontade legislativa é permitir que, após divulgado o edital, eventuais interessados requeiram sua habilitação e venham participar da licitação. Por isso, a melhor interpretação é a de que **os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento**' ('Comentários 459 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Editora Dialética, 5ª edição, pág. 180). **(grifo nosso)**

Trata-se indiscutivelmente, como já exposto, o cadastramento prévio da empresa, de causa condicionante à participação da interessada em licitação modalidade tomada de preços, por determinação legal.

A propósito:

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO. **NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**. MANDADO DE SEGURANÇA. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. O Mandado de Segurança destina-se exclusivamente ao amparo de situações cuja juridicidade seja evidente; por isso se processa em rito célere, e não rende ensejo à instrução probatória. **A Tomada de Preço é modalidade de licitação que se dá entre interessados devidamente cadastrados, ou que atenderam todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Lei 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º)**, de sorte que para os licitantes previamente cadastrados o Certificado de Registro Cadastral serve para substituir todos os documentos para efeito de habilitação, enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, como dispõe o parágrafo 2º de seu artigo 32. Daí sua relevância, tornando imprescindível a exibição, ainda mais quando exigência prevista no Edital. Apelo desprovido." (Apelação Cível Nº 70013065644, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Genaro José Baroni Borges, Julgado em 30/11/2005).

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS - CADASTRO - CONDIÇAO DE INGRESSO.1) Na modalidade tomada de preços **o cadastro é condição de ingresso, consoante determinação da norma jurídica estampada no artigo 22, 2º da Lei n. 8666/1993, de que, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, imprescindível é o cadastramento dos interessados em participar da licitação;** 2) Agravo de Instrumento a que se dá provimento. (3184220118030000 AP, Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Data de Julgamento: 21/07/2011, CÂMARA ÚNICA, Data de Publicação: no DJE N.º 143 de Sexta, 05 de Agosto de 2011)" **(grifo nosso)**

"Decisão Monocrática nº 70043608934 de Tribunal de Justiça do RS, Vigésima Primeira Câmara Cível, 04 de Julho de 2011 ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. CADASTRO COM CERTIDÕES VENCIDAS. INABILITAÇÃO. LC Nº 123/06. Afigura-se **correta a inabilitação da empresa licitante, quando, na modalidade Tomada de Preço, apresenta ela cadastro com documentos e certidões cuja data de validade já havia expirado**, ausente qualquer quebra ao princípio da isonomia, inalterada a Lei de Licitações e seu art. 22, § 2º, em face do disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, LC nº 123/06, quanto à regularidade da situação cadastral e sua demonstração, tal como versado nos itens 4.1 e 5.1 do edital do competitório. (Agravo de Instrumento Nº 70043608934, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 04/07/2011)." **(grifo nosso)**

In casu, não obstante tenha a Requerente apresentado o Certificado de Registro Cadastral válido, **este não fora emitido dentro do prazo de até 03 (três) dias antes do certame**, de modo que sua **HABILITAÇÃO** violaria o princípio da impessoalidade, além de infringir diretamente o princípio de vinculação ao instrumento procuratório.

Assim, não restam dúvidas de que, não estando cadastrada e não promovendo o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e abertura da sessão, a empresa recorrente descumpriu as normas editalícias, especificamente os itens **7.1** do Edital.

Neste sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

III - DECISÃO FINAL:

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC438470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Contratação de Serviços de Transporte de Escolar"; Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com uma proposta no Valor global: R$ 7.528,00 (Sete mil quinhentos e vinte e oito reais); Contratado Métodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento LTDA - ME (CNPJ: 13.393.557/0001-81); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B4A69A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos **03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria Da Guia dos Santos Dantas e Maria Simara Soares de Santana, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 029/2017, para apreciar, analisar e julgar a documentação de habilitação e as propostas de preços relativas a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, cujo objeto trata da "***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR"***. Atendendo pontualmente o horário marcado para a realização do certame, compareceram ao presente as seguintes empresas: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26), ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11), V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77), SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34) e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA –ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando sequência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes presentes na licitação. Após a análise das documentações apresentadas, a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11), V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77) e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA –ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60) por entender que as mesmas apresentaram a documentação em total consonância com o instrumento convocatório, e **INABILITAR** as empresas P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) vez que a mesma apresentou apenas o alvará de funcionamento provisório com validade de 06 (seis) meses a partir de sua data de emissão qual seja 19 de outubro de 2015, observando que o presente documento encontrava-se vencido, como também apresentou apenas o Atestado de Capacidade técnica, anexando nos autos de sua documentação um instrumento contratual que evidenciasse uma eventual prestação dos serviços, dessa forma deixou de cumprir as exigências consignadas na **CLÁUSULA NONA – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ITEM III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas "b"** e **"e" ,** e a empresa SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34), por não cumprir na integra as exigências assinaladas no **CLÁUSULA NONA – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ITEM III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea "b",** pois apresentou apenas o Atestado de Capacidade técnica, contudo não anexou um instrumento contratual que evidenciasse uma eventual prestação dos serviços. Colocada a palavra a disposição dos participantes quanto a fase de analise e julgamento da documentação de habilitação os representantes legais das empresas P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26), SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34) e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA –ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60) teceram alguns questionamentos a saber: o senhor Mario Cesar Fernandes Canuto Carvalho (CPF: 051.700.254-08), argumentou que a empresa COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA –ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60), apresentou apenas o Balanço de Abertura da empresa, como também não verificou a existência dos índices nos autos de sua documentação, a empresa V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77), deixou de apresentar o livro de abertura e encerramento do balanço patrimonial, bem como os índices financeiros. Já o representante legal da empresa COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA –ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60) o senhor Yelbo Alexandre Rangel Lopes (CPF: 455.440.184-72), argumentou que a empresa V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77), não atendeu as exigências consignadas no item 9.3 do instrumento convocatório. Por fim o representante legal da empresa SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34) o senhor Darcione Daniel da Silva (CPF: 067.842.844-10), observou que a empresa V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77), apresentou o atestado de capacidade técnica referente ao pregão presencial nº 009/2015, contrato nº 012/2015, contudo a cópia do instrumento contratual referia-se ao Pregão Presencial nº 006/2014. Ao analisar os argumentos apresentados o Sr. Presidente juntamente com sua equipe de apoio chegou a seguinte definição: a empresa COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60) teve como inicio de suas atividades econômicas no dia 04 de janeiro de 2016, sendo devidamente registrada na Junta Comercial do Rio grande do Norte no dia 24 de abril de 2016, ou seja é uma empresa recentemente aberta, desta forma quanto a qualificação econômica e financeira o edital expressa; CLÁUSULA NONA – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ITEM IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, alínea "c" sublinha "c.2", in verbis: "as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial", no caso em tela observa-se o registro de seu balanço de abertura, sobre o índices observa-se que empresas com abertura no seu ano em curso tem um prazo determinado para apresentação do balanço patrimonial bem como os índices financeiros. Sobre os questionamentos abordados a respeito da apresentação dos índices financeiros, bem como do termo de abertura e encerramento do balanço o Sr. Presidente esclarece que empresas que apresentam o balanço patrimonial chancelado pela entidade competente estão devidamente registrados podendo os índices serem calculados no momento da sessão pela própria Comissão de Licitações, desfruta-se um excesso de formalismo tal questionamento. A respeito do item 9.3 do instrumento contratual o Sr. Presidente elucida que tal item diz respeito apenas para empresas que pretendem utilizar dos benefícios da lei complementar nº 123/2006, não sendo critério de inabilitação. Por fim, sobre a consignação entre o atestado de capacidade técnica e o instrumento contratual, a Comissão Permanente Licitações, entende que desde que fique comprovada em ambos a consignação ao objeto licitado não fulcra pertinência tal observação. Deste modo a Comissão Permanente de Licitações decidiu não acatar os questionamentos permanecendo com a decisão supramencionada nos autos. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento, os representantes legais das empresas P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) e SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34) manifestaram interesse em interpor recurso contra a fase de analise da documentação e seu julgamento. Em ato contínuo, o Sr. Presidente determinou o prazo de 05 (cinco dias) úteis para apresentação dos recursos no tocante a fase de habilitação, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas contrarrazões. Quanto aos envelopes contendo às propostas de preços, os mesmos foram rubricados no lacre pela CPL e pelos representantes presentes, e ficarão em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Assim, o Sr. Presidente suspendeu o certamente pelo prazo suficiente para dirimir os litígios, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Impressa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Por fim, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, por ora, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada por todos da Comissão, além dos licitantes participantes.

SÃO VICENTE/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro -
CPL

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA
Membro -
CPL

PARTICIPANTES DO CERTAME:

P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 07.623.973/0001-26

ALDEMIR BEZERRA – ME
CNPJ: 11.653.104/0001-11

V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 14.928.383/0001-77

SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 18.750.456/0001-34

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME
CNPJ: 23.993.742/0001-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA4879B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, torna público que no próximo dia 20 de fevereiro de 2017 as 09h:00min, fará a reabertura da tomada de preços n° 003/2017 – cujo o objeto trata do **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** ficando desde já as empresas ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11), V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77), COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA –ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60) e SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34), intimadas a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN para dar prosseguimento ao certame; e a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) convidada a vir retirar sua proposta de preços uma vez que não apresentou recurso no prazo legal estipulado pela lei 8.666/93 estando assim inabilitada para o referido processo licitatório.

São Vicente/RN 16 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:243625DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, torna público que no próximo dia 21 de fevereiro de 2017 as 09h:00min, fará a reabertura da tomada de preços n° 001/2017 – cujo o objeto trata do **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES,** ficando desde já a empresa J. J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62), intimada a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN para dar prosseguimento ao certame e a empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70) convidada a vir retirar sua proposta de preços uma vez que após conhecimento do recurso apresentado, tendo em vista a sua tempestividade, foi negado provimento.

São Vicente/RN 16 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4C46E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a Secretaria de Estado do meio ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 10 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto de interesse deste Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C366BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. **575**, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer a Cosern, no dia 15 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28B08916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. **573**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CARAUBAS/RN,** a fim de **Comparecer a Empresa NEOMETA, no dia 14 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de fevereiro de 2017.
Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B030F22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇOS GERAIS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JOSE RODRIGUES, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8200C564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE INFORMATICA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do
processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA EDUARDA DE SOUZA LUCAS, referente à
Prestação de serviço de um técnico de informática para realizar o serviço de conserto e manutenção nos
computadores da sede da Secretaria Municipal de Administração deste município durante o ano corrente.
Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação
para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:31CF06BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE PREDIO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROSA DE LOURDES FERNANDES CAMPOS, referente à Locação de um prédio para funcionar como sede de deposito de ferramentas com objetivos de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em atendimento a população deste município, no período de janeiro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BFB3A8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DOGIVAL MOISES PEREIRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F5AEB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - OPERADOR DE MAQUINAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AELSON JACINTO DA COSTA JUNIOR, referente à Prestação de serviço de um profissional como operador de maquina pesada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:418D4B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO BARRETO SOBRINHO, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5373DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDSON DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um profissional como operador de maquina pesada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4739EC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS GERAIS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JORGE JACINTO DE FREITAS, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviço gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD9DE481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO NEILTON SILVA, referente à Prestação de serviço com locação de um imóvel de utilização como deposito de merenda escolar e material de limpeza para o abastecimento das escolas da rede municipal de ensino fundamental, junto à secretaria municipal de educação e cultura deste município, no período de janeiro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6BCD914F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JOSE FIGUEIREDO GOMES, referente à Locação de um imóvel para utilização como sede da secretaria municipal de Agricultura com objetivos de oferecer o atendimento a população junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste município, no período de janeiro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar a locação acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7471BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F DE A SOUZA-ME, referente à Prestação de serviço gráfico na confecção de capa de processos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:61C83735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ADRIENE XAVIER BEZERRA 05902526400, referente à Prestação de serviço com locação do portal de transparência com conforme lei complementar nº 131/2009, para atender a necessidade da secretaria municipal de administração e finanças deste município, durante o mês de janeiro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:741863FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como atendente de consultório dentário para atender a necessidade das Unidades Básica de Saúde da equipes saúde bucal em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F57F286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOÃO MARIA DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:91B84B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCA GABRIEL DE ARAÚJO, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0FC8F343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE COVEIRO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTÔNIO VICENTE DE PAIVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como coveiro para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B3A24D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENFERMEIRO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JESSICA RAIANE LEOPOLDO COSTA, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6AC70CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSELIA DE LIMA SANTOS, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCA55D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS COMO MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FABIO JUNHO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:76B90D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECEPCIONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROSY DAIANA PEREIRA DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BBC09BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANAILSON GENUINO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7539E65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KAROLINE MACIEL SABINO, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5482CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE PLANTÃO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BRUNA FAUSTINO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:063E9128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSEFA LUIZ FRANÇA, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:744F41B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECEPCIONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAYANNA RIBEIRO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:86841A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE ATENDENTE DE CONSULTORIO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUCELIA DA SILVA VICENTE, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do

corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC9B176B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUCELIA DA SILVA VICENTE, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1398510D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA SUELY XAVIER, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6008D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE RECEPCIONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GEANE MICAELA RIBEIRO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DAEC41FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JOSE BENTO DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FCDA4A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE PLANTONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROBSON DE SOUZA FAUSTINO, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:40F61C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALADIER COSTA DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB7CEC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0475FD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE TERRENO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDEITON LUIZ DA SILVA, referente à Locação de um terreno 30x50 para utilização como garagem os veículos tipo ônibus que transporte dos alunos das escolas rede municipal de ensino fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, no período de janeiro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar a locação acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1C3EA404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE PLANTONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VIVIANE PONTES DUTRA, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B7BB2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAMILO DE LIMA PAIVA, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:95791A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE PLANTONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CLEMILDA LEANDRO DE SOUZA, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na

Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população durante o mês de janeiro do corrente ano. Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:53C8EFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ATENDENTE DE CONSULTORIO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TANIA MARIA MAURICIO DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como atendente de consultório dentário para atender a necessidade das Unidades Básica de Saúde da equipes saúde bucal em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:873D6363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIZE HORTENCIO DA COSTA, referente à Prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:37E218E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECEPCIONISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUANA DE SOUZA GALVÃO, referente à Prestação de serviço de um profissional como recepcionista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F46E0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE ATENDENTE DE CONSULTORIO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANGELICA FELIX DE LIMA, referente à Prestação de serviço de um profissional como atendente de consultório dentário para atender a necessidade das Unidades Básica de Saúde da equipes saúde bucal em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6AC5CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MOTORISTA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel do Gomes do Nascimento em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3453F4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: **09.423.533/0001-43**
CONTRATADA: RAYSLLA CAROLINY OLIVEIRA VICENTE
CPF: 098.967.314-62.
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de um veículo, destinado a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.
Vigência: 02/01/2017 a 31/05/2017
Valor mensal: R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais)
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO:02 de janeiro de 2017.
Francisco Vicente Júnior

PRESIDENTE
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: **09.423.533/0001-43**
CONTRATADA: RAYSLLA CAROLINY OLIVEIRA VICENTE
CPF: 098.967.314-62.
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de um veículo, destinado a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.
Vigência: 02/01/2017 a 31/05/2017
Valor mensal: R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais)
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO:02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:7A4B1A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 001/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **VERONALDO PEREIRA MOREIRA**, matrícula nº1283, como Fiscal de Contrato nº 17010001/17, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2017 celebrado com a empresa EROSOM PRMOÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.643.897/0001-46 para prestar o serviço especializado no transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2017.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2254A34E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 02/2017 - REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, duas Diárias com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN no dia 17 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento OFICINA DE RPPS 2017, que será ministrada pela Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUÁRIAL.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:94CCFEB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 04/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, duas Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00 para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN nos dia 21 e 22 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento CURSO DE CPA 10, MINISTRADO PELA EMPRESA LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CE07AAC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 05/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, duas Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00 para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN nos dia 21 e 22 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento CURSO DE CPA 10, MINISTRADO PELA EMPRESA LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:25FBFAA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 06/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra,Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, duas Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00 para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN nos dia 21 e 22 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento CURSO DE CPA 10, MINISTRADO PELA EMPRESA LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:43FD25AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 07/2017

A DIRETORA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. **Lucilene Patrícia Leite da Silva**, inscrita no CPF nº 029018994-20 e portadora do RG nº 1128 70662 – SSP/RN, Presidente do Conselho Fiscal do IPRESC, duas Diária com o valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais),Totalizando R$ 80,00 para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN nos dia 21 e 22 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento CURSO DE CPA 10, MINISTRADO PELA EMPRESA LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão Financeira do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7DD453F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170017

ORIGEM...: SEM LICITAÇÃO Nº 1002001017

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O)...: CONSTRUCAMPO

OBJETO...: Aquisição de material de construção, elétrico e hidraúlico, para manutenção dos diversos prédios públicos do município de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL..: R$ 7.820,50 (sete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 7.820,50

VIGÊNCIA....: 10 de Fevereiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 10 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6C0F6D88

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSTRUCAMPO, referente à Aquisição de material de construção, elétrico e hidraúlico, para manutenção dos diversos prédios públicos do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8E91FBE7

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Aquisição de material de construção, elétrico e hidraúlico, para manutenção dos diversos prédios públicos do município de Serra de São Bento/RN.

Contratado...: CONSTRUCAMPO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E3ACFE59

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1002001017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de construção, elétrico e hidraúlico, para manutenção dos diversos prédios públicos do município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R$ 7.820,50 (sete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EAA9BBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. JOSE LUCAS NETO, Cargo de ZELADOR, matrícula 00758, portaria de nomeação 149/2008, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de exoneração do mesmo, datado de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FF7D1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 067/2017

PORTARIA Nº: 067/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	16 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Natal, no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Shirley Germano para atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes e a Secretária Municipal de Saúde para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:14FCBBCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 068/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	16 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes José Maria Furtunato para atendimento no Hospital Regional, Justino Severino da Silva para atendimento no Hospital do Seridó e Daniela da Silva Monteiro para atendimento no CAPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D13B7937

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA - ME; OBJETO: execução dos Serviços de locação de som e estrutura para eventos; VALOR GLOBAL: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 08.13.392.0013.0083.2019 – Programa de incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 28 de março de 2017; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Matheus Heverton Chianca de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1236A3AC

GABINETE CIVIL
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1702140002

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 015/2016, realizado pelo Município de Acari/RN destinado a Contratação de empresa para locação de som e estrutura para eventos.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA – ME –** CNPJ nº 20.953.509/0001-66.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DBCBD5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017 – SEGUNDA CHAMADA

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL (SERRINHA DOS PINTOS) PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
Email:
licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 16 de Fevereiro de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EAF5E193

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N º 00010/2017
MODALIDADE: PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO EDITAL Nº 00010/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados que no dia 07 de Março de 2017 às 08h30min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a RUA EUGENIO COSTA 72, Serrinha dos Pintos - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital SOMENTE na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3398-0020.

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de Fevereiro de 2017

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E1637391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um carro tipo Chevrolet/Classic ls para realizar 03(três) viagens Severiano Melo/Natal - Natal/Severiano Melo para transportar pacientes em procedimentos junto aos hospitais e clínicas, nos dias 13, 15 e 17 de Fevereiro de 2017, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado...: FRANCISCO NICACIO LEITE MAIA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:60686C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170056
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 10020001/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NICACIO LEITE MAIA
OBJETO.....: Locação de um carro tipo Chevrolet/Classic ls para realizar 03(três) viagens Severiano Melo/Natal - Natal/Severiano Melo para transportar pacientes em procedimentos junto aos hospitais e clínicas, nos dias 13, 15 e 17 de Fevereiro de 2017, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2017 Atividade 0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA...: 10 de Fevereiro de 2017 a 17 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA...: 10 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2688D656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALDAIR NETO, referente à Prestação de Serviço de uma pessoa física e ou/jurídica para ministrar palestra durante a Jornada Pedagógica 2017-1, com o tema "Torne-se a melhor versão de você mesmo" no dia 02 de Fevereiro, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2A9A93FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de uma pessoa física e ou/jurídica para ministrar palestra durante a Jornada Pedagógica 2017-1, com o tema "Torne-se a melhor versão de você mesmo" no dia 02 de Fevereiro, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ANTONIO ALDAIR NETO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E8530C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº CR000021/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PROCESSO CARONA Nº CR000021/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
00001 - Contratação de empresa para aquisição de um veiculo adaptado tipo furgão adaptado para ambulância (Semi UTI) 0km, a diesel, para atender as necessidades do Município de Severiano Melo.

Quantidade : 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2017

Homologado para: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:02.365.912/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

MYRTES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria de Saude
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A2577F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170057
ORIGEM.....: CARONA Nº CR000021/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de um veiculo adaptado tipo furgão adaptado para ambulância (Semi UTI) 0km, a diesel, para atender as necessidades do Município de Severiano Melo.
VALOR TOTAL....: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA....: 16 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA..: 16 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:693C8618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 02 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de um Grupo de Animação com músicas de Pé de Serra,formado por Sanfoneiro, com equipamento de som e transporte por conta do contratado,para Prestação de Serviços junto aos Idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV, por período de (11) meses,onde será tocado (4) forró por mês,, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email -
licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4797605B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JANIO DE SOUZA FONSECA** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:37B0811D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** **CONTRATADA:** CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS -CNPJ sob nº 22.918.738/0001-75**;** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONSULTORIA TÉCNICA, COMPREENDENDO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES, A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DE QUALQUER PEÇA JUDICIAL NECESSÁRIA À DEFESA DA CONTRATANTE, COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIAS, SUSTENTAÇÕES ORAIS, PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PLENA DEFESA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), JUSTIÇA FEDERAL (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), TRIBUNAIS SUPERIORES (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL), ESTANDO ELA NA CONDIÇÃO DE AUTORA, RÉ, ASSISTENTE, OPONENTE OU TERCEIRA INTERESSADA, A FAVOR DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL: R$** 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), perfazendo mensalmente o valor de R$ 6.000,00 – (Seis Mil Reais); **BASE LEGAL:** INCISO V, DO ARTIGO 13 C/C INCISO II, DO ARTIGO 25, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001-GABINETE DO PREFEITO – 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 0100000000; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito do Município de Taipu/RN; Pela empresa Cortez e Medeiros Advogados – Dr. Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:51EC1D26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** Braseco S/A (CNPJ 01.487.456/0001-90)**; OBJETO:** Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo Município de Taipu/RN, durante todo o exercício de 2017; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$** 180.172,80 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - 2129- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte: 0100000000; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal de Taipu/RN. Pela empresa Braseco S/A – Henrique Muniz Dantas – Diretor Presidente

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A3D6EA39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** Auto Posto São Tomé Ltda ME (CNPJ 04.839.900/0006-92)**; OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, para suprir as necessidades da frota de veículos deste Município de Taipu/RN, em Caráter Emergencial; **VALOR GLOBAL: R$** 90.834,00 (Noventa Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017 (Situação de Emergência), precisamente alínea "c", do seu artigo 5º; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0105900000; 2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0100000000 ; 08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - 2129- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 0100000000; 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 0100000000; 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 2010 –FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 0100000000; Vigência: 03.01.2017 a 02.04.2017;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal de Taipu/RN.

Pela Empresa Auto Posto São Tomé LTDA ME
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F6966AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2017

Portaria nº 106/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Pesca e Carcinicultura" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Alexandre José Ferreira da Nobrega portador do CPF/MF 221.887.114-91, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A434D026

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital Nº 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição nº 1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JONAS LOPES DE MEDEIROS** , portador do CPF/MF nº 106.250.614-62 e identidade nº 2.831.963-SSP/RN, inscrição nº 180027441, aprovado em 1° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **318- Professor de Geografia**, com nota final de 7,71, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 06 de fevereiro de 2017

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:71932152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2017

Portaria nº 107/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no valor de R$ 600,00 seiscentos reais), ao Senhor Andre Luiz Fonseca Dantas, portador do CPF/MF 671.698.644-87, lotado na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.
.
JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2032FA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2017

Portaria nº 108/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 200 %(duzentos por cento), do salário base do Servidor Jacson Viana da Silva, portador do CPF/MF 051.853.494-41, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.
.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8879AB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2017

Portaria nº 109/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Designar a Servidora Francisca Francinete da Silva Desidério, matrícula 000186 e inscrita Sob o CPF/ MF 737.012.464-91, a qual exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte na Vara Única da Comarca de Tangará/RN, com ônus para a Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º: A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha à precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BEF3F1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2017

Portaria nº 110/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º fica exonerado o "Chefe de Gabinete Civil" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Pedro Batista da Silva, portador do CPF/MF 032.298.304-58, nomeado pela Portaria 006/2017-GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:EFCC36AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2017

Portaria nº 111/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretario Municipal de Transportes" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Juarez Tavora de Lima, portador do CPF/MF 040.464.044-34, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6B02CA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2017

Portaria nº 112/2017-GP.

Tangará, em 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Gabinete Civil" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Pedro Horacio Souza da Silva, portador do CPF/MF 116.454.484-52, retroagindo os efeitos desta portaria aos dias 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se.

.
JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C4F06739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RN
OBJETO.....: Chamada pública Nº 0001/2017 para aquisição de alimentos diretamente da Agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural, conforme a Lei Nº 11.947/2009.
VALOR TOTAL.....: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.096, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 84.700,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:57A7FD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 003/2017 – PMTLC/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 02 de março de 2017, a partir das 09h00min, na Rua Projetada, S/N – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para prestação dos serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática e Recarga de cartuchos para impressora.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B3C4501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 040/2017

Contratação de profissional para apresentação de palestras e oficinas educacionais durante a Semana Pedagógica – 2017, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, que acontecerá no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o início das atividades Pedagógicas em conformidade com o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2017.
CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.RESOLVE:
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – outros serviços de terceiros pessoa física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da ordem de serviço.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB E QSE.
05. Fica autorizado à contratação com o profissional **ATAULFO ALVES DA SILVA – CPF Nº 019.439.414-08,** com sede profissional na Rua Santos Dumont 1576, Centro - Ribeirão/PE, para profissional para apresentação de palestras e oficinas educacionais durante a Semana Pedagógica – 2017, no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando **Nº 082/2017 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:02AADC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 039/2017

Contratação de empresa para aquisição de material para a realização da Semana Pedagógica – 2017, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o início das atividades Pedagógicas em conformidade com o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2017.
CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.RESOLVE:
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – material de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **3.787,60** (três mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB E QSE.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49,** com sede profissional Av. Coronel estevam, 1598, Alecrim – Natal/RN, para aquisição de material para a realização da Semana Pedagógica – 2017, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando **Nº 041/2017 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:663222FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 083/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **221/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 17 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8566DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 084/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **222/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 17 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A54F88B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 085/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **223/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:4D3B90B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 086/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **224/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F07CC813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 041/2017

Locação de Bem Imóvel Urbano para o Alojamento dos Médicos e Profissionais da Saúde que trabalham no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
CONSIDERENDO que o Município não possui Prédios próprios que atenda as necessidades de hospedagem destes Profissionais.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reis) que será pago em 12 parcelas de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUS, FMAS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.
05. Fica autorizado à contratação com a Sra**. Maria Gilvaneide Pires de Souza CPF: 913.128.764-68,** com sede profissional na Rua: Teônia Amaral, Nº 33 – Bairro: Centro – CEP: 59338.000 – Tenente Laurentino Cruz/RN para a Locação de Bem Imóvel Urbano para o Alojamento dos Médicos e Profissionais da Saúde. Conforme o **memorando Nº 015/2017- SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:C2F86016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0131/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **GERONIMO DE PAIVA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 104.126.914-50** e **Cédula de Identidade nº 2.887.394 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**, revogando-se a **Portaria nº 039/2017 de 02/01/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:311BD47C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0132/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 703.267.844-03** e **Cédula de Identidade nº 2.892.077 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município – CONTROL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1EA95F3F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0133/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, NA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS FREDERICO NOGUEIRA E SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 089.467.224-01** e **Cédula de Identidade nº 002.383.139 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:818BAA68

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0134/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CYNARLE PRISCILA PEREIRA NUNES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 072.672.004-60** e **Cédula de Identidade nº 2.299.124 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município – CONTROL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9E6A5F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 003/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1702150005

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: LUZIENE FERNANDES MOREIRA DE MEDEIROS; OBJETO: execução dos serviços de palestra para a Jornada Pedagógica; DATA PARA EXECUÇÃO: De 15 a 17 de fevereiro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0011.1108.2035- Manutenção do Salário Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – outros serviços de terceiros – (PF); FONTE: 01058- transferência do Salário Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:351ABEAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1702150005.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: Contratação de Instrutor para a Jornada pedagógica.

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Palestrante **LUZIENE FERNANDES MOREIRA MEDEIROS,** perfazendo a importância global de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais);
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de Instrutor para a Jornada pedagógica.** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9E7C90BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1702150006.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de lavadora para a secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.100,00** (Dois Mil e cem reais);
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de lavadora para a Secretaria Municipal de Saúde.**

a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:600EB516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 004/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1702150006

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 004/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1702150006
CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA**; OBJETO: Aquisição de Lavadora para a Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde- Manoel Paulino dos Santos) PRAZO PARA ENTREGA: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compra; VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 07.10.301.0009.0904.1071 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente; FONTE: 01002 - receitas de impostos e de transferência de impostos- saúde; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F63DAEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido **– JANETE RIBEIRO DE FRANÇA,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.263.474-10 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.934.354, do Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, PORTE D,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria Nº 142/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2D78BFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido **– LUCIARA DA SILVA DO NASCIMENTO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 101.911.674-95 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.851.962, do Cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, PORTE D,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria Nº 145/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9E1AEB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido **– JUCILENE SOARES DA SILVA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 096.931.564-39 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.063.738, do Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO, PORTE D,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria Nº 144/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E39758C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JAQUELINE CLEMENTE DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 098.220.964-96 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.045.962, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO, PORTE D,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva atendendo a todas as necessidades da referida escola.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:26E86B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Niedja Mery Damasceno Fernandes
CPF: 058.870.574-83
OBJETO: Operador de Sistema
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:7EBF8005

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Oberlany Estevam da Silva
CPF: 053.833.854-79
OBJETO: Técnica de Enfermagem
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:D4C212A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Rivaneide Estevam Soares da Fonseca
CPF: 938.613.204-44
OBJETO: Auxiliar de Consultório Odontológico
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:A672AB44

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Rosana Aline Melo Diniz
CPF: 072.087.344-45
OBJETO: Fonoaudióloga
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:E4EE33A8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10

NOME: Thayane Adalice Ananias
CPF: 095.437.484-38
OBJETO: Psicóloga
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:1F0FD95F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 027/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Vinicius Umbelino de Freitas
CPF: 093.185.284-69
OBJETO: Nutricionista
PERÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:FE010C0E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 044/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Antonio Freire da Silva Neto
CPF: 085.415.064-10
OBJETO: Médico
PEREÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:488362B2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 046/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Elione Rodrigues Saldanha
CPF: 026.532.524-22
OBJETO: Auxiliar de Consultório
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:EC01F182

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 043/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Clarize Rayane de Assis Souza Oliveira
CPF: 082.933.604-10
OBJETO: Assistente Social
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:9F9F56EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 041/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Alexandre de Freitas
CPF: 010.911.494-96
OBJETO: Vigilante
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:9118D60E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Antonio Lindomar Batista
CPF: 323.008.118-80
OBJETO: Vigilante
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:6511E432

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Edilson Galdino da Silva
CPF: 013.103.674-26
OBJETO: Gari
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:6A8A4E23

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Edimilson Martins de Lira
CPF: 703.389.654-91
OBJETO: Gari
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:AAD31710

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Antonia Aparecida da Silva
CPF: 008.812.963-25
OBJETO: Merendeira
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:938D6FAC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Francisca Eliene Martins de Almeida
CPF: 031.236.434-25
OBJETO: Merendeira
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:2713AD1E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Maria das Graças da Silva
CPF: 037.468.864-81
OBJETO: Merendeira
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:4F6E7BD0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 037/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Maria Rosineide Felipe de Oliveira
CPF: 045.437.994-37
OBJETO: Merendeira
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:C435ECE7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 038/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Terezinha Pereira da Silva
CPF: 045.306.344-69
OBJETO: Merendeira
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:80F1F494

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Antonio Selmario Eufrasio de Medeiros
CPF: 904.412.224-04
OBJETO: Encarregado de Oficina
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:2F606949

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Francisco Bezerra Saldanha Neto
CPF: 413.665.304-20
OBJETO: Motorista
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:880682F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 030/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Francisco Epifanio Soares Batista
CPF: 032.774.084-18
OBJETO: Motorista
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:BE1C0272

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 031/2017-GP

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Ivanildo Felix da Silva
CPF: 851.707.804-78
OBJETO: Motorista
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:5DF3E70B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 032/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Josue Ribeiro da Silva
CPF: 024.457.924-52
OBJETO: Motorista
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:5D674618

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 033/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Raimundo André Filho
CPF: 082.410.714-42
OBJETO: Motorista
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:0A10A278

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 045/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Francisco Silvino da Silva Filho
CPF: 044.773.314-10
OBJETO: Motorista
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:B37A1D92

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 047/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Valderi Barreto Soares
CPF: 904.426.604-72
OBJETO: Motorista
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:7F8EADF7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 048/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Alexandre Tavares da Fonseca
CPF:031.365.251-16
OBJETO: Vigilante
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:7852E2DB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Henrique Ribeiro
CPF: 938.618.184-34
OBJETO: Gari
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:84190BB6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Janailton Bezerra da Silva
CPF: 012.827.504-96
OBJETO: Vigilante
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:1088D394

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 051/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Jessuir Hugo de Lima Azevedo
CPF: 017.278.094-24
OBJETO: Técnico em Laboratório
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:83B67D6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: José Tarcisio dos Santos
CPF: 367.228.634-68
OBJETO: Vigilante
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:B4182BF2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Leonardo Tavares de Almeida
CPF: 700.029.104-46
OBJETO: Vigilante
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:EF00E72D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Expedita Raniela Araujo
CPF: 080.580.884-12
OBJETO: Técnica de Enfermagem
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:3AFD67D1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 055/2017-GP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Katia Cilene Oliveira da Silva
CPF: 904.427.334-53
OBJETO: Técnica de Enfermagem
PERIÓDO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:5CE09C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REAPRAZAMENTO DE CERTAME PP - 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REAPRAZAMENTO DE CERTAME

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do seu Pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender, por erro de ofício, a sessão que seria às 09;00 horas horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-PP, tipo menor preço, para Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em serviço de exames laboratorias para atendimento a pessoas reconhecidamente carentes deste município, uma vez que o Edital que rege o referido certame, foi impresso sem as exigências previstas em Lei.
A nova sessão será às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2017, PREGÃO PRESENCIAL N°05/2017-PP, tipo menor preço, para Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em serviço de exames laboratorias para atendimento a pessoas reconhecidamente carentes deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
O Edital retificado em seus intens 58 e 59 e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste comunicado, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 14 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:C35EE8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2017.

PROCESSO Nº 16/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2017, tendo como objeto a "Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R$ 180.720,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais)**;

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139; perfazendo o valor de **R$ 316.003,43 (trezentos e dezesseis mil e três reais e quarenta e três centavos)**;

Upanema/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E989E6AC

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2017 – Processo n.º 0272017.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o município.
FORNECEDOR: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 13.462.731/0001-09
ENDEREÇO: Rua: Dr. Múcio Galvão, n° 477, Barro Vermelho, Natal/RN- CEP 59.022-530.
VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido ao Município.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:CC37FC1E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Objeto: Aquisição de lixeiras destinadas à manutenção das ações de limpeza pública do Município de Upanema/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2017 – Processo n.º 031/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C378F05D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

Processo n.º 0027/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o município

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o município**, em favor do fornecedor **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ: 13.462.731/0001-09**, cujo valor a ser pago é de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido ao Município.
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6640A172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 031/2017
Dispensa de Licitação n.º 019/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Aquisição de lixeiras destinadas a manutenção das ações de limpeza pública do Município de Upanema/RN"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: WR FERNANDES EIRELI– 24.188.856/0001-09. ITEM 01: 0014087 LIXEIRA TIPO BALDE 50 LITROS **VALOR UNITÁRIO:** R$ 196,00 (cinquenta reais) – **ITEM 02**: 0014088 LIXEIRA TIPO BALDE COM TAMPA E BALDE **VALOR UNITÁRIO** R$372,34 (trezentos e setenta e dois e trinta e quatro centavos); **VALOR TOTAL:**R$7.957,36 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA 0122 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
AÇÃO 2063 Manutenção Das Ações De Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

JUSTIFICATIVA:
Governos e sociedade devem atuar juntos em favor da limpeza e conservação das cidades. Medidas simples podem se traduzir em saúde e melhor qualidade de vida para todos. Engana-se quem acredita que limpeza urbana é responsabilidade única dos governantes, no entanto, é do poder público a tarefa de varrer, lavar, limpar e conservar o patrimônio que é de todos. Limpeza também é fundamental para a manutenção da boa saúde da população, para tanto, faz-se necessário investir em equipamentos que garantam agilidade nas tarefas de limpeza. Razões pelas quais se demonstram cumpridas por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a aquisição de lixeiras, destinados a manutenção das ações de limpeza pública do Município de Upanema/RN. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três empresas especializadas nos produtos solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E9DA9F50

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 22/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Locação de estrutura e suporte para realização do Carnaval de Upanema/RN- 2017.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME - CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 01, 02, 03,0 4, 05; perfazendo o valor de **R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**;

VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 06, 07, 08, 09; perfazendo o valor de **R$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**;

Upanema/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3F49C904

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 006/2017,** conforme descrito:

Objeto: Aquisição de fertilizantes, adubos e pesticidas para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Empresa Vencedora

ANTONIA ROSIMEIRE DA CRUZ SILVA ALMEIDA 0508354242 - CNPJ: 25.297.158/0001-04, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05; perfazendo o valor de **R$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais)**;

Upanema/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D4F76D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 – SMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JULLYS PLIEGO BARBOSA DE MEDEIROS**, Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de São Rafael/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na Sede do Conselho Tutelar.
Local de destino: São Rafael/RN;
Período do Afastamento:15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C461F545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017 – SMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sra. **MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES**, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de São Rafael/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na Sede do Conselho Tutelar.
Local de destino: São Rafael/RN;
Período do Afastamento:15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2EDAB30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017 – SMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RODRIGO FREIRE DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na Sede do Conselho Tutelar.
Local de destino: São Rafael/RN;
Período do Afastamento:15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 15 defevereiro de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2C50186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 – SMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ LEONCIO DE MEDEIROS NETO**, Motorista, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de São Rafael/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na Sede do Conselho Tutelar.
Local de destino: São Rafael/RN;
Período do Afastamento:15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4641C6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2017/SMS – UPANEMA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Acompanhamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital e Maternidade Guiomar Fernandes e CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 20 e 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8750B504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Ana Angélica Martins de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Assuntos Comunitários - CAC, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:A03F02D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 002/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, ITENS: 10; 15; 16; 21 e 26; **PHOSPODONT LTDA**, ITENS: 01; 11; 27 e 29; **CRM COMERCIAL LTDA**, ITENS: 04; 05; 08; 09; 13; 14; 17; 20; 30; **A.A DE S. WANDERLEY,** ITENS: 02; 03; 06; 07; 18; 19; 22; 23 25; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** ITENS: 12 e 28, para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, destinado atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2FC3AAFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 003/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS, COM E SEM CONDUTOR, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **LR FREIRE COSTA ME**, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no Valor Mensal de R$ 69.815,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:117D0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Contratada: Oficio Único de Vera Cruz – Comarca Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.606.254/0001- 90.
Objeto: Serviços Cartoriais.
Valor: R$ 4.835,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 16 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.
Data: 16 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:16A45D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 003/2017

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Tipo "Menor Preço por Item"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 003/2017.

OBJETO: REFERENTE À LOCAÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS, COM E SEM CONDUTOR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
EMPRESA 1: RGG DE FREITAS ME
EMPRESA 2: LR FREIRE COSTA ME

EMPRESAS VENCEDORA:
LR FREIRE COSTA ME, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14.

Vera Cruz /RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E714775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, ITENS: 10; 15; 16; 21 e 26; **PHOSPODONT LTDA**, ITENS: 01; 11; 27 e 29; **CRM COMERCIAL LTDA**, ITENS: 04; 05; 08; 09; 13; 14; 17; 20; 30; **A.A DE S. WANDERLEY,** ITENS: 02; 03; 06; 07; 18; 19; 22; 23 25; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** ITENS: 12 e 28, para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, destinado atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20BBEDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS, COM E SEM

CONDUTOR, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **LR FREIRE COSTA ME**, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando o Valor Mensal de R$ 69.815,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais), o registro de preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A618696F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015,
Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Antônio da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:
Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Antônio da Silva, RG n.º 892.821 – SSP/RN, CPF: 876.308.424-48, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4FFC330C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030204/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 030204/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030204/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação serviços de limpeza, roço, podagem e desobstrução de bueiros de ruas do Município Viçosa/RN, pelo valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), em favor de SILVANI MACARIO SABINO.
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/02/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F32DB6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030204/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 030204/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SILVANI MACARIO SABINO, referente a prestação serviços de limpeza, roço, podagem e desobstrução de bueiros de ruas do Município Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/02/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B11D98D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 003/2016 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PMF / SEMECD

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 003/2016 – PMF/SEMECD, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o № № 21.675.852/0001-59, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	Descrição	SALDO ORIGINAL			A REQUISITAR	
		Quant	Valor unit	total	Quant total	Valor total
1629	ABACAXI - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou	1100	3,25	3.575,00	**283**	**919,75**
1576	ACHOCOLATADO - Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em	600	3,81	2.286,00	**104**	**396,24**
1578	ADOÇANTE DIETÉTICO - líquido, frasco com 100 ml com edulcorante sucralose.	20	2,50	50,00	**20**	**50,00**
1630	ALFACE - 1ª qualidade, com	100	3,65	365,00	**100**	**365,00**

	folhas integras de coloração uniforme, livres de					
1631	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de	170	27,30	4.641,00	**42**	**1.132,95**
1579	AMIDO DE MILHO - embalagem com 400g, contendo identificação, marca do	400	5,20	2.080,00	**382**	**1.986,40**
1580	ARROZ PARBOILIZADO - Classe parboilizado, longo fino, tipo 1	2100	3,12	6.552,00	**746**	**2.327,52**
1581	ARROZ tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2.	2000	3,50	7.000,00	**1046**	**3.661,00**
1582	AVEIA EM FLOCOS - Aveia em flocos finos: produto resultante de moagem de	150	2,30	345,00	**130**	**299,00**
1577	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem pedramento, umidade ou	2100	3,20	6.720,00	**977**	**3.126,40**
1632	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e	11250	0,40	4.500,00	**1700**	**680,00**
1633	BATATA DOCE - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem	900	2,68	2.412,00	**227**	**608,36**
1634	BATATA INGLESA - lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de	1200	6,24	7.488,00	**472**	**2.945,28**
1583	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, com polpa de frutas em pacotes de 1L com leite	2500	2,48	6.200,00	**0**	**0,00**
1635	BETERRABA - firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho	150	4,35	652,50	**126**	**548,10**
1584	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal	2500	3,53	8.825,00	**2170**	**7.660,10**
1585	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1.	2500	2,95	7.375,00	**816**	**2.407,20**
1586	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem	100	3,25	325,00	**55**	**178,75**
1587	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão	2200	3,50	7.700,00	**1418**	**4.963,00**
15	BOLO DE OVOS - Embalados com especificações do fabricante e validade, lista	400	10,55	4.220,00	**400**	**4.220,00**
1589	CAFÉ - Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem:	400	4,52	1.808,00	**221**	**998,92**
1891	CALDO DE GALINHA: em cubos, embalagem com 2 tabletes. Contendo sal,	625	0,50	312,50	**0**	**0,00**
1590	CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com	312	19,33	6.030,96	**61**	**1.179,13**
1591	CARNE BOVINA DE SEGUNDA Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem	3000	18,47	55.410,00	**1387**	**25.617,89**
1592	CARNE MOÍDA BOVINA - Tipo alcatra, apresentação moída, características	3000	15,00	45.000,00	**1533**	**22.995,00**
1636	CEBOLA - fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem	1200	4,60	5.520,00	**478**	**2.198,80**
1637	CENOURA - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou	1200	6,30	7.560,00	**573**	**3.609,90**
1638	COENTRO - fresco de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de	312	11,20	3.494,40	**83**	**929,60**
1593	COLORÍFICO - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo	1000	0,50	500,00	**163**	**81,50**
1639	COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras, de coloração uniforme,	70	20,00	1.400,00	**70**	**1.400,00**
1594	CREME DE LEITE - Esterilizado, acondicionado em embalagens contendo 200gr.	2000	2,25	4.500,00	**931**	**2.094,75**
1595	ERVILHA - acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente,	800	1,63	1.304,00	**424**	**691,12**
1597	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de	300	4,20	1.260,00	**67**	**281,40**
1598	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO. Pacote de 01 kg, embalagem de	350	3,20	1.120,00	**174**	**556,80**
1599	FARINHA LÁCTEA - Pacote com 230g, composto farinha de trigo, leiteem pó,	450	4,47	2.011,50	**232**	**1.037,04**
1892	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto,	800	11,70	9.360,00	**207**	**2.421,90**
1893	FEIJÃO MACASSAR: tipo 1, novos, constituidos de grãos inteiros e sãos, isento	300	5,99	1.797,00	**299**	**1.791,01**
1602	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, Procedência Natural da safra corrente. Acompanhando	250	7,35	1.837,50	**220**	**1.617,00**
1603	FILÉ DE PEIXE - apresentação em embalagem plástica transparente, congelado,	400	17,90	7.160,00	**400**	**7.160,00**
1604	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e	500	9,75	4.875,00	**1062**	**2.070,90**
1640	GOIABA- De 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração	400	3,70	1.480,00	**280**	**1.036,00**
1641	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e	400	3,80	1.520,00	**354**	**1.345,20**
1642	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação,	800	1,80	1.440,00	**502**	**903,60**
1605	LEITE DE COCO - Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, a	60	4,00	240,00	**44**	**176,00**
1894	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 300g, em lata	100	13,75	1.375,00	**46**	**632,50**
1606	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem com 200g, contendo identificação, marca	100	4,88	488,00	**84**	**409,92**
1607	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca	6000	4,94	29.640,00	**1251**	**6.179,94**
1609	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e	100	39,90	3.990,00	**652**	**1.238,80**
1610	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo	700	3,40	2.380,00	**620**	**2.108,00**
1643	MACAXEIRA - isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e	300	4,30	1.290,00	**300**	**1.290,00**
1645	MAMÃO HAVAÍ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e	800	1,03	824,00	**705**	**726,15**
1895	MANGERICÃO: condimento, apresentação natural, matéria-prima manjericão,	10	0,70	7,00	**10**	**7,00**
1611	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g.	50	7,15	357,50	**38**	**271,70**
1647	MARACUJÁ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, bem desenvolvido	800	5,30	4.240,00	**300**	**1.590,00**
1612	MARGARINA Pote com 500g.vegetal - com sal,obtida da emulsão de gorduras e	500	3,30	1.650,00	**322**	**1.062,60**
1644	MAÇÃ - Fuji opu gala, nacional, tamanho, cor e conformação uniforme, bem	300	6,30	1.890,00	**300**	**1.890,00**
1648	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e	500	1,35	675,00	**36**	**48,60**
1649	MELÃO CANTALOUPE - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas,	500	2,83	1.415,00	**13**	**36,79**
1613	MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, Minho granulado tipo canjiquinha. Sem nenhum	500	1,82	910,00	**44**	**80,08**
1650	MILHO VERDE - acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro,	750	1,45	1.087,50	**219**	**317,55**
1651	ORÉGANO - pacote com 10g	10	0,70	7,00	**10**	**7,00**
1615	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a	300	6,50	1.950,00	**300**	**1.950,00**
152	PAO FRANCES, FABRICACAO PROPRIA, COM PESO APROX. 50 G.	450	6,00	2.700,00	**304**	**1.824,00**
153	PAO SEDA, FABRICACAO PROPRIA, COM PESO APROX. 50 G.	1100	6,00	6.600,00	**414**	**2.484,00**
1618	PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo	3250	8,50	27.625,00	**797**	**6.774,50**
1652	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de fungos, parasitas ou larvas, tamanho de	600	6,50	3.900,00	**347**	**2.252,25**
1620	PROTEÍNA TEXTURIIZADA DE SOJA - Pacote com 500g composição básica	300	3,50	1.050,00	**254**	**9,00**
1622	RAPADURA - Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	700	2,85	1.995,00	**161**	**458,85**
1653	REPOLHO - de1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e	110	4,70	517,00	**110**	**517,00**
1623	SAL IODADO DE MESA- contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima	330	0,50	165,00	**132**	**66,00**
1624	SALSICHA - com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades,	300	5,12	1.536,00	**300**	**1.536,00**
1625	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro,	600	6,20	3.720,00	**520**	**3.224,00**
1626	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, frasco com 500ml	350	2,30	805,00	**137**	**315,10**
1654	TOMATE - Cor vermelha, graúda,	100	32,89	3.289,00	**463**	**1.384,37**

	de polpa firme e intacta, isento de enfermidades,					
1627	VINAGRE -Frasco com 500ml, aspecto físico líquido,aspecto visual límpido e sem	60	1,40	84,00	**51**	**71,40**
1628	XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus	500	1,82	910,00	**270**	**491,40**
1614	ÓLEO DE SOJA - produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso, refinado,	400	4,38	1.752,00	**218**	**954,84**
TOTAL						**162.877,85**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

A vigência do Presente documento será de 12 (doze) meses, de 05 de Maio de 2016 a 05 de Maio de 2017.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:85DD8FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034-A/2016 – PMF/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016-PMF/SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: BH LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ : 22.283.196/0001-01.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL, POSTO DE SAÚDE DO CAJUEIRO, POSTO DE SAÚDE DO JUAZEIRO DO PADRE, POSTO DE SAÚDE DO JUCURI, POSTO DE SAÚDE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA E PSF II NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.
Vigência: 01/02/2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 106.957,95 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.**
Base legal: Pregão Eletrônico nº 008/2016-PMF/SMS.
Recursos Orçamentários: 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 01 de Fevereiro de 2016.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:03BB9D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por lote,** destinado ao **registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos e professores da rede municipal de ensino.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 07 de março de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
floranialicitacao@hotmail.com e
florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D0551D16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 039/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES**, Advogado OAB/RN 12.723, inscrito no CPF sob nº **3.529.414**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita, conforme Art. 4º, Inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº. 438/1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4664F5C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 026/2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.078.026,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 759 de 17 de dezembro de 2013,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 824.026,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e seis reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito do mês de outubro do corrente ano, a anulação parcial ou total de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2016.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2C267081

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 040/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DANTAS DA COSTA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.785.734.**, da função de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F0692CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 154/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:44745126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 155/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:93C6CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 156/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9E3C73BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 157/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9C99AA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 158/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E034DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 159/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8EDC9151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 160/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1340BCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 161/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1915DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 162/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0A31AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 163/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 17 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FB6FF4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL N° 02_2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

ERRATA AO EDITAL N° 02/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata ao processo seletivo.

Item 4.1: Onde se lê: "Nos dias 17 a 22 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 13hs estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas nos anexos deste edital."
Leia-se: "Nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 13hs estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas nos anexos deste edital."

Item 4.3: Onde se lê: " As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II**,** através de depósito/transferência prévio em Conta Município de Caicó/ Processo Seletivo, Conta Corrente n° 25.591-2, Agencia n° 0128-7, Agência Banco do Brasil, Caicó /RN, e as mesmas serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, sala 108, Centro, Caicó/RN, CEP.59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:"
Leia-se: "As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II**,** através de depósito/transferência prévio em Conta Município de Caicó/ Processo Seletivo, Conta Corrente n° 25.591-2, Agencia n° 0128-7, Agência Banco do Brasil, Caicó /RN, e as mesmas serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, sala 102, Centro, Caicó/RN, CEP.59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:"

Item 5.3: Onde se lê: " Após análise curricular o resultado da primeira fase estará disponível no site http://www.caico.rn.gov.br/, a partir do dia 10 de março de 2017."
Leia-se: "Após análise curricular o resultado da primeira fase estará disponível no site http://www.caico.rn.gov.br/, a partir do dia 06 de março de 2017."
Item 5.5: Onde se lê "As entrevistas (segunda fase) serão realizadas nos dias 13 à 15 de março de 2017**,** na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, das 08h às 12h e 14hs às 17hs, conforme cronograma que será disponibilizado no site http://www.caico.rn.gov.br/ " .
Leia-se: "As entrevistas (segunda fase) serão realizadas nos dias 07 à 09 de março de 2017**,** na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, das 08h às 12h e 14hs às 17hs, conforme cronograma que será disponibilizado no site http://www.caico.rn.gov.br/".
Item 6.1: Onde se lê "Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, até o dia 11 de março de 2017, até às 16 horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó".
Leia-se: "Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, até o dia 14 de março, até às 16 horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó".

ANEXO I: Onde se lê:

CARGOS, FORMAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENC., ATRIBUIÇÕES.
NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FORMAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC.	ATRIBUIÇÕES
Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA)	Licenciatura Plena em Pedagogia	Reserva	30h	R$ 1.082,24	Lecionar os conteúdos referentes à educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
Professor as áreas especificas	Licenciatura Plena da Área Específica.	Reserva	30h	R$ 1.082,24	Lecionar os conteúdos referentes às disciplinas.
Interprete em Libras	Letras/ Libras com proficiência em Libras ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação em Libras.	Reserva	30h	R$ 1.082,24	Cargo Técnico- Traduzir e facilitar a comunicação entre professor e aluno em ambiente escolar, conforme orientações da SEMECE.
Professor de Libras	Letras/ Libras com proficiência em Libras ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação em Libras.	Reserva	30h	R$ 1.082,24	Desenvolver atividades pedagógicas de estude formação de Libras, conforme orientações da SEMECE.
Professor em Braille	Qualquer Licenciatura com conhecimento específico em Braille,comprovado através de certificado/ cursos.	Reserva	30h	R$ 1.082,24	Desenvolver atividades pedagógicas de Braille, conforme orientações da SEMECE.
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição	Reserva	40h	R$ 1.082,24	Realizar diagnóstico e acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais da clientela (Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, EJA).

Leia-se:
CARGOS, FORMAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENC., ATRIBUIÇÕES.NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FORMAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC.	ATRIBUIÇÕES
Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA)	Licenciatura Plena em Pedagogia	Reserva	30h	R$ 1.775,82	Lecionar os conteúdos referentes à educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
Professor as áreas especificas	Licenciatura Plena da Área Específica.	Reserva	30h	R$ 1.775,82	Lecionar os conteúdos referentes às disciplinas.
Interprete em Libras	Letras/ Libras com proficiência em Libras ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação em Libras.	Reserva	30h	R$ 1.775,82	Cargo Técnico- Traduzir e facilitar a comunicação entre professor e aluno em ambiente escolar, conforme orientações da SEMECE.
Professor de Libras	Letras/ Libras com proficiência em Libras ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação em Libras.	Reserva	30h	R$ 1.775,82	Desenvolver atividades pedagógicas de estude formação de Libras, conforme orientações da SEMECE.
Professor em Braille	Qualquer Licenciatura com conhecimento específico em Braille,comprovado através de certificado/ cursos.	Reserva	30h	R$ 1.775,82	Desenvolver atividades pedagógicas de Braille, conforme orientações da SEMECE.
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição	Reserva	40h	R$ 1.605,27	Realizar diagnóstico e acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais da clientela (Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, EJA).

Caicó (RN), 16 de fevereiro de 2017.

ARTUR DE FIGUEIREDO ARAÚO MELO MARIZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3DAC4B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016*.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso III, da Lei Ordinária Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3190110000	100	F	63.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3190130000	100	F	50.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3390300000	100	F	5.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0810.2006	3390470000	100	F	20.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0810.2006	3390920000	100	F	10.000,00
01/11/2016	05	04.123.0003.0302.2007	3190110000	100	F	7.000,00
01/11/2016	06	12.122.0005.0501.2018	3191130000	100	F	5.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0518.2021	3390300000	100	F	12.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0518.2021	3390390000	100	F	2.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0503.2024	3390300000	110	F	10.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0507.2055	3191090000	101	F	1.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390300000	100	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390300000	100	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390390000	100	S	20.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390930000	100	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0411.2033	3390300000	100	S	12.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0414.1030	4490520000	120	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.303.0004.0408.2030	3390300000	100	S	12.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0612.2053	3390300000	100	F	22.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0612.2053	3390300000	100	F	13.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0612.2053	3390390000	100	F	10.000,00
TOTAL						290.000,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3190130000	100	F	5.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3390350000	100	F	50.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3390920000	100	F	63.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	4490520000	100	F	20.000,00
01/11/2016	04	04.843.0008.0808.2008	3290220000	100	F	10.000,00
01/11/2016	05	04.123.0003.0302.2007	3390390000	100	F	7.000,00
01/11/2016	06	12.122.0005.0501.2018	3190040000	100	F	5.000,00
01/11/2016	06	12.126.0005.0510.2022	4490520000	100	F	2.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0512.1003	4490510000	281	F	5.000,00

01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3190160000	101	F	5.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0518.2021	3390390000	110	F	8.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0507.2055	3190040000	101	F	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3190040000	100	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390040000	100	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390360000	100	S	25.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390470000	100	S	8.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0411.2033	3190160000	120	S	7.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0411.2033	3390360000	100	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0414.1051	4490520000	120	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.303.0004.0408.2030	4490520000	100	S	4.000,00
01/11/2016	11	20.544.0006.0608.1037	4490510000	100	F	7.000,00
01/11/2016	11	20.544.0006.0608.1037	4490510000	100	F	13.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0609.1036	4490520000	281	F	10.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0611.2054	3390360000	100	F	2.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0612.2053	3190110000	100	F	8.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0615.1049	4490510000	100	F	5.000,00
TOTAL						290.000,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:015DEF24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso III, da Lei Ordinária Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 887.050,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS E CINQUENTA REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3190110000	100	F	22.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3390360000	100	F	2.000,00
01/11/2016	04	04.843.0008.0808.2008	4690710000	100	F	7.000,00
01/11/2016	04	04.843.0008.0808.2008	4690710000	100	F	10.000,00
01/11/2016	05	04.123.0003.0302.2007	3190110000	100	F	10.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0507.2009	3190110000	100	F	5.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0507.2009	3190110000	100	F	44.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0507.2009	3190110000	101	F	36.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3190110000	101	F	100.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3191130000	100	F	21.750,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0518.2021	3390300000	100	F	6.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0518.2021	3390390000	100	F	23.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0503.2024	3390300000	110	F	5.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0507.2055	3190110000	101	F	25.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0507.2055	3191130000	101	F	7.600,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0513.2050	3190110000	101	F	118.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0513.2050	3191130000	101	F	31.200,00
01/11/2016	06	13.392.0012.1201.2014	3191130000	100	F	1.000,00
01/11/2016	06	13.392.0012.1201.2014	3350410000	100	F	4.500,00
01/11/2016	06	13.392.0012.1201.2014	3390300000	100	F	500,00
01/11/2016	06	27.812.0010.1003.2017	3190110000	100	F	18.000,00
01/11/2016	07	04.122.0015.1501.2027	3190110000	100	F	110.000,00
01/11/2016	07	04.122.0015.1501.2027	3191130000	100	F	11.100,00
01/11/2016	07	04.122.0015.1501.2027	3390300000	100	F	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0402.2084	3190110000	120	S	7.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0402.2084	3191130000	100	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0403.2083	3190110000	120	S	11.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0403.2083	3190130000	100	S	500,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0403.2083	3191130000	100	S	1.000,00

01/11/2016	09	10.301.0004.0404.2032	3190110000	120	S	23.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0404.2032	3191130000	100	S	7.800,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0405.2031	3190110000	120	S	30.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0405.2031	3191130000	100	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390300000	100	S	10.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390300000	100	S	7.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0411.2033	3390300000	120	S	10.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0411.2033	3390390000	120	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0412.2037	3190040000	120	S	27.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0412.2037	3190040000	120	S	30.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0412.2037	3390390000	120	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.305.0004.0407.2035	3190110000	100	S	6.000,00
01/11/2016	10	08.244.0007.0703.2038	3190110000	100	S	2.500,00
01/11/2016	10	08.244.0007.0715.2041	3190110000	140	S	3.000,00
01/11/2016	10	08.244.0007.0715.2041	3191130000	100	S	2.600,00
01/11/2016	10	14.422.0007.0711.2040	3190130000	100	S	1.000,00
01/11/2016	10	14.422.0007.0711.2040	3390300000	100	S	1.000,00
01/11/2016	10	14.422.0007.0711.2040	3390390000	100	S	2.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0606.1024	4490510000	100	F	72.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0612.2053	3191130000	100	F	5.000,00
TOTAL						887.050,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	04	04.122.0008.0804.2005	4490520000	100	F	10.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3190130000	100	F	5.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3190160000	100	F	5.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3191130000	100	F	2.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3390140000	100	F	3.000,00
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3390390000	100	F	9.000,00
01/11/2016	04	04.843.0008.0808.2008	3290220000	100	F	7.000,00
01/11/2016	05	04.122.0003.0301.1002	4490520000	100	F	10.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0507.2009	3190110000	100	F	36.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0507.2009	3190160000	101	F	5.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0512.1003	4490510000	100	F	24.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0512.1003	4490510000	100	F	6.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0512.1003	4490510000	281	F	42.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0512.1004	4490510000	101	F	20.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3190110000	100	F	100.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3190110000	101	F	10.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3191090000	101	F	11.750,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0501.2057	3390040000	110	F	17.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0501.2057	3390300000	110	F	23.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0501.2057	3390360000	110	F	15.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0501.2057	4490520000	110	F	30.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0507.2055	3190110000	101	F	7.600,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0512.1006	4490360000	100	F	5.000,00
01/11/2016	06	12.365.0005.0513.2050	3190920000	101	F	1.200,00
01/11/2016	06	13.392.0012.1201.2014	3190110000	100	F	1.000,00
01/11/2016	06	13.392.0012.1201.2014	3390390000	100	F	4.500,00
01/11/2016	06	13.392.0012.1201.2014	3390390000	100	F	500,00
01/11/2016	06	27.812.0010.1001.1007	4490510000	281	F	18.000,00
01/11/2016	06	27.812.0010.1001.1007	4490510000	281	F	69.000,00
01/11/2016	07	04.122.0015.1501.2027	3190130000	100	F	1.100,00
01/11/2016	07	04.122.0015.1501.2027	3390360000	100	F	10.000,00
01/11/2016	07	04.122.0015.1501.2027	4490520000	100	F	10.000,00
01/11/2016	07	17.544.0009.0907.1013	4490510000	281	F	100.000,00
01/11/2016	07	26.782.0017.1701.1011	4490510000	100	F	5.000,00
01/11/2016	09	10.122.0004.0415.2034	3390140000	100	S	3.000,00
01/11/2016	09	10.122.0004.0415.2034	3390330000	100	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.122.0004.0415.2034	4490520000	100	S	3.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0401.2085	3390360000	120	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0401.2085	4490520000	120	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0402.2084	3190110000	100	S	7.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0402.2084	3390360000	120	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0403.2083	3190040000	100	S	12.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0403.2083	3191130000	120	S	500,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0404.2032	3190110000	100	S	19.800,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0404.2032	3190110000	120	S	3.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0404.2032	3190920000	100	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0404.2032	3190920000	120	S	3.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0405.2031	3190110000	100	S	25.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0405.2031	3190130000	100	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0405.2031	3390040000	120	S	5.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0406.2029	3390360000	100	S	10.000,00
01/11/2016	09	10.301.0004.0411.2033	3390920000	120	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0412.2037	3190110000	120	S	27.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0412.2037	3390300000	120	S	14.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0412.2037	3390390000	100	S	16.000,00
01/11/2016	09	10.302.0004.0412.2037	3390920000	100	S	1.000,00
01/11/2016	09	10.305.0004.0407.2035	3390390000	100	S	6.000,00

01/11/2016	10	08.244.0007.0703.2038	3390300000	140	S	2.500,00
01/11/2016	10	08.244.0007.0715.2041	3190110000	100	S	3.000,00
01/11/2016	10	08.244.0007.0715.2041	3390390000	100	S	2.600,00
01/11/2016	10	14.422.0007.0711.2040	3190920000	100	S	1.000,00
01/11/2016	10	14.422.0007.0711.2040	3390360000	100	S	1.000,00
01/11/2016	10	14.422.0007.0711.2040	4490520000	100	S	2.000,00
01/11/2016	11	20.544.0006.0603.1042	4490510000	100	F	7.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0605.1040	3390300000	100	F	2.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0605.1040	3390360000	100	F	3.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0605.1040	3390390000	100	F	50.000,00
01/11/2016	11	20.606.0006.0612.2053	3190110000	100	F	5.000,00
01/11/2016	11	20.609.0006.0604.1041	4490510000	100	F	10.000,00
TOTAL						887.050,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:183D8DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II e Art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 51.250,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:
I – A incorporação de recursos do CR 808815/2014/MAPA/PMC, no valor de R$ 51.250,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	11	20.606.0006.0609.1036	4490520000	281	F	51.250,00
TOTAL						51.250,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2B50806D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II da Lei Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 27.095,00 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 4.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	04	04.122.0008.0805.2003	3390360000	100	F	8.000,00
01/11/2016	05	04.123.0003.0302.2007	3390930000	100	F	16.000,00
01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3190130000	100	F	3.095,00
TOTAL						27.095,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	06	12.361.0005.0513.2010	3190040000	101	F	3.095,00
01/11/2016	99	99.999.0016.0000.9999	9999990000	100	F	24.000,00
TOTAL						27.095,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B2F20F94

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.081, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Os vencimentos dos cargos do quadro de Pessoal da Câmara Municipal listados no Anexo I desta Lei passam a ter seus os valores constantes no referido anexo.

Art.2º. Esta retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2º.

Art.5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFER.			**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
ANOS			**Até 3**	**3 e 1 dia**	**6 e 1 dia**	**9 e 1 dia**	**12 e 1 dia**	**15 e 1 dia**	**18 e 1 dia**	**21 e 1 dia**	**24 e 1 dia**	**27 e 1**
CLASSE			**0**	**1.04**	**1.08**	**1.12**	**1.16**	**1.20**	**1.24**	**1.28**	**1.32**	**1.36**
Cargos: Agente de Serviços Gerais - AGS, Assistente Legislativo e Assistente de Administração e Finanças												
AGS - NB	**A**	**5%**	937,00	974,48	1.013,46	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64
	B	**10%**	1.030,70	1.071,93	1.114,81	1.159,40	1.205,77	1.254,00	1.304,16	1.356,33	1.410,58	1.467,01
AL - NM	**A**	**4%**	974,48	1.013,46	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99
	B	**10%**	1.071,93	1.114,81	1.159,40	1.205,77	1.254,00	1.304,16	1.356,33	1.410,58	1.467,01	1.525,69
	C	**10%**	1.179,12	1.226,29	1.275,34	1.326,35	1.379,40	1.434,58	1.491,96	1.551,64	1.613,71	1.678,26
AAF - NM	**A**	**8%**	1.013,46	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47
	B	**10%**	1.114,81	1.159,40	1.205,77	1.254,00	1.304,16	1.356,33	1.410,58	1.467,01	1.525,69	1.586,72
	C	**10%**	1.226,29	1.275,34	1.326,35	1.379,40	1.434,58	1.491,96	1.551,64	1.613,71	1.678,26	1.745,39

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:40912A4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.*

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II e Art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 51.250,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:
I – A incorporação de recursos do CR 808815/2014/MAPA/PMC, no valor de R$ 51.250,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	11	20.606.0006.0609.1036	4490520000	281	F	51.250,00
TOTAL						51.250,00

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EC425A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 003/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 003/2017

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade PregãoN.º 003/2017, destinado Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Encanto, Centro de Saúde da Várzea Nova e UBS, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

840 - CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	10129 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESPECIFICAÇÃO: Confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho de velcro.	UND	3	49,00	147,00
14	10148 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Confecção em aço inoxidável; apoio do braço em aço inoxidáve; pedestal com altura regulável.	UND	1	169,90	169,90
18	10188 - MESA GINECOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção em aço ou ferro pintadol; Posição do leito: móvel.	UND	1	456,00	456,00
23	10164 - CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço ou ferro pintado; Braços fixol; Pés: removível; elevação de pernas; suporte de soro.	UND	1	615,00	615,00
26	10176 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS ESPECIFICAÇÕES: material de confecção: alumínio; Capacidade: minímo de 03 L até 10 L; Suporte com rodízios; Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	UND	2	807,50	1.615,00
28	10191 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Tipo: compressor; Número de saídas simultâneas: 04; Potencia: mínimo de1/4 de HP; Suporte de rodízios: não possui.	UND	1	1.083,00	1.083,00
30	10128 - DESTILADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: Capacidade até 5 litros/hora.	UND	1	698,00	698,00

34	10106 - GELADEIRA /REFRIGERADOR Capacidade: De 250 a 299 litros.	UND	1	1.050,00	1.050,00
37	12051 - COMADRE ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço inoxidável; capacidade de 2,1 L até 3,5 L.	UND	1	125,00	125,00
38	12052 - POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção armação baixa em aço/ ferro pintado; assento/encosto: estofado courvin; descando para os pés intregado; capacidade até 120 kg; reclinação: acionamento manual.	UND	1	692,55	692,55
39	12053 - PAPAGAIO ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço inoxidável.	UND	1	78,00	78,00
43	10172 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de opreção: digital.	UND	1	1.143,00	1.143,00
45	10152 - CARRO MACA SIMPLES ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção em aço inoxidável; com grades laterais; suporte para soro; com colchonete.	UND	1	1.135,25	1.135,25
46	10181 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Modo de operação: digital.	UND	1	503,00	503,00
48	10171 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES: Acessórios: 1 eletrodo; Bateria: mínimo de 200 choques; com tela dee ECG.	UND	1	5.025,25	5.025,25
Total					14.535,95

830 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
35	10151 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço/ferro pintado; Braçadeira regulável.	UND	1	175,00	175,00
49	10173 - OXÍMETRO DE PULSO ESPECIFICAÇÕES: Tipo: portátil de mão; sem curva plestimográfica; sensor de SpO2: 01.	UND	1	460,00	460,00
Total					635,00

624 - TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
50	4230 - VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (TRANSPORTE DE EQUIPE) ESPECIFICAÇÕES: Motor de no mínimo 70 CV; Tipo de combustível: bicombustível; direção hidráulica; 04 portas; ar-condicionado; capacidade para 05 lugares; freios ABS e Airbag DUP; câmbio manual.	UND	1	40.000,00	40.000,00
Total					40.000,00

1006 - CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO ME (15.659.814/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	12049 - BISTURI ELÉTRICO ESPECIFICAÇÕES: Função bipolar; microporcessado; com alarmes; potência de até 100 W.	UND	1	1.600,00	1.600,00
25	10165 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO ESPECIFICAÇÕES: Tipo: pressão coluna simples.	UND	1	595,00	595,00
31	10112 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES: Jato de bicarbonato integrado; modo de operação digital; com caneta / transdutor do ultra-som autoclavável.	UND	1	1.220,00	1.220,00
47	10182 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO ESPECIFICAÇÕES: Com Reservatório; Material de confecção: silicone; aplicação infantil.	UND	1	150,00	150,00
Total					3.565,00

1008 - M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1663 - SWITCH - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Caracteristicas de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Dimensões aproximadas: LxPxA: 44x17,3x4,4 cm - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses.	UND	2	790,00	1.580,00
3	10162 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	598,00	1.794,00
5	10121 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	11	1.740,00	19.140,00
11	10138 - ESTANTE ESPECIFICAÇÕES: Com reforço, capacidade mínima de 100kg e com 6 prateleiras	UND	1	160,00	160,00
Total					22.674,00

649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	10091 - BALDE A PEDAL (LIXEIRA) Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade de 30 até 49 litros.	UND	1	82,00	82,00
Total					82,00

1007 - D V VALE ME (20.928.363/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	11963 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) CARACTERÍSTICAS GERAIS: - POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU	UND	10	434,00	4.340,00

	220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.				
7	10169 - ROTEADOR (WAN) ESPECIFICAÇÕES: - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Deverá suportar aos padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 02 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses.	UND	2	94,00	188,00
16	10117 - ESTETOSCÓPIO ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Tipo duplo; auscultador em aço inoxidável.	UND	2	13,69	27,38
17	10127 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Auscultador em aço inoxidável; tipo duplo.	UND	2	13,69	27,38
19	10125 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção em tecido algodão; braçadeira/fecho em velcro.	UND	2	57,60	115,20
20	10090 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Material de Confecção: tecido em algodão; braçadeira/fecho: Velcro.	UND	1	57,60	57,60
27	10190 - NEBULIZADOR PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: Tipo: ultrassônico; Número de saídas simultâneas: 01.	UND	1	115,00	115,00
29	10102 - SUPORTE DE SORO ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço inoxidável; Tipo: pedestal altura regulável.	UND	1	128,00	128,00
42	10155 - TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M - Tecido: Matte White (Branco Opaco) - Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	1	416,00	416,00
Total					5.414,56

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	10124 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA EESPECIFICAÇÕES: Câmara de esterilização em aço inxidável; digital e capacidade de até 25 litros	UND	2	1.955,00	3.910,00
24	10166 - CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Pés: removíeis; Braços: fixo; Material de confecção: aço/ferro pintado; Elevação de pernas e Suporte de Soro.	UND	1	600,00	600,00
32	10118 - APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES: Coluna móvel; Operação digital; 01 faixa de tensão (Kvp).	UND	1	4.099,00	4.099,00
Total					8.609,00

760 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELE-EPP (08.060.934/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10144 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, saco de vinil.	UND	3	925,00	2.775,00
8	10126 - MESA DE ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES: - Base em aço ou ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas; material de confecção em Madeira/MDP/MDF ou similar.	UND	1	230,00	230,00
21	10142 - MESA PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço ou ferro pintado; dimensões mínimas: 80x60x70 cm; tampo em madeira/MDP/MDF/SIMILAR.	UND	1	104,00	104,00
22	10158 - LONGARINA ESPECIFICAÇÕES: Assento/encosto em polipropileno; 03 lugares.	UND	5	209,00	1.045,00
40	10159 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia: LCD - Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 - Entrada: De VGA a Full HD - Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens - Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI - Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	1	2.035,00	2.035,00
44	12055 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) ESPECIFICAÇÕES: Tipo: cuba; mínimo de 200 litros; polipropileno.	UND	1	1.150,00	1.150,00
Total					7.339,00

1009 - ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	12048 - TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA - Especificações: 02 chips; antena externa 12 - 18 dBi; frequência da antena externa 850 - 1990 Mhz; cabo coaxial 12 - 30 metros; viva voz; agenda telefônica; registro de chamada e bateria.	UND	1	469,00	469,00
12	10132 - CADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - Material de confecção em aço ou ferro pintado; fixa; sem braços; assento e encosto de polipropileno.	UND	2	77,00	154,00
33	10139 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (Copiadora, scanner e fax) ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 128 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede ;Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	939,00	939,00
36	10149 - MESA PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: Base em madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material de confecção: madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões: de 03 a 04 gavetas; suporte para CPU; suporte para impressora e suporte para teclado.	UND	1	290,00	290,00
41	10153 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	1.825,00	1.825,00
Total					3.677,00

Encanto/RN, 01/02/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:6E60EAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2017 - PP,** destinado o Registro de Preço para possível **Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, atender os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federa através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	200	21,84	4.368,00
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	3,48	348,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,77	177,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	250	27,36	6.840,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	800	1,58	1.264,00
43	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	300	36,80	11.040,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	100	5,20	520,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	300	9,10	2.730,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	300	8,10	2.430,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	56,80	11.360,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	2,45	1.225,00
62	- Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,13	565,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,88	940,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	400	1,98	792,00
68	Vassoura de nylon	UN	200	9,30	1.860,00
69	Vassoura de palha	UN	1.500	1,38	2.070,00

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	ML	40	4,45	178,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	60	7,50	450,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	30	54,00	1.620,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	CX	50	99,00	4.950,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	1.500	2,08	3.120,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	37,50	1.875,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	100	44,64	4.464,00
34	Faca inox 12 polegadas	UN	50	24,00	1.200,00
47	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	200	3,60	720,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	200	44,88	8.976,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	300	21,90	6.570,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	CX	300	88,92	26.676,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	100	8,50	850,00
76	Touca descartéveis pacote c/ 100 unidades	Pct	100	38,40	3.840,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml caixa c/ 12 unidades	CX	60	68,00	4.080,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	- Avental	UN	150	4,20	630,00
6	Bacia de plástica grande	UN	40	8,85	354,00
7	30- Bacia de plástica média 40 cm	UN	40	7,85	314,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	40	7,30	292,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	50	7,70	385,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	150	5,85	877,50
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	100	4,65	465,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	400	7,75	3.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	50	34,00	1.700,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	UN	50	17,85	892,50
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	m	50	9,75	487,50
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	400	4,75	1.900,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	40	27,80	1.112,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	50	36,90	1.845,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	400	7,10	2.840,00
81	Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	5	1.244,00	6.220,00
82	Amassador de batata industrial	UN	5	990,00	4.950,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	8	390,00	3.120,00
84	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	8	90,00	720,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	10	94,00	940,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	10	85,00	850,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	8	94,00	752,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	50	10,90	545,00

91	Peneira tela em arame pequena	UN	50	7,90	395,00
92	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	50	11,90	595,00
95	Lixeira plástica c/ tampa e pedal capacidade de 12 litros	UN	50	28,90	1.445,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	40	32,94	1.317,60
13	Colher para sopa inox	Unid	400	2,85	1.140,00
16	Contonetes	Cx	200	1,87	374,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	50	99,00	4.950,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	30	6,49	194,70
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	2,12	424,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	2,98	298,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	80	7,78	622,40
31	Escova para lavar unha	Unid	100	3,89	389,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	500	21,98	10.990,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	100	2,25	225,00
37	Talher inox (garfo e faca)	Und	500	2,78	1.390,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	200	0,94	188,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,49	98,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	1000	2,75	2.750,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	100	31,92	3.192,00
44	Fraldas descartável tamanho G pacote c/ 50 unidades	Pacote	500	68,30	34.150,00
45	Fraldas descartével tamanho XG pacote c/ 50 unidades	Pacote	500	38,30	19.150,00
48	Pente em plástico tamanho grande	Unid	200	3,85	770,00
49	Pente fino para piolho em plástico	Unid	100	3,45	345,00
51	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,80	360,00
52	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,75	350,00
53	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,65	330,00
54	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	Unid	1500	2,35	3.525,00
57	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	400	4,05	1.620,00
58	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	200	57,50	11.500,00
66	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Unid	200	20,50	4.100,00
70	Vassoura de piaçava	Unid	300	9,45	2.835,00
71	Vela para filtro	Unid	50	6,85	342,50
72	Filtro de barro c/ 04 velas	Unid	50	93,00	4.650,00
73	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Unid	50	21,50	1.075,00
74	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Unid	50	11,75	587,50
77	Desinfetante para ambiente tipo sprei, tubo 400ml	Unid	200	9,85	1.970,00
79	Escova para lavar multuso	Unid	50	3,75	187,50
96	Lenços umidecidos suaves com 75 unidades	Unid	200	3,85	770,00

Valor total homologado dos licitantes:
Empresa**: F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora com o valor global de R$ 48.529,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais).**
Empresa**: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora com o valor global de R$ 69.569,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta nove reais).**
Empresa**: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora com o valor global de R$ 41.566,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Empresa**: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora com o valor global de R$ 117.160,20 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú-RN, 02/02/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8CD3A834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017
Processo Administrativo nº 103009208/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO JARDIM DO SERIDÓ}/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME**		
CNPJ: **07.865.242/0001-97**	Telefone: **(83) 9362-5462**	Email:
Endereço: **R ASSIS CHATEAUBRIAND , 230 , LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58105-421**		
Representante: **CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA** - CPF: **038.307.974-86**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000579 - PNEU 175/70R13		UNID.	80,00	206,000	16.480,00
2	0000580 - PNEU 175/70 R 14		UNID.	60,00	275,000	16.500,00
3	0000581 - PNEU 185R 14		UNID.	8,00	300,000	2.400,00
4	0000582 - PNEU 205/70R15		UNID.	8,00	400,000	3.200,00
5	0000583 - PNEU 700X16		UNID.	8,00	495,000	3.960,00
6	0000584 - PNEU 750X16		UNID.	16,00	540,000	8.640,00
7	0000585 - PNEU 215/75R 17.5		UNID.	16,00	750,000	12.000,00
8	0000586 - PNEU 900X20		UNID.	16,00	975,000	15.600,00
9	0000587 - PNEU1000X20		UNID.	40,00	1.225,000	49.000,00
10	0000588 - PNEU1400X24		UNID.	6,00	2.825,000	16.950,00
11	0000589 - PNEU 19.5X24		UNID.	4,00	3.140,000	12.560,00
12	0000590 - PNEU 12.5/80R18		UNID.	4,00	1.400,000	5.600,00
13	0000591 - PNEU 16.9X24		UNID.	4,00	2.840,000	11.360,00
14	0000592 - PNEU 12/16.5		UNID.	4,00	930,000	3.720,00
15	0000593 - PNEU 17.5X25		UNID.	4,00	3.475,000	13.900,00
16	0000594 - PNEU 14.9X28		UNID.	2,00	2.100,000	4.200,00
17	0000595 - PNEU 18.4X34		UNID.	4,00	3.360,000	13.440,00
18	0000596 - PNEU 14.9X24		UNID.	4,00	1.970,000	7.880,00
19	0000597 - PNEU DIANTEIRO 80/90X21		UNID.	2,00	218,000	436,00
20	0000598 - PNEU TRASEIRO120/80X18		UNID.	2,00	289,000	578,00
21	0000599 - PNEU MOTO DIANT. 2.75X18		UNID.	2,00	125,000	250,00
22	0000600 - PNEU MOTO TRAS. 90.90X18		UNID.	2,00	135,000	270,00
23	0000601 - CÂMARA DE AR 900X20		UNID.	60,00	110,000	6.600,00
24	0000602 - CÂMARA DE AR 1000X20		UNID.	32,00	130,000	4.160,00
25	0000603 - CÂMARA DE AR 1400X24		UNID.	4,00	250,000	1.000,00
26	0000604 - CÂMARA DE AR 12.5/80R18		UNID.	4,00	150,000	600,00
27	0000605 - CÂMARA DE AR 16.9 X24		UNID.	4,00	310,000	1.240,00
28	0000606 - CÂMARA DE AR 12/16.5		UNID.	4,00	130,000	520,00
29	0000607 - CÂMARA DE AR 17.5X25		UNID.	4,00	300,000	1.200,00
30	0000608 - CÂMARA DE AR 14.9X28		UNID.	4,00	267,500	1.070,00
31	0000609 - CÂMARA DE AR 18.4X34		UNID.	4,00	370,000	1.480,00
32	0000610 - CÂMARA DE AR 14.9X24		UNID.	4,00	265,000	1.060,00
33	0000611 - CÂMARA DE AR 80/90X21		UNID.	4,00	30,000	120,00
34	0000612 - CÂMARA DE AR 120/80X18		UNID.	4,00	35,000	140,00
35	0000613 - CÂMARA DE AR ARO18		UNID.	4,00	28,000	112,00
36	0000614 - PROTETOR ARO 20		UNID.	80,00	35,000	2.800,00
37	0000615 - PROTETOR ARO 16		UNID.	40,00	25,500	1.020,00
38	0000616 - CÂMARA DE AR 19.5x24		UNID.	4,00	345,000	1.380,00

Importa a presente em R$ 243.426,00, (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 14/02/2018.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: José Amazan Silva**. Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6115B274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
PMJD - RGF 6 BIMESTRE DE 2016

ANEXO 15	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 06/2016	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS(A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.713.941,44	0,00
Pessoal Ativo	3.713.941,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.366,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.366,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.708.575,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.094.317,68	12,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.708.575,02	13,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		11.094.317,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		3.708.575,02
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		33,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		5.990.931,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		5.691.384,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 48,6%		5.391.838,39
DESPESA EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12

	TRANSFERIDOS	MESES)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	TOTAL (c= a+b)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL				

2016			2016			2017		
2 º Quadrimestre			3 º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente (d) = 1/3 * c	Limite (e) = (b – d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	5990932%	.546,58%	99.848,86%	5.891.083%	0%	5.691.385%	.691.385%	0%
Nota explicativa:								

ANEXO 16		Poder/ Órgão : PREF.MUN.JOÃO DIAS	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	27.119,07	0,00	907.808,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	857.850,34	0,00	918.508,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	830.731,27	0,00	10.700,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(27.119,07)	0,00	(907.808,11)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	9.964.462,66	11.094.317,68
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	(8,18)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			200.001.331.318,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<%>			400.000.000.000,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = 0,00 (IX - X)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			

Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

ANEXO 19							Poder/ Órgão : PREF.MUN.JOÃO DIAS		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Bimestre de Referência: 06/2016		
LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX									Em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO DIAS	918.508,11	R$ 10.700,00	197.971,64	0,00	0,00	709.836,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre de Referência: 06/2016	
Demonstrativo dos Limites		
LRF, art. 54 - Anexo XX	Valor	Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R$ 11.094.317,68	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 3.708.575,02	R$ 33,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 5.990.931,55	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 5.691.384,97	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 11.957.355,19	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 16,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 0,00	R$ 709.836,47

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2715BD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2017 - PENDÊNCIAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissionais habilitados do magistério (professores) para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Pendências/RN, para o ano letivo de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENDÊNCIAS, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em consonância com a Portaria nº **007/2017 – GP/PMP**.

CONSIDERANDO o disposto no Caput do Art. 11 da Lei no. 9. 394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV (Do Direito à Educação, ao Esporte e ao Lazer) da Lei n° 8.069/90, Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da rede municipal com atendimento educacional às crianças, jovens e adultos com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos enquanto responsabilidade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos mínimos anuais e a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho com alunos;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade, eficiência e publicidade definidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº **035/2017** – PmJP, de 15 de fevereiro de 2017 da Promotoria de Justiça da Comarca de Pendências.

A Prefeitura Municipal de Pendências por meio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais torna público e faz saber que, para preenchimento de vagas dos Profissionais do Magistério, será realizado:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos do Magistério por **prazo determinado,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pendências/RN.

RESOLVE:

CLÁUSULA I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O processo seletivo de candidatos para contratação de profissionais do magistério habilitados (professores/as), em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, será realizado por nível, modalidade, disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pendências/RN.

§ 1º. Compreende-se como processo de avaliação para contratação: a inscrição, classificação, chamada e contratação de professores nos termos deste Edital.

§ 2º. As etapas de inscrição e classificação previstas no parágrafo anterior serão feitas através de uma ficha de inscrição que estará disponível juntamente com o Edital na sede Secretaria Municipal de Educação de Pendências/RN.

§ 3º. Caberá à Comissão do Processo de Seleção Simplificado, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o caput deste artigo. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores da Secretaria Municipal de Educação designados pelo prefeito através da Portaria n° **96/2017 – GP/PMP**.

§ 4º. A carga horária e as atribuições dos cargos são os constantes na Lei Municipal nº **495/2010** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal e não excederão 30h (trinta horas) semanais.

§ 5º. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

§ 6º. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município.

§ 7º. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes da Legislação Municipal e Federal.

§ 8º. Além do vencimento o professor contratado poderá fazer jus à seguinte vantagem funcional: carga horária suplementar, nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei Municipal Nº **495/2010** na eventual necessidade de substituição de professor, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico.

§ 9º. O professor será contratado, nos termos do presente edital, na eventual necessidade de substituição de professor no caso de vacância por motivo de falecimento, licença especial, licença médica e outras necessidades de interesse da Secretaria Municipal de Educação, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico.

§ 10º. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

§ 11. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos art. 129 e 130 da Lei Municipal nº 333/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do município de Pendências, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

CLÁUSULA II - DO CRONOGRAMA

Art. 2º - O Cronograma para os processos constantes deste edital de seleção simplificada de candidatos aos cargos de professor à designação temporária está fixado no quadro abaixo:

DATA / PERÍODO	ETAPA
15 de fevereiro de 2017	Divulgação do Edital de Seleção

16, 17, 20, 21 e 22 de fevereiro 2017	Período de inscrição
23 de fevereiro de 2017	Análise de currículos
24 de fevereiro de 2017	Divulgação do resultado oficial preliminar
01 de março de 2017	Período destinado a pedido de recursos
02 de março de 2017	Análise dos pedidos de recursos
03 de fevereiro de 2017	Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado oficial final
06 de março de 2017	Período de convocação, assinatura do contrato e lotação.

CLÁUSULA III - DOS CARGOS/FUNÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

Art. 3º - Os cargos, modalidades, disciplinas e requisitos objetos deste processo avaliativo simplificado para contratação estão descritos no **Anexo - I** deste Edital.

§ 1º. As modalidades que o candidato à designação temporária poderá atuar de acordo com a classificação e escolhas são:

I - Educação Infantil – Creche e Pré-escola - (Cadastro de Reserva);

II - Anos iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos) (Cadastro de Reserva)

III - Anos Finais do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental 6º. ao 9º. Ano do Ensino Fundamental de 9 anos), por componente curricular - (Cadastro de Reserva);

IV – Educação de Jovens e Adultos (1º Segmento da EJA - Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos) - (Cadastro de Reserva);

V – Educação de Jovens e Adultos (2º Segmento da EJA - Ensino Fundamental 6º. ao 9º. Ano do Ensino Fundamental de 9 anos), por componente curricular (Cadastro de Reserva);

§ 2º. No caso da existência de vagas em biblioteca escolar, sala de leitura, sala multifuncional e/ou laboratório de informática, estas poderão ser ocupadas por professores classificados neste processo seletivo simplificado, de acordo com a necessidade da administração pública municipal desde que obedeçam aos requisitos exigidos a seguir:

I – Biblioteca e Sala de Leitura – licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
II - Sala Multifuncional – Pós-graduação em Psicopedagogia ou AEE – Atendimento Educacional Especializado ou curso de extensão/aperfeiçoamento na área de inclusão/educação especial de, no mínimo, 180 horas.
III - Laboratório de Informática – Pós-graduação em Mídias na Educação ou curso de aperfeiçoamento em PROINFO Integrado ou em Mídias na Educação de, no mínimo, 180 horas.

CLÁUSULA IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - São requisitos para a inscrição:

I – Preencher ficha de inscrição; (Anexo – III)

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV- Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

V - Não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação de Pendências, em razão de processo disciplinar, e ainda, processo judicial transitado em julgado.

VI - Estar quite com as obrigações eleitorais.

VII - Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

§ 1º - A documentação deverá ser entregue em ordem rigorosa de apresentação em conformidade com a seguinte organização:

I - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

I – Documentação pessoal (cópia legível do RG e CPF);
II – Comprovante de Residência.

II - TEMPO DE SERVIÇO
A) Declaração de comprovação de experiência profissional na Educação.
B) Declaração de comprovação de experiência profissional na Educação Pública Municipal.

III - TITULAÇÃO

A) Habilitação no Magistério
B) Curso do PROINFANTIL
C) Licenciatura Plena (Cursando a partir do 1º período)
D) Licenciatura Plena (Concluída)
E) Pós Graduação “Lacto Sensu” – Especialização (Limitada em 01), com no mínimo 360 horas.

F) Título de Mestre na área de Educação
G) Título de Doutor na área de Educação
H) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 180 horas.
I) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 80 horas.
J) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 40 horas.
K) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 30 horas.
L) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 20 horas.
M) Declaração de Participação no Programa Escola Ativa para atuar nas séries multianuais na Zona Rural.
N) Participação em Seminários e Congressos Específicos na área de Educação nos últimos 05 anos com duração mínima de 40 horas.
O) Participação em Seminários e Congressos Específicos na área de Educação nos últimos 05 anos com duração mínima de 20 horas.
P) Publicação e/ou Apresentação de Atividade Científica na área específica a que concorre (livro, anais de evento, congressos, periódicos, revistas, entre outros).

Art. 5º - O formulário de inscrição do candidato ao magistério municipal para os cargos de professor em regime de designação temporária estará disponível exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no período de **16, 17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017.**

I. O candidato deverá obter e preencher o formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte e entregá-lo devidamente assinado na mesma oportunidade, juntamente com toda a documentação constante do Art. 4º. deste edital exclusivamente no período de **16, 17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017 das 8h às 14h;**

II. Não serão aceitas inscrições condicionais, via digital, fax, correspondências, incompletas ou fora do prazo estabelecido no caput deste artigo;

III. O candidato deverá efetuar somente 01 (uma) inscrição que será realizada por nível/modalidade, disciplina quando o caso.

IV. A lotação do candidato à designação temporária do magistério municipal obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade de vagas da rede municipal de ensino.

V. Todas as inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, não podendo ser realizada por procuração, sendo disponibilizado, no local, a ficha de inscrição e formulário para entrega de títulos.

VI. O local para protocolo do requerimento de inscrição e formulário de entrega de títulos será na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalice Gonzaga Montenegro, 33, Centro, Pendências/RN, entregando a ficha de inscrição e formulário de entrega de títulos, assinado e devidamente preenchido, como também, cópias de um documento de identificação e CPF anexados;

VII. Não será cobrado valor da taxa para entrega de títulos/inscrição.

VIII. Não serão aceitas entregas de requerimentos de títulos/inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

IX. As informações contidas no requerimento de inscrição e formulário de entrega de títulos são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado/Banca Examinadora, a faculdade e o direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

X. O requerimento de entrega de títulos/inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

Parágrafo Único - Para efeito de inscrição devem ser observados os cargos constantes no **Anexo I** do presente edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de se inscrever corretamente para o cargo a que deseja concorrer sob pena de ser SUMARIAMENTE eliminado do processo por se inscrever para cargo adverso e não ofertado pelo presente Edital.

Art. 6º - Para efeito de inscrição o candidato deverá fazer a juntada da documentação exigida, em envelope, contendo exclusivamente:

a) Curriculum Vitae atualizado e comprovado na sequência rigorosa das informações descritas;
b) Cópia legível da carteira de identidade e CPF;
c) Cópia do diploma, histórico, certidão ou declaração. Na ausência do diploma, faz-se necessário a entrega do respectivo histórico (requisito específico para o cargo, modalidade/disciplina pleiteados);
d) Declaração de tempo de serviço, devidamente assinado pela autoridade legal do órgão municipal, estadual, federal ou privado, para efeito de títulos;
e) Apresentação de Títulos na área de educação

§ 1º - Poderão participar do processo de seleção:
I - candidatos que tenham concluído o Magistério e/ou PROINFANTIL;
II - candidatos detentores do curso de nível superior que tenham concluído o curso de graduação (Licenciatura);
III - candidatos que estejam cursando, pelo menos o 1º período (Licenciatura Plena);
IV - candidatos detentores do curso de pós-graduação “lacto sensu” em nível de especialização;
V - candidatos detentores de curso de pós-graduação “Strictu sensu” em nível de mestrado;
VI - candidatos detentores do curso de pós-graduação “Strictu sensu” em nível de doutorado.

§ 2º - Serão considerados não habilitados os que tiverem contrato rescindido por descumprimento do regime de trabalho, atraso e falta de entrega de documentação as escolas tais como: canhotos, diários, relatórios entre outros ou por ter cometido falta grave.

CLÁUSULA V - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 7º - O processo avaliativo e seletivo será realizado através de Análise de Currículo e Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório.
I - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (Dez) meses a contar da data de convocação e assinatura do contrato.
II - O prazo de que trata o Item I não gera para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática.
III - O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
IV – O Quadro será composto da seguintes vagas a serem preenchidas nos seguintes cargos: Professor de Educação Infantil (15 e Cadastro de Reserva); Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e 1º segmento da EJA - (06 e Cadastro de Reserva); Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais e 2º Segmento da EJA – Língua Portuguesa (01 e Cadastro de Reserva), Educação Física (01 e Cadastro de Reserva), Matemática (01 e Cadastro de Reserva), Ciências (01 e Cadastro de Reserva), História (01 e Cadastro de Reserva), Geografia (01 e Cadastro de Reserva), Arte (01 e Cadastro de Reserva), Língua Inglesa (01 e Cadastro de Reserva), Ensino Religioso (01 e Cadastro de Reserva).

Art. 8º - Para o processo de seleção são considerados os seguintes itens:

I - A inscrição e a entrega dos títulos, a qual se refere o ponto VI, do art. 5º será realizada no período de **16, 17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalice Gonzaga Montenegro, 33, Centro, Pendências/RN todos os dias, em horário local, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, *a posteriore*.

II - Serão considerados apenas os títulos discriminados no **Anexo - II** deste Edital (Tabela de Títulos), sendo desconsiderados os de carga horária inferior à 20 (vinte) horas.

III - Os diplomas, certificados e certidões de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

IV - Não valerão como títulos, os diplomas de formação inicial específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo, que inclusive poderá ser Certidão de Conclusão do Curso.

V - Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.

VI - Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar a Comissão Organizadora os documentos comprobatórios, em envelope lacrado preenchido externamente com o nome, número de inscrição, identidade, cargo, listagem dos documentos contidos e assinatura do candidato (conforme **Anexo - V** – formulário modelo).

VII - Nenhum título poderá ser avaliado em 2 (duas) categorias, prevalecendo aquela que lhe somar mais pontos até o limite máximo de pontuação da tabela constante no **Anexo - II**, ou seja, os títulos excedentes não contabilizarão pontos em outra categoria.

VIII - Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.

IX - Ao candidato que não entregar as cópias dos títulos declarados, será atribuída a nota ZERO na Prova de Títulos.

X - Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

XI - No que diz respeito a Especialização Stricto Sensu (mestrado e doutorado), só será considerado e computado uma única pontuação, ou seja, a de maior pontuação.

XII - Tempo de exercício profissional em docência na Educação Básica na rede pública municipal, estadual, federal e privada.

§ 1º. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo - II** deste edital.

§ 2º. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

§ 3º. Aos Itens constantes no Currículo Vitae e não comprovados e que não sejam requisitos exigidos para o cargo por meio de documentação legal, receberão como atribuição nota zero (00).

§ 4º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

Parágrafo único. Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

CLÁUSULA VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 9º - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

§ 1º. No caso do cargo de Professor:

I - Maior tempo de serviço prestado na função de docência;

II - Maior número de trabalhos científicos publicados na área concorrida;

III - Apresentar mais títulos de formação continuada;

IV - Idade, com vantagem para o mais idoso;

V - Maior tempo de serviço prestado na função concorrida, neste município;

VI - Sorteio.

Art. 10 - A lista de classificação dos candidatos será disponibilizada no quadro de avisos da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Educação, em local visível e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - O recurso para revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito à Comissão, no prazo de 24 horas, após a divulgação da classificação preliminar, justificando o motivo.

§ 1º. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a análise da Prova de Títulos, disporá de 1 (um) dia útil após sua divulgação. Não será aceito recurso por e-mail ou por fax.

§ 2º. É vedada a apresentação e/ou junção de qualquer documento à solicitação de revisão de pontos obtidos, encaminhada para a Banca Examinadora.

Art.12 - Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após seu recebimento, dentro de 48 horas.

Parágrafo único: Os recursos poderão ser entregues da seguinte forma:

a) Em mãos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalice Gonzaga Montenegro, 33, Centro, Pendências/RN, no dia **01/03/2017**, das 08h às 14h, digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo - VI** deste edital;

b) Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial Definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.

c) Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

d) Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado neste edital**,** será liminarmente indeferido.

e) As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, nas datas definidas no Calendário de Eventos do Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

CLÁUSULA VII - DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 13. A Homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á da seguinte forma:

I - O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia **03/03/2017** no Diário Oficial do Município e da FEMURN.

II - A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

III - A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Portaria expedida pela Administração Municipal.

IV - Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previamente estabelecidos terão de se apresentar à municipalidade, conforme informação constante no Cronograma de Eventos do Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA VIII - DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 14 - A chamada dos candidatos classificados aprovados e homologado o Processo Seletivo Simplificado para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária a termo para o ano letivo de 2017.

Art. 15 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração, que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente – incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, a impossibilidade de ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual e federal, o descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Art. 16 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no que se refere a Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Art. 17 - Os cargos de professor cumprirão carga horária de 30 horas semanais;

Art. 18 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, ou a critério da autoridade competente por conveniência da administração.

Art. 19 - A indicação da disciplina a ser ministrada por profissionais "não habilitados" dependerá da apreciação do diploma e Histórico Escolar.

Parágrafo Único – A apreciação de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - A desistência da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e assinada pelo candidato que será reposicionado no final da lista.

Art. 21 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e/ou de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Educação por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
Art. 22 - A chamada dos classificados em designação temporária do magistério municipal para os cargos de professor deverá ser oficializada através de documento de convocação.
Art. 23 - O candidato que escolher assumir a vaga e desistir ficará impossibilitado de se inscrever por 01 (um) ano, em eventual processo seletivo que venha ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o preâmbulo desse Edital, salvo os motivos de força maior que deverão ser analisados e julgados pela Comissão do processo.

Art. 24 - O candidato cumprirá suas 30 horas em uma única unidade escolar. Caso a unidade ofereça menos horas, será permitido completá-la em outra unidade escolar havendo compatibilidade de horário.

Art. 25 - Para efeito de remuneração os vencimentos serão pagos pela Prefeitura Municipal de Pendências/RN, com base na tabela abaixo:

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	VALOR
01	Professor Nível Médio	Magistério, PROINFANTIL e Licenciatura em andamento, a partir do 1º Período	30 horas	**R$ 937,00**
02	Professor Nível Superior	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Específica Completa	30 horas	**R$ 1.100,00**

Parágrafo Único – O pagamento será realizado até o dia 10 de cada mês subsequente, feito mediante depósito em conta corrente específica na Agência da Caixa Econômica Federal – Ag. 0761 ou cheque nominal ao servidor contratado, correspondente ao total da prestação efetivamente realizada, por meio do sistema de folha de pagamento, a critério da contratante, sem que esta omissão gere ou traduza qualquer vínculo empregatício entre as partes com prazo determinado, que findará em 30 de dezembro de 2017.

Art. 22 - À Secretária Municipal de Educação cabe, a responsabilidade de providenciar a cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo de três dias, a partir da ocorrência do fato com a assinatura do professor dispensado.

Art. 23 - A dispensa do ocupante de função do magistério (professor) mediante designação temporária dar-se-á automaticamente: quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, ou a critério da autoridade competente por conveniência da administração.

Parágrafo único - Terá seu contrato cessado automaticamente o profissional que:

I - Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

II - Faltar 02 (dois) planejamentos, conselhos de classe, cursos de formação continuada e reuniões pedagógicas;

III - Atraso na entrega das documentações bimestrais à escola, tais como: canhotos, diários, relatórios, agendas, fichas, planejamentos entre outros que julgarem necessários;

IV – Obter nota menor que 8,00 (oito) em duas das avaliações de desempenho individual, aplicadas bimestralmente.

Art. 24 - A designação temporária só poderá ocorrer depois de esgotadas todas às alternativas para preenchimento de vagas com pessoal efetivo.

Art. 25 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível, acompanhada do original dos seguintes documentos:

I - CPF;
II – Identidade (RG);
III - 01 foto 3x4;
IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
V - PIS/PASEP (se possuir);
VI - Comprovante de residência;
VII - Certidão de Casamento;
VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
IX - Certificado Militar (para os candidatos do sexo masculino);
X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta.
XI - Formação acadêmica/titulação;
XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro.

Parágrafo Único: Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias, sob pena do candidato perder sua classificação.

Art. 26 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Art. 27 - Se o candidato não se apresentar para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Art. 28 - Será excluído, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Art. 29 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 31 - Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação temporária no cargo, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Art. 32 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Art. 33 - A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 10 (dez) meses, contados da data de sua homologação.

Art. 34 - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

Art. 35 - A organização, aplicação e avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 36 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

Art. 37 - O Município de Pendências e a Secretaria Municipal de Educação se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

Art. 38 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

Art. 39 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvindo a assessoria jurídica do município.

Art. 40 - A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta avaliação e seleção de professores em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

Art. 41 - Concluído o processo de avaliação/seleção e escolha para designação temporária de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

Art. 42 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho (incluídas as horas de aula e horas atividades), determinado pela Instituição de Ensino, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. - Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

Art. 43 - A avaliação de desempenho será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação em resolução própria, do profissional contratado na forma deste edital.

Art. 44 - De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Pendências o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 45 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 46 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 893
Port. 007/2017

EDITAL N° 001/2017 - SME- PENDÊNCIAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO – I

CARGOS/REQUISITOS OBJETOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

NÍVEL/MODALIDADE	CARGO	REQUISITOS
Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento	**Professor Polivalente**	Formação em Magistério, curso PROINFANTIL, Licenciatura em Pedagogia para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano)	**Professor de Língua Portuguesa**	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Portuguesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente

Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento		matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de Matemática	Graduação (Licenciatura) em Matemática ou em Ciências com habilitação em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de Ciências	Graduação (Licenciatura) em Ciências Biológicas (Biologia), em Ciências com habilitação em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades ou Licenciatura em Ciências da Natureza (Química e Física), admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de História	Graduação (Licenciatura) em História para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de Geografia	Graduação (Licenciatura) em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de Língua Inglesa	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Inglesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de Arte	Graduação (Licenciatura) em Arte com habilitação em Artes Cênicas ou Educação Artística para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de Educação Física	Graduação (Licenciatura) em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.
	Professor de Ensino Religioso	Graduação (Licenciatura) em Ciências da Religião ou Teologia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades, admitida em caso excepcional a comprovação de estar regularmente matriculado no 1º período do curso de Licenciatura.

EDITAL N° 001/20167- SME PENDÊNCIAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO – II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

1. TEMPO DE SERVIÇO			
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA**	**COMPROVANTES EXIGIDOS**
Experiência Profissional (Tempo de serviço) comprovada de no mínimo seis meses em docência.	01 Ponto por período	**08**	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração de instituição pública. (Períodos inferiores a 06 (seis) meses podem ser agrupados, desde que no mesmo cargo exercidos simultaneamente.
Experiência no magistério público municipal, com base no tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação.	02 pontos por cada ano	**12**	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração da instituição pública municipal.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TABELA DE TITULAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA**	**COMPROVANTES EXIGIDOS**
A) Habilitação no Magistério	2 por título	**2,0**	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso.
B) Curso do PROINFANTIL	2 por título	**2,0**	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso.
C) Licenciatura Plena (Cursando a partir do 1º período)	3 por título	**3,0**	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso.
D) Licenciatura Plena (Concluída)	7 por título	**7,0**	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso.
E) Pós Graduação "Lacto Sensu" – Especialização (Limitada em 01), com no mínimo 360 horas.	5 por título	**5,0**	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
F) Título de Mestre na área de Educação	8 por título	**8,0**	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
G) Título de Doutor na área de Educação	10 por título	**10,0**	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
H) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 180 horas.	3 por curso	**9,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
I) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 80 horas.	2 por curso	**4,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
J) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 40 horas.	2 por curso	**4,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
K) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 30 horas.	01 por curso	**3,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
L) Título de Cursos de Extensão, Formação Continuada ou Aperfeiçoamento na área de Educação, realizado nos últimos 05 anos com duração mínima de 20 horas.	2 por curso	**4,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
M) Declaração de Participação no Programa Escola Ativa para atuar nas séries multianuais na Zona Rural.	1 ponto por evento	**1,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
N) Participação em Seminários e Congressos Específicos na área de Educação nos últimos 05 anos com duração mínima de 40 horas.	1 ponto por evento	**5,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
O) Participação em Seminários e Congressos Específicos na área de Educação nos últimos 05 anos com duração mínima de 20 horas.	1 ponto por evento	**3,0**	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
P) Publicação e/ou Apresentação de Atividade Científica na área específica a que concorre (livro, anais de evento, congressos, periódicos, revistas, entre outros).	2 pontos por atividade	**6,0**	Comprovação mediante o produto científico publicado e /ou comprovação do certificado de apresentação científica.

EDITAL N° 001/2017 – SME - PENDÊNCIAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO – III

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:_____

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo do candidato:	
Endereço	
Telefone de contato	
Endereço de e-mail	
RG	
CPF	
Cargo	

Pendências/RN,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

EDITAL N° 001/2017 - SME- PENDÊNCIAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO - IV

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1 - Nome completo: _____
1.2 - Filiação: _____
1.3 - Nacionalidade:_____
1.4 - Naturalidade: _____
1.5 - Data de Nascimento:_____
1.6 - Estado Civil: _____
1.7 - Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
1.8 - Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____
1.9 - Título de Eleitor _____ Zona: ___ Seção: _____
1.10 - Número do certificado de reservista:_____
1.11- Endereço Residencial:_____
1.12 - Endereço Eletrônico:_____
1.13 - Telefone residencial e celular: _____

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para qual quer se candidatar).

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Demonstração de experiência para a respectiva função). Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Pendências/RN, ___de_____de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

4. ANEXOS
(Cópias legíveis dos documentos e certificados).

EDITAL N° 001/2017 – SME - PENDÊNCIAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO - V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

Prezada Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado,

Nome do Candidato			
Cargo:			
Nº RG		Nº do CPF	
E-mail:			
Entrega	Em mãos ( )	Fone	
Títulos apresentados	Quantidade		

Observações	

Entrego os documentos acima descritos, solicitando deferimento da minha inscrição no Processo Seletivo 001/2017.	Defiro a solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2017.
Pendências/RN, ____de_____de_____	Pendências/RN, ____de_____de_____
_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura da equipe de inscrição

EDITAL N° 001/2017 – SME - PENDÊNCIAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO - VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prezados Senhores Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

Eu,_____RG nº_____,CPF nº:_____ inscrito neste Processo Seletivo Simplificado público sob o número _____/_____, como candidato ao cargo de _____, constante do referido Edital 001/2017, solicito revisão dos seguintes itens:

( ) Do resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Justificativas:
_____
_____
_____

Pendências/RN, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

[1] Republicado por Recomendação do MP.

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:3CAE9A32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
PMJD - RREO 6 BIMESTRE DE 2016

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Receita	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.195.737,00	17.195.737,00	3.404.816,44	20	12.935.422,59	75	4.260.314,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	252.819,00	252.819,00	35.086,35	14	177.660,53	70	75.158,47
IMPOSTOS	251.413,00	251.413,00	35.086,35	14	177.660,53	71	73.752,47
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	105.989,00	105.989,00	14.237,62	13	80.801,60	76	25.187,40
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.640,00	4.640,00	0,00	0	446,10	10	4.193,90
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	14.237,62	14	80.355,50	80	19.644,50
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	14.237,62	14	80.355,50	80	19.644,50
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores- IPVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Transm. C. Mortis e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.349,00	1.349,00	0,00	0	0,00	0	1.349,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	145.424,00	145.424,00	20.848,73	14	96.858,93	67	48.565,07
Imposto sobre a Produção e a Circulação - ICMS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Adicional do ICMS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	145.424,00	145.424,00	20.848,73	14	96.858,93	67	48.565,07
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.424,00	145.424,00	20.848,73	14	96.858,93	67	48.565,07
TAXAS	1.178,00	1.178,00	0,00	0	0,00	0	1.178,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	606,00	606,00	0,00	0	0,00	0	606,00
Taxas de Serviço de Segurança Pública	606,00	606,00	0,00	0	0,00	0	606,00
Taxa de Serviço de Segurança Pública	606,00	606,00	0,00	0	0,00	0	606,00
Taxas de Licença e Fiscalização Comércio e Indústria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
Taxas de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	228,00	228,00	0,00	0	0,00	0	228,00
Outras Contribuições de Melhoria	228,00	228,00	0,00	0	0,00	0	228,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	915,00	915,00	0,00	0	0,00	0	915,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	915,00	915,00	0,00	0	0,00	0	915,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participações	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	89.302,00	89.302,00	12.204,38	14	66.341,47	74	22.960,53
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.702,00	3.702,00	12.204,38	330	66.341,471.792		-62.639,47
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.702,00	3.702,00	12.204,38	330	66.341,471.792		-62.639,47
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	85.600,00	85.600,00	0,00	0	0,00	0	85.600,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
Outras Receitas Patrimoniais	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria Editorial Gráfica	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114,00	114,00	0,00	0	100,00	88	14,00
Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	114,00	114,00	0,00	0	100,00	88	14,00
Outros Serviços - Administração Direta	114,00	114,00	0,00	0	100,00	88	14,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.615.691,00	16.615.691,00	3.357.508,51	20	12.686.523,31	76	3.929.167,69
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	800.000,00	800.000,00	113.720,49	14	625.612,48	78	174.387,52
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	41.788,00	41.788,00	10.445,67	25	67.673,59	162	-25.885,59
Transferências do Salário-Educação	41.788,00	41.788,00	10.445,67	25	67.673,59	162	-25.885,59
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	313,36	6	1.880,16	38	3.119,84
Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	62.966,61	31	144.234,15	72	55.765,85
Transferências do Estado	1.535.724,00	1.535.724,00	227.137,34	15	1.305.527,21	85	230.196,79
Participação na Receita do Estado	1.530.000,00	1.530.000,00	227.137,34	15	1.305.527,21	85	224.472,79
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	227.096,95	15	1.272.286,58	85	227.713,42
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	40,39	0	20.618,17	103	-618,17
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0	12.622,46	126	-2.622,46
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências do Estado	5.724,00	5.724,00	0,00	0	0,00	0	5.724,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Multigovernamentais	1.700.000,00	1.700.000,00	371.107,80	22	1.631.826,02	96	68.173,98
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	371.107,80	22	1.631.826,02	96	68.173,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.092.483,00	4.092.483,00	15.237,75	0	300.855,60	7	3.791.627,40
Transferências de Convênios da União e suas Entidades	3.220.000,00	3.220.000,00	15.237,75	0	289.581,60	9	2.930.418,40
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	730.000,00	730.000,00	0,00	0	0,00	0	730.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	321.000,00	321.000,00	15.237,75	5	114.081,60	36	206.918,40

de Educação							
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	1.919.000,00	1.919.000,00	0,00	0	175.500,00	9	1.743.500,00
Transferências de Convênios da União para Administração Direta	1.919.000,00	1.919.000,00	0,00	0	175.500,00	9	1.743.500,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	872.483,00	872.483,00	0,00	0	11.274,00	1	861.209,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	219.350,00	219.350,00	0,00	0	4.050,00	2	215.300,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	141.133,00	141.133,00	0,00	0	7.224,00	5	133.909,00
Outras Transferências de Convênios do Estado	512.000,00	512.000,00	0,00	0	0,00	0	512.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	512.000,00	512.000,00	0,00	0	0,00	0	512.000,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.210,00	236.210,00	17,20	0	4.797,28	2	231.412,72
MULTAS e JUROS de MORA	1.144,00	1.144,00	0,00	0	0,00	0	1.144,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.144,00	1.144,00	0,00	0	0,00	0	1.144,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.144,00	1.144,00	0,00	0	0,00	0	1.144,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
Indenizações	535,00	535,00	0,00	0	0,00	0	535,00
Outras Indenizações	535,00	535,00	0,00	0	0,00	0	535,00
Restituições	1.182,00	1.182,00	17,20	1	2.117,20	179	-935,20
Restituições de Convênios	642,00	642,00	0,00	0	0,00	0	642,00
Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Restituições	540,00	540,00	17,20	3	2.117,20	392	-1.577,20
Outras Restituições de Recursos Ordinários	540,00	540,00	17,20	3	2.117,20	392	-1.577,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.289,00	2.289,00	0,00	0	0,00	0	2.289,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.284,00	1.284,00	0,00	0	0,00	0	1.284,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.284,00	1.284,00	0,00	0	0,00	0	1.284,00
Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.284,00	1.284,00	0,00	0	0,00	0	1.284,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.005,00	1.005,00	0,00	0	0,00	0	1.005,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.005,00	1.005,00	0,00	0	0,00	0	1.005,00
Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.005,00	1.005,00	0,00	0	0,00	0	1.005,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DIVERSAS	231.060,00	231.060,00	0,00	0	2.680,08	1	228.379,92
Receita de Parcelamentos - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	231.060,00	231.060,00	0,00	0	2.680,08	1	228.379,92
Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	231.060,00	231.060,00	0,00	0	2.680,08	1	228.379,92
RECEITAS DE CAPITAL	4.293.623,00	4.293.623,00	0,00	0	0,00	0	4.293.623,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.342,00	52.342,00	0,00	0	0,00	0	52.342,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	52.342,00	52.342,00	0,00	0	0,00	0	52.342,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	52.342,00	52.342,00	0,00	0	0,00	0	52.342,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.560,00	4.560,00	0,00	0	0,00	0	4.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.560,00	4.560,00	0,00	0	0,00	0	4.560,00

Alienação de Outros Bens Móveis	4.560,00	4.560,00	0,00	0	0,00	0	4.560,00
Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	4.560,00	4.560,00	0,00	0	0,00	0	4.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0	0,00	0	1.070.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	535.000,00	535.000,00	0,00	0	0,00	0	535.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	428.000,00	428.000,00	0,00	0	0,00	0	428.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	528.000,00	528.000,00	0,00	0	0,00	0	528.000,00
Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	528.000,00	528.000,00	0,00	0	0,00	0	528.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.664.220,00	1.664.220,00	0,00	0	0,00	0	1.664.220,00
Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	588.500,00	588.500,00	0,00	0	0,00	0	588.500,00
Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	428.000,00	428.000,00	0,00	0	0,00	0	428.000,00
Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	160.500,00	160.500,00	0,00	0	0,00	0	160.500,00
Outras Transferências de Convênios do Estado	487.220,00	487.220,00	0,00	0	0,00	0	487.220,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
Outras Receitas dos Recursos Administração Direta	572,00	572,00	0,00	0	0,00	0	572,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas Pelo Exercício do Poder Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.895.360,00	-1.895.360,00	-481.692,57	25	-1.841.104,91	97	-54.255,09
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕESDO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita de IPVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução do ITCMD	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais S/ Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita ICMS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.895.360,00	-1.895.360,00	-481.692,57	25	-1.841.104,91	97	-54.255,09
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.895.360,00	-1.895.360,00	-481.692,57	25	-1.841.104,91	97	-54.255,09
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.591.360,00	-1.591.360,00	-436.265,12	27	-1.582.524,14	99	-8.835,86
Deduções de Participação na Receita da União	-1.590.360,00	-1.590.360,00	-436.202,46	27	-1.582.148,18	99	-8.211,82
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.590.000,00	-1.590.000,00	-436.144,97	27	-1.581.853,76	99	-8.146,24
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.590.000,00	-1.590.000,00	-436.144,97	27	-1.581.853,76	99	-8.146,24
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-110,00	-110,00	-5,64	5	-42,44	39	-67,56
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-250,00	-250,00	-51,85	21	-251,98	101	-1,98
Dedução da Receita - Cota Parte IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita da Cota-Parte Royalties	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o IPTU	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do Imposto s/ a Transf. Bens Imóveis ITBI	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.594.000,00	19.594.000,00	2.923.123,87		11.094.317,68		8.499.682,32

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Despesa	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
				No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
33704100	Contribuições	676.583,00	676.583,00	95.000,00	567.000,00	109.583,00	109.000,00	567.000,00	-458.000,00	567.000,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	53.500,00	21.050,00	0,00	0,00	21.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	40.000,00	91.550,00	22.500,00	91.550,00	0,00	22.500,00	91.550,00	-69.050,00	91.550,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	71.743,00	345.299,00	54.701,00	71.743,00	345.299,00	-273.556,00	345.299,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	5.350,00	5.350,00	0,00	300,00	5.050,00	0,00	300,00	-300,00	300,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	16.585,00	10.135,00	0,00	0,00	10.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	35.400,00	1.800,00	33.600,00	1.800,00	1.800,00	33.600,00	-31.800,00	33.600,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.840,00	12.840,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.210,00	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00	90.000,00	35.462,00	71.657,00	18.343,00	35.462,00	72.447,00	-36.985,00	38.345,00	-790,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.500,00	160.500,00	11.672,11	97.080,89	63.419,11	11.672,11	97.080,89	-85.408,78	96.310,09	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.210,00	4.864,72	3.758,72	4.864,72	0,00	3.758,72	4.864,72	-1.106,00	4.864,72	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.700,00	8.239,48	0,00	0,00	8.239,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	Seguro Desemprego e Abono Salárial	120.000,00	133.110,80	28.867,97	133.110,80	0,00	28.867,97	133.110,80	-104.242,83	133.110,80	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	12.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	Sentenças Judiciais	110.000,00	110.000,00	0,00	5.366,42	104.633,58	0,00	5.366,42	-5.366,42	5.366,42	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.420,00	113.420,00	19.710,00	77.410,00	36.010,00	19.710,00	77.410,00	-57.700,00	77.410,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	6.420,00	8.090,00	870,00	8.090,00	0,00	870,00	8.090,00	-7.220,00	8.090,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	9.630,00	9.630,00	0,00	0,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	12.840,00	12.840,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	40.000,00	1.250,00	13.180,00	26.820,00	1.250,00	13.740,00	-12.490,00	13.180,00	-560,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00	70.000,00	39.801,55	65.137,75	4.862,25	39.801,55	66.257,75	-26.456,20	65.137,75	-1.120,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.680,00	132.680,00	18.282,92	79.987,92	52.692,08	18.282,92	79.987,92	-61.705,00	79.987,92	0,00

31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	4.000,00	6.500,00	3.000,00	6.500,00	0,00	3.000,00	6.500,00	-3.500,00	6.500,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	2.782,00	282,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	535,00	535,00	0,00	214,20	320,80	0,00	214,20	-214,20	214,20	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	33.200,83	149.063,83	30.936,17	33.200,83	149.063,83	-115.863,00	149.063,83	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	53.500,00	53.500,00	600,00	9.870,00	43.630,00	600,00	9.870,00	-9.270,00	9.870,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	25.000,00	25.000,00	2.714,00	16.258,00	8.742,00	2.714,00	16.258,00	-13.544,00	16.258,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	42.800,00	42.800,00	4.591,08	14.496,08	28.303,92	4.591,08	14.496,08	-9.905,00	14.496,08	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.400,00	21.400,00	0,00	1.949,72	19.450,28	0,00	1.949,72	-1.949,72	1.949,72	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.400,00	128.400,00	15.507,66	63.675,98	64.724,02	15.507,66	63.675,98	-48.168,32	63.675,98	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	-2.500,00	2.500,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	250.000,00	250.000,00	46.914,93	133.075,69	116.924,31	46.914,93	133.075,69	-86.160,76	133.075,69	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65.000,00	77.753,00	6.116,00	77.753,00	0,00	6.116,00	79.353,00	-73.237,00	77.753,00	-1.600,00
33903700	Locação de Mão-de-Obra	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00	65.000,00	15.234,80	32.258,68	32.741,32	15.234,80	32.258,68	-17.023,88	32.258,68	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	1.313,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.600,00	85.600,00	13.800,00	59.080,00	26.520,00	13.800,00	59.080,00	-45.280,00	59.080,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00	314.332,00	78.862,00	314.332,00	0,00	78.862,00	314.332,00	-235.470,00	314.332,00	0,00
33903700	Locação de Mão-de-Obra	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00	350.000,00	5.529,18	204.168,18	145.831,82	5.529,18	204.168,18	-198.639,00	204.168,18	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	267,00	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	40.900,00	26.000,00	40.900,00	0,00	26.000,00	40.900,00	-14.900,00	33.000,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	150.000,00	788.898,77	319.688,77	788.898,77	0,00	319.688,77	788.898,77	-469.210,00	788.898,77	0,00
44905100	Obras e Instalações	32.100,00	18.270,00	0,00	0,00	18.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	160.500,00	115.030,00	16.000,00	73.000,00	42.030,00	16.000,00	73.000,00	-57.000,00	73.000,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	26.750,00	12.339,23	0,00	0,00	12.339,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	107.000,00	17.405,91	0,00	0,00	17.405,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	150.000,00	197.590,00	0,00	197.590,00	0,00	0,00	197.590,00	-197.590,00	197.590,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	12.840,00	12.840,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	58.850,00	102.261,59	22.846,54	102.261,59	0,00	22.846,54	102.261,59	-79.415,05	102.261,59	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.240,00	34.240,00	0,00	7.314,00	26.926,00	2.800,00	7.314,00	-4.514,00	7.314,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00	93.350,00	0,00	0,00	93.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.400,00	21.400,00	1.601,73	11.212,11	10.187,89	1.601,73	11.212,11	-9.610,38	11.212,11	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00	900.000,00	209.796,43	831.411,48	68.588,52	209.796,43	831.411,48	-621.615,05	831.411,48	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	32.100,00	32.100,00	0,00	3.520,00	28.580,00	0,00	3.520,00	-3.520,00	3.520,00	0,00

31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	39.600,00	184.916,64	85.083,36	39.600,00	184.916,64	-145.316,64	184.916,64	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	19.641,44	100.670,29	49.329,71	19.641,44	100.670,29	-81.028,85	100.670,29	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00	70.000,00	10.010,00	23.790,00	46.210,00	10.010,00	23.790,00	-13.780,00	23.790,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	1.975,73	6.791,10	3.208,90	1.975,73	6.791,10	-4.815,37	6.791,10	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	80.000,00	80.160,00	0,00	80.160,00	0,00	0,00	80.160,00	-80.160,00	80.160,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	29.425,00	29.425,00	0,00	2.541,86	26.883,14	2.541,86	2.541,86	0,00	2.541,86	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.560,00	7.060,00	0,00	0,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	42.800,00	35.670,00	0,00	0,00	35.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.120,00	17.120,00	0,00	0,00	17.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.470,00	22.470,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.585,00	16.585,00	0,00	0,00	16.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.260,00	19.260,00	0,00	0,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	169.595,00	169.595,00	60.800,00	60.800,00	108.795,00	60.800,00	60.800,00	0,00	60.800,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	58.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	70.000,00	14.241,67	61.811,67	8.188,33	14.241,67	61.811,67	-47.570,00	61.811,67	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.070,00	1.070,00	600,00	900,00	170,00	600,00	900,00	-300,00	900,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	139.100,00	139.100,00	4.455,63	54.732,86	84.367,14	4.455,63	62.432,86	-57.977,23	54.732,86	-7.700,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.600,00	85.600,00	7.450,00	79.853,00	5.747,00	7.450,00	79.853,00	-72.403,00	77.703,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.100,00	32.100,00	7.448,64	16.143,15	15.956,85	7.448,64	16.143,15	-8.694,51	16.143,15	0,00

33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	600,00	600,00	3.400,00	600,00	600,00	0,00	600,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	10.000,00	141.370,00	141.370,00	141.370,00	0,00	141.370,00	141.370,00	0,00	141.370,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	100.000,00	100.000,00	17.345,69	91.850,52	8.149,48	17.345,69	91.850,52	-74.504,83	91.850,52	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00	76.776,36	0,00	0,00	76.776,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	165.819,11	34.180,89	41.480,80	165.819,11	-124.338,31	123.301,29	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.700,00	10.700,00	0,00	1.230,00	9.470,00	0,00	1.230,00	-1.230,00	1.230,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00	33.627,27	13.116,51	33.627,27	0,00	13.116,51	33.627,27	-20.510,76	33.627,27	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.140,00	3.024,00	0,00	3.024,00	0,00	0,00	3.024,00	-3.024,00	3.024,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	25.000,00	0,00	7.320,00	17.680,00	1.370,00	7.320,00	-5.950,00	7.320,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	21.424,87	19.314,02	21.424,87	0,00	19.314,02	21.424,87	-2.110,85	21.424,87	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	0,00	1.520,00	28.480,00	0,00	1.520,00	-1.520,00	1.520,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	11.770,00	11.770,00	0,00	0,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.260,00	19.260,00	0,00	0,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	35.000,00	9.220,00	27.522,00	7.478,00	9.220,00	27.522,00	-18.302,00	27.522,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	24.920,00	175.080,00	0,00	24.920,00	-24.920,00	24.920,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44905100	Obras e Instalações	70.000,00	70.000,00	12.000,00	58.200,00	11.800,00	12.000,00	58.200,00	-46.200,00	58.200,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	85.600,00	19.490,00	0,00	0,00	19.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	171.200,00	171.200,00	0,00	71.000,00	100.200,00	0,00	71.000,00	-71.000,00	71.000,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	26.750,00	1.677,75	0,00	0,00	1.677,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	48.150,00	48.150,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00	219.910,00	0,00	0,00	219.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	58.850,00	57.585,00	0,00	0,00	57.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.425,00	136.425,00	15.763,33	71.494,00	64.931,00	15.763,33	71.494,00	-55.730,67	71.494,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.070,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	-1.150,00	1.150,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	2.675,00	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	85.600,00	85.600,00	6.560,71	25.446,65	60.153,35	6.560,71	25.446,65	-18.885,94	25.446,65	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00	90.000,00	25.568,00	25.568,00	64.432,00	25.568,00	25.568,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.390,00	82.390,00	0,00	0,00	82.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	2.568,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.100,00	5.340,00	0,00	0,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	16.050,00	15.970,00	0,00	0,00	15.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	53.500,00	53.500,00	0,00	26.160,00	27.340,00	0,00	26.160,00	-26.160,00	26.160,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	250.000,00	250.000,00	0,00	194.497,93	55.502,07	0,00	194.497,93	-194.497,93	194.497,93	0,00
44905100	Obras e Instalações	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	107.000,00	107.000,00	0,00	86.760,00	20.240,00	0,00	86.760,00	-86.760,00	86.760,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00	107.000,00	5.781,00	34.244,32	72.755,68	5.781,00	34.244,32	-28.463,32	34.244,32	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.500,00	53.500,00	0,00	8.660,00	44.840,00	0,00	8.660,00	-8.660,00	8.660,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.500,00	53.500,00	2.950,51	11.292,49	42.207,51	2.950,51	11.292,49	-8.341,98	11.292,49	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	30.000,00	15.060,00	0,00	0,00	15.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	250.000,00	32.830,00	198.748,45	51.251,55	32.830,00	198.748,45	-165.918,45	198.748,45	0,00

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00	230.532,25	52.908,33	230.532,25	0,00	52.908,33	230.532,25	-177.623,92	230.532,25	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	7.390,00	12.610,00	0,00	7.390,00	-7.390,00	7.390,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	5.000,00	5.000,00	600,00	3.600,00	1.400,00	600,00	3.600,00	-3.000,00	3.600,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	300,00	4.700,00	0,00	300,00	-300,00	300,00	0,00
33903000	Material de Consumo	428.000,00	428.000,00	49.400,26	196.819,16	231.180,84	49.400,26	196.819,16	-147.418,90	196.819,16	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	535.000,00	535.000,00	62.990,21	336.406,06	198.593,94	62.990,21	336.406,06	-273.415,85	328.011,04	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	280.000,00	280.000,00	35.260,00	217.565,00	62.435,00	35.260,00	217.565,00	-182.305,00	214.250,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00	170.000,00	8.333,71	132.322,16	37.677,84	8.333,71	132.322,16	-123.988,45	131.677,96	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00	66.610,00	5.440,00	66.610,00	0,00	5.440,00	66.610,00	-61.170,00	66.610,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	125.800,00	54.800,00	125.800,00	0,00	54.800,00	125.800,00	-71.000,00	125.800,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.815,00	4.815,00	0,00	0,00	4.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	267,00	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107.000,00	107.000,00	0,00	3.100,00	103.900,00	400,00	3.900,00	-3.500,00	3.100,00	-800,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.500,00	60.525,00	20.285,00	60.525,00	0,00	20.285,00	60.525,00	-40.240,00	60.525,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	0,00	6.331,54	13.668,46	850,00	8.407,54	-7.557,54	6.331,54	-2.076,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	2.200,00	12.818,00	17.182,00	2.200,00	12.818,00	-10.618,00	12.818,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	1.070,00	1.070,00	0,00	61,90	1.008,10	0,00	61,90	-61,90	61,90	0,00
44905100	Obras e Instalações	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	267,00	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00	60.000,00	13.200,00	57.491,60	2.508,40	13.200,00	57.491,60	-44.291,60	57.491,60	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	369.150,00	369.150,00	34.665,00	157.255,00	211.895,00	34.665,00	157.255,00	-122.590,00	157.255,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	24.610,00	24.610,00	0,00	3.400,00	21.210,00	0,00	3.400,00	-3.400,00	3.400,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	321.000,00	321.000,00	23.283,07	145.310,38	175.689,62	23.283,07	145.310,38	-122.027,31	145.310,38	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	749.000,00	749.000,00	51.270,00	270.128,40	478.871,60	51.270,00	270.128,40	-218.858,40	270.128,40	0,00
33903700	Locação de Mão-de-Obra	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903800	Arrendamento Mercantil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.500,00	160.500,00	2.300,00	9.861,81	150.638,19	2.300,00	9.861,81	-7.561,81	9.861,81	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	150.000,00	150.000,00	101.000,00	121.000,00	29.000,00	101.000,00	121.000,00	-20.000,00	60.200,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	Aquisição de Imóveis	32.100,00	32.100,00	0,00	20.000,00	12.100,00	0,00	20.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	100.000,00	174.940,00	60.000,00	174.940,00	0,00	60.000,00	174.940,00	-114.940,00	174.940,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	93.090,00	93.090,00	0,00	0,00	93.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44905100	Obras e Instalações	151.940,00	151.940,00	0,00	55.000,00	96.940,00	0,00	55.000,00	-55.000,00	55.000,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	14.000,00	98.550,00	1.450,00	14.000,00	98.550,00	-84.550,00	98.550,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	64.200,00	64.200,00	23.000,00	57.000,00	7.200,00	23.000,00	57.000,00	-34.000,00	57.000,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	134.820,00	74.820,00	0,00	0,00	74.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	22.181,67	0,00	0,00	22.181,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	2.190,26	13.058,11	6.941,89	2.190,26	13.058,11	-10.867,85	13.058,11	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00	70.000,00	7.660,00	45.895,00	24.105,00	7.660,00	45.895,00	-38.235,00	45.895,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	800,00	1.200,00	0,00	800,00	-800,00	800,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	803,00	803,00	0,00	0,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.038,00	12.038,00	0,00	0,00	12.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	266,00	266,00	0,00	0,00	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	15.000,00	17.818,33	3.641,56	17.818,33	0,00	3.641,56	17.818,33	-14.176,77	17.818,33	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	40.000,00	4.800,00	31.650,00	8.350,00	4.800,00	31.650,00	-26.850,00	31.650,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	3.681,35	7.508,95	12.491,05	3.681,35	7.508,95	-3.827,60	7.508,95	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	190.000,00	190.000,00	10.953,00	120.541,32	69.458,68	10.953,00	120.541,32	-109.588,32	120.541,32	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	15.223,00	0,00	0,00	15.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	50.000,00	50.000,00	0,00	16.762,01	33.237,99	0,00	16.762,01	-16.762,01	16.762,01	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	916,64	4.083,36	0,00	916,64	-916,64	916,64	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00	14.000,00	1.760,00	12.630,00	1.370,00	1.760,00	12.630,00	-10.870,00	12.630,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	0,00	458,45	541,55	0,00	458,45	-458,45	458,45	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	4.000,00	0,00	709,00	3.291,00	0,00	709,00	-709,00	709,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00	7.000,00	0,00	750,00	6.250,00	0,00	750,00	-750,00	750,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	124,00	1.646,00	3.354,00	124,00	1.646,00	-1.522,00	1.646,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	0,00	880,00	4.120,00	0,00	880,00	-880,00	880,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44905100	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	109.383,00	16.003,00	109.383,00	0,00	16.003,00	109.383,00	-93.380,00	109.383,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00	120.000,00	17.373,20	102.346,40	17.653,60	17.373,20	102.346,40	-84.973,20	102.346,40	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	1.178,80	8.821,20	0,00	1.178,80	-1.178,80	1.178,80	0,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias – Civil	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	53.500,00	53.500,00	5.155,00	16.687,00	36.813,00	5.155,00	16.687,00	-11.532,00	16.687,00	0,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00	100.000,00	0,00	8.518,64	91.481,36	2.356,14	8.518,64	-6.162,50	8.518,64	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.374,00	32.374,00	500,00	3.266,00	29.108,00	500,00	3.266,00	-2.766,00	3.266,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00	150.000,00	8.430,00	52.315,00	97.685,00	8.430,00	52.315,00	-43.885,00	52.315,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	40.000,00	20.394,00	0,00	0,00	20.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	2.766,00	7.234,00	0,00	2.766,00	-2.766,00	2.766,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	267,00	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		R$19.584.000,00	R1$9.584.000,00	R$2.410.385,42	R1$0.597.757,95	R$8.986.242,05	R$2.476.184,22	R1$0.612.403,95	-R$8.136.219,73	R$10.402.385,11	-R$ 14.646,00

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.JOÃO DIAS
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência: 06/2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	(e) = (a-d)	
01031	Ação Legislativa	676.583,00	676.583,00	95.000,00	567.000,00	5,35	109.583,00	109.000,00	567.000,00	5,34	109.583,00	0,00
04122	Administração Geral	1.386.497,00	1.385.691,20	209.324,66	922.691,36	0,00	21.050,00	209.324,66	923.481,36	0,00	21.050,00	0,00
04123	Administração Financeira	439.350,00	439.350,00	61.631,55	169.184,17	0,05	104.633,58	61.631,55	170.864,17	0,05	104.633,58	0,00
08122	Administração Geral	492.310,00	519.150,00	44.809,04	180.927,09	0,00	57.585,00	46.059,04	183.803,09	0,00	57.585,00	0,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	125.680,00	125.680,00	13.200,00	57.491,60	0,54	28.188,40	13.200,00	57.491,60	0,54	28.188,40	0,00
08244	Assistência Comunitária	693.778,00	667.018,00	49.425,17	160.288,48	0,00	23.540,00	49.425,17	160.288,48	0,00	23.540,00	0,00
09123	Administração Financeira	120.000,00	133.110,80	28.867,97	133.110,80	1,26	0,00	28.867,97	133.110,80	1,25	0,00	0,00
09271	Previdência Básica	588.500,00	576.195,00	44.001,79	403.787,22	3,81	172.407,78	44.001,79	403.787,22	3,80	172.407,78	0,00
10122	Administração Geral	2.080.305,00	2.287.177,25	312.438,02	1.632.637,78	15,41	654.539,47	312.438,02	1.632.637,78	15,38	654.539,47	0,00
10301	Atenção Básica	1.052.627,00	986.517,00	58.414,20	433.764,17	0,00	19.490,00	60.770,34	433.764,17	0,00	19.490,00	0,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.000,00	214.000,00	0,00	71.000,00	0,00	42.800,00	0,00	71.000,00	0,00	42.800,00	0,00
10304	Vigilância Sanitária	187.250,00	76.577,75	0,00	0,00	0,00	1.677,75	0,00	0,00	0,00	1.677,75	0,00
12122	Administração Geral	463.850,00	488.220,00	176.165,94	355.410,68	3,35	132.809,32	176.165,94	363.110,68	3,42	125.109,32	(7.700,00)
12361	Ensino Fundamental	2.710.675,00	2.655.208,86	340.753,63	1.925.701,97	9,49	156.830,49	385.034,43	1.925.701,97	9,48	156.830,49	0,00
12365	Educação Infantil	242.925,00	274.021,14	32.430,53	149.618,00	0,02	26.883,14	36.342,39	149.618,00	0,02	26.883,14	0,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00	0,00
12392	Difusão Cultural	300.520,00	300.520,00	9.220,00	52.442,00	0,49	248.078,00	9.220,00	52.442,00	0,49	248.078,00	0,00
13392	Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	12.000,00	58.200,00	0,55	11.800,00	12.000,00	58.200,00	0,55	11.800,00	0,00
15122	Administração Geral	2.711.600,00	2.865.762,00	336.709,25	1.325.435,77	0,00	149.800,00	336.709,25	1.325.435,77	0,00	149.800,00	0,00
15244	Assistência Comunitária	16.050,00	15.970,00	0,00	0,00	0,00	15.970,00	0,00	0,00	0,00	15.970,00	0,00
15392	Difusão Cultural	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.281.300,00	1.127.138,00	335.688,77	881.898,77	0,19	12.100,00	335.688,77	881.898,77	0,19	12.100,00	0,00
15452	Serviços Urbanos	53.500,00	53.500,00	0,00	26.160,00	0,25	27.340,00	0,00	26.160,00	0,25	27.340,00	0,00
15782	Transporte Rodoviário	324.900,00	324.900,00	0,00	194.497,93	1,84	55.502,07	0,00	194.497,93	1,83	55.502,07	0,00
16244	Assistência Comunitária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17512	Saneamento Básico Urbano	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00
17605	Abastecimento	271.400,00	241.310,00	0,00	0,00	0,00	241.310,00	0,00	0,00	0,00	241.310,00	0,00
20122	Administração Geral	541.010,00	548.140,00	83.773,39	309.263,35	2,92	238.876,65	83.773,39	310.863,35	2,93	237.276,65	(1.600,00)
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	(e) = (a-d)	
20605	Abastecimento	246.100,00	246.100,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	0,00
20606	Extensão Rural	191.530,00	184.400,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00

20782	Transporte Rodoviário	169.595,00	169.595,00	60.800,00	60.800,00	0,57	108.795,00	60.800,00	60.800,00	0,57	108.795,00	0,00
23695	Turismo	107.000,00	107.000,00	0,00	86.760,00	0,82	20.240,00	0,00	86.760,00	0,82	20.240,00	0,00
25752	Energia Elétrica	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
27122	Administração Geral	410.565,00	470.565,00	68.731,51	229.136,81	2,16	241.428,19	68.731,51	229.136,81	2,16	241.428,19	0,00
27392	Difusão Cultural	416.230,00	416.230,00	0,00	55.000,00	0,00	171.200,00	0,00	55.000,00	0,00	171.200,00	0,00
27812	Desporto Comunitário	314.000,00	314.000,00	14.000,00	98.550,00	0,00	214.000,00	14.000,00	98.550,00	0,00	214.000,00	0,00
27813	Lazer	252.520,00	192.520,00	23.000,00	57.000,00	0,54	7.200,00	23.000,00	57.000,00	0,54	7.200,00	0,00
TOTAL :		19.584.000,00	19.584.000,00	2.410.385,42	10.597.757,95	-	8.986.242,05	2.476.184,22	10.612.403,95	-	-	(14.646,00)

ANEXO 03 | Poder/Órgão : PREF.MUN.JOÃO DIAS

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Bimestre de Referência: 06/2016

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	956.551,09	1.113.422,01	781.942,43	869.628,44	1.147.614,56	954.667,53	1.162.642,36	912.361,30	735.826,99	895.949,44	1.406.486,03	1.998.330,41	12.935.422,59	17.195.737,00
Receita Tributária	17.037,87	13.235,34	14.115,98	13.981,83	13.380,93	13.931,62	14.460,41	13.369,71	12.403,97	16.656,52	14.710,75	20.375,60	177.660,53	252.819,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,10	4.640,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,00
ISS	10.767,22	6.936,93	5.876,71	7.619,09	7.098,44	7.729,38	7.213,17	7.148,20	6.180,61	9.440,45	8.508,51	12.340,22	96.858,93	145.424,00
IRRF (Retido na Fonte)	6.270,65	6.298,41	8.239,27	5.916,64	6.282,49	6.202,24	7.247,24	6.221,51	6.223,36	7.216,07	6.202,24	8.035,38	80.355,50	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00
Receita Patrimonial	1.775,16	9.144,99	7.608,54	6.846,30	2.596,76	9.190,07	2.480,73	5.789,46	1.880,93	6.824,15	2.324,96	9.879,42	66.341,47	89.988,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	100,00	114,00
Transferências Correntes	937.588,06	1.090.991,68	760.117,91	848.800,31	1.131.586,87	929.215,76	1.143.601,22	893.152,13	721.542,09	872.418,77	1.389.450,32	1.968.058,19	12.686.523,31	16.615.691,00
Cota-Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.492.961,30	7.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	103.472,03	100.743,26	111.338,64	99.558,89	120.411,16	89.739,59	100.875,73	125.212,69	90.225,65	103.611,99	116.389,12	110.707,83	1.272.286,58	1.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	787,95	2.198,06	3.410,86	2.863,13	4.023,69	2.764,84	1.897,66	1.000,08	383,91	1.247,60	40,39	0,00	20.618,17	20.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	188,93	0,00	0,00	7,02	0,00	20,22	35,05	109,29	10,58	17,66	388,75	570,00
Transferências da LC 87/1996	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	156,68	1.880,16	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	144,68	111,74	109,10	111,95	127,11	75,64	102,78	103,85	113,73	96,15	125,61	133,64	1.355,98	1.250,00
Transferências do FUNDEB	126.992,57	144.134,47	118.986,34	122.780,86	146.702,69	133.354,76	110.791,63	125.615,63	111.743,08	119.616,19	171.246,44	199.861,36	1.631.826,02	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	92.155,34	75.159,95	59.133,74	68.411,44	122.259,38	93.487,20	253.778,01	92.915,47	73.146,81	106.502,72	114.292,05	113.964,24	1.265.206,35	5.438.871,00
Outras Receitas Correntes	150,00	50,00	100,00	0,00	0,00	2.330,08	2.100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	17,20	4.797,28	236.210,00
DEDUÇÕES (II)	143.687,99	174.339,41	116.364,22	131.521,56	172.524,92	140.474,71	109.004,31	134.924,15	107.330,39	129.240,68	220.782,31	260.910,26	1.841.104,91	1.895.360,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.687,99	174.339,41	116.364,22	131.521,56	172.524,92	140.474,71	109.004,31	134.924,15	107.330,39	129.240,68	220.782,31	260.910,26	1.841.104,91	1.895.360,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	812.863,10	939.082,60	665.578,21	738.106,88	975.089,64	814.192,82	1.053.638,05	777.437,15	628.496,60	766.708,76	1.185.703,72	1.737.420,15	11.094.317,68	15.300.377,00

ANEXO 04 | Poder/Órgão:

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos | PREF.MUN.JOÃO DIAS

Bimestre de Referência: 06/2016

RREO - Anexo 4 (LRF. art. 53, inciso II) | em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em2016	Em2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre2016/	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 05			Poder/Órgão :
Demonstrativo do Resultado Nominal			PREF.MUN.JOÃO DIAS
			Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2015	Em 31 /out/2016	Em 31 /dez/ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.119,07	825.581,28	907.808,11
Disponibilidade de Caixa bruta	857.850,34	840.737,28	918.508,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	830.731,27	15.156,00	10.700,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(27.119,07)	(825.581,28)	(907.808,11)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	(27.119,07)	(825.581,28)	(907.808,11)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre(c-b)		Até o Bimestre(c-a)
RESULTADO NOMINAL		(82.226,83)	(880.689,04)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Em 31 out 2016	Em 31 dez 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

ANEXO 06	Poder/Órgão:	
Demonstrativo do Resultado Primário	PREF.MUN.JOÃO DIAS	
	Bimestre de Referência:	06/2016
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	R$ 7.635.075,00	R$ 3.082.544,69	R$ 0,00
Receitas Tributárias	R$ 252.819,00	R$ 177.660,53	R$ 0,00
Receitas de Contribuições	R$ 915,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas de Contribuições	R$ 915,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Patrimonial Líquida	R$ 686,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 89.988,00	R$ 66.341,47	R$ 0,00
(-) Aplicações Financeiras	R$ 89.302,00	R$ 66.341,47	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 7.144.331,00	R$ 2.899.986,88	R$ 0,00
Convênios	R$ 4.092.483,00	R$ 300.855,60	R$ 0,00
Outras Transferências Correntes	R$ 3.051.848,00	R$ 2.599.131,28	R$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R$ 236.324,00	R$ 4.897,28	R$ 0,00
Dívida Ativa	R$ 2.289,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Diversas Receitas Correntes	R$ 234.035,00	R$ 4.897,28	R$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	R$ 4.293.623,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito (III)	R$ 52.342,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens (V)	R$ 4.560,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 4.236.149,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênios	R$ 4.225.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Transferências de Capital	R$ 10.929,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R$ 572,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	R$ 4.236.721,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	R$ 11.871.796,00	R$ 3.082.544,69	R$ 0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em2016	Em2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.961.821,37	8.005.849,52	0,00	8.005.849,52	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.413.071,92	3.713.941,44	0,00	3.713.941,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.548.749,45	4.291.908,08	0,00	4.291.908,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.961.821,37	8.005.849,52	0,00	8.005.849,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.622.178,63	2.591.908,43	0,00	2.591.908,43	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.587.403,63	2.571.908,43	0,00	2.571.908,43	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	32.100,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.100,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.619.503,63	2.591.908,43	0,00	2.591.908,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.581.325,00	10.597.757,95	0,00	10.597.757,95	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	Déficit	Déficit	Déficit	Déficit	Déficit	Déficit	Déficit

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00		

ANEXO 08		Poder/Órgão :				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		PREF.MUN.JOÃO DIAS				
		Bimestre de Referência: 06/2016				
LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)				SALDO NÃO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO(f)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00		0,00
Instituições Financeiras						
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	0,00			R$ 0,00		0,00

ANEXO 09		Poder/Órgão:		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		PREF.MUN.JOÃO DIAS		
		Bimestre de Referência: 06/2016		
LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo IX				em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
TOTAIS:				

ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR

	(d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = (d) - (e + f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	

Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

			(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS

			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	

Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015	2016	SALDO ATUAL

		(h)	(i) = (Ib - (IIe + IIf)	(j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	

TOTAL		4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)

Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)		0,00	0,00	
ANEXO 10			Poder/Órgão :	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS	
			Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	
TOTAL		4.560,00	0,00	0,00
DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00

Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS
			Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS
			Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10			Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			PREF.MUN.JOÃO DIAS
			Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	4.560,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	4.560,00	0,00	0,00

DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Investimentos	2.675,00	0,00	R$ 0,00	2.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	2.675,00	0,00	0,00	2.675,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	252.557,00	252.557,00	177.660,53	70,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.784,00	5.784,00	446,10	7,71
1.1.1- IPTU	4.640,00	4.640,00	446,10	9,61

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	145.424,00	145.424,00	96.858,93	66,60
1.3.1- ISS	145.424,00	145.424,00	96.858,93	66,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	80.355,50	80,36
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	80.355,50	80,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.475.570,00	9.475.570,00	9.788.134,96	103,30
2.1- Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	8.492.961,30	106,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	7.950.000,00	8.492.961,30	106,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.272.286,58	84,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.880,16	37,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	570,00	570,00	388,75	68,20
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	20.618,17	103,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.728.127,00	9.728.127,00	9.965.795,49	102,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	41.788,00	41.788,00	67.673,59	161,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	(41.788,00)	(41.788,00)	(67.673,59)	161,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	462.133,00	462.133,00	121.305,60	26,25
6.1- Transferências de Convênios	462.133,00	462.133,00	121.305,60	26,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	462.133,00	462.133,00	121.305,60	26,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.895.110,00	1.895.110,00	1.840.852,93	97,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	1.581.853,76	99,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	254.457,13	84,82

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	375,96	37,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	110,00	110,00	42,44	38,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	4.123,64	103,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	1.631.826,02	95,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	1.631.826,02	95,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(195.110,00)	(195.110,00)	(209.026,91)	107,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.985.740,00	1.942.516,36	1.487.284,99	76,56	1.444.767,17	74,38	42.517,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.985.740,00	1.942.516,36	1.487.284,99	76,56	1.444.767,17	74,38	42.517,82
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.985.740,00	1.942.516,36	1.487.284,99	76,56	1.444.767,17	74,38	42.517,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.444.767,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	88,54
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2-+17.2))/(11)x100)%	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	11,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% de 3)	0,00	2.432.031,75	2.491.448,87	102,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100 (e)	Até o Bimestre	%(f)=(e/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.925,00	274.021,14	149.618,00	54,60	149.618,00	54,60	0,00
23.1- Creche	242.925,00	274.021,14	149.618,00	54,60	149.618,00	54,60	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	242.925,00	274.021,14	149.618,00	54,60	149.618,00	54,60	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.625,00	3.184.528,86	2.281.112,65	71,63	2.236.444,83	70,23	44.667,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.985.740,00	1.942.516,36	1.487.284,99	76,56	1.444.767,17	74,38	42.517,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.229.885,00	1.242.012,50	793.827,66	63,91	791.677,66	63,74	2.150,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	300.520,00	300.520,00	52.442,00	17,45	52.442,00	17,45	0,00
COM AÇÕES TÍPICAS DE M29D-ETO(2T3A+L24D+A2S5+D2E6S+2P7E+S2A8S)	3.759.070,00	3.759.070,00	2.483.172,65	66,06	2.438.504,83	64,87	44.667,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	(209.026,91)

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36)	(209.026,91)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-(37))	2.595.089,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)%	26,04

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29+44)	3.759.070,00	3.759.070,00	2.483.172,65	66,06	R$2.438.504,83	R$ 64,87	R$ 44.667,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5.238,51
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.110.922,91
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.078.137,20
49.1 Orçamento do Exercício	3.939.820,53
49.2 Restos a Pagar	138.316,67
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	38.024,22

ANEXO 12	Poder/Órgão:
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 06/2016

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	108.417,00	108.417,00	80.801,60	74,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.640,00	4.640,00	446,10	9,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	80.355,50	80,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.284,00	1.284,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	9.480.570,00	9.480.570,00	9.790.015,12	103,26
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	8.492.961,30	106,83
Cota-Parte ITR	570,00	570,00	388,75	68,20
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	20.618,17	103,09
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.272.286,58	84,82
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.880,16	37,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.880,16	37,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.588.987,00	9.588.987,00	9.870.816,72	102,94

ANEXO 12	Poder/Órgão:
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	PREF.MUN.JOÃO DIAS

Bimestre de Referência: 06/2016

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	949.350,00	949.350,00	4.050,00	0,43
Provenientes da União	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	219.350,00	219.350,00	4.050,00	1,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.956.023,00	10.956.023,00	3.062.436,03	27,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.905.373,00	11.905.373,00	3.066.486,03	25,76

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	2.795.913,00	2.927.438,25	1.921.073,94	65,62	1.921.073,94	65,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	984.280,00	1.084.195,25	886.664,92	81,78	886.664,92	81,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.811.633,00	1.843.243,00	1.034.409,02	56,12	1.034.409,02	56,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	738.269,00	636.833,75	216.328,01	33,97	216.328,01	33,97	0,00
Investimentos	738.269,00	636.833,75	216.328,01	33,97	216.328,01	33,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.534.182,00	3.564.272,00	2.137.401,95	59,97	2.137.401,95	59,97	0,00

ANEXO 12

Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Poder/Órgão:
PREF.MUN.JOÃO DIAS
Bimestre de Referência: 06/2016

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO INICIAL DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre(h)	%(h/Vf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	949.350,00	949.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	949.350,00	949.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	949.350,00	949.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.584.832,00	2.614.922,00	2.137.401,95	59,97	2.137.401,95	59,97	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21.65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2,794,181.39

ANEXO 12

Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Poder/Órgão:
PREF.MUN.JOÃO DIAS
Bimestre de Referência: 06/2016

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2015	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2014	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2013	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2012	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2011 a 2007(Somatório)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0.00	0.00	0.00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 a2007(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(VIII)	0.00	0.00	0.00

ANEXO 12			Poder/Órgão:
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			PREF.MUN.JOÃO DIAS
			Bimestre de Referência: 06/2016
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100
Atenção Básica	1052627.00	1052627.00	60749.30	19.32	60749.30	19.32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214000.00	214000.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	187250.00	187250.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	2080305.00	2080305.00	253656.36	80.68	253656.36	80.68
TOTAL	3534182.00	3534182.00	314405.66	100.00	314405.66	100.00
Atenção Básica	1052627.00	1051567.00	128027.22	21.20	128027.22	21.20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214000.00	214000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	187250.00	187250.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	2080305.00	2081365.00	475799.01	78.80	475799.01	78.80
TOTAL	3534182.00	3534182.00	603826.23	100.00	603826.23	100.00
Atenção Básica	1052627.00	1044187.00	206200.56	21.80	206200.56	21.82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214000.00	214000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Atenção Básica	1052627.00	986517.00	304912.77	21.41	304912.77	21.43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214000.00	214000.00	71000.00	4.99	71000.00	4.99
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	187250.00	187250.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	2080305.00	2146415.00	1048045.10	73.60	1047165.10	73.58
TOTAL	3534182.00	3534182.00	1423957.87	100.00	1423077.87	100.00
Atenção Básica	1052627.00	986517.00	375349.97	21.23	375349.97	21.24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214000.00	214000.00	71000.00	4.02	71000.00	4.02
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	187250.00	187250.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	2080305.00	2176505.00	1321944.76	74.76	1320709.76	74.74
TOTAL	3534182.00	3564272.00	1768294.73	100.00	1767059.73	100.00
Vigilância Sanitária	187250.00	187250.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	2080305.00	2088745.00	739855.67	78.20	738975.67	78.18
TOTAL	3534182.00	3534182.00	946056.23	100.00	945176.23	100.00
Atenção Básica	1052627.00	986517.00	433764.17	20.29	433764.17	20.29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214000.00	214000.00	71000.00	3.32	71000.00	3.32
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	187250.00	76577.75	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	2080305.00	2287177.25	1632637.78	76.38	1632637.78	76.38
TOTAL	3534182.00	3564272.00	2137401.95	100.00	2137401.95	100.00

ANEXO 20	Poder/Órgão:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREF.MUN.JOÃO DIAS	
	Bimestre de Referência: 06/2016	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.384.720,00
PrevisãoAtualizadada Receita		23.384.720,00
Receitas Realizadas	3.886.509,01	14.776.527,50
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		19.584.000,00
Doatação Atualizada		19.584.000,00
Despesas Empenhadas	2.410.385,42	10.597.757,95

Despesas Liquidadas	2.476.184,22	10.612.403,95
Superávit Orçamentário	1.410.324,79	4.164.123,55
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	2.410.385,42	10.597.757,95
Despesa Liquidada	2.476.184,22	10.612.403,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.094.317,68
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-880.689,04	0,00
Resultado Primário		0,00	- 7.515.213,26	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	830.731,27	152.219,63	667.811,64	10.700,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	829.131,27	152.219,63	666.211,64	10.700,00
Poder Executivo	829.131,27	152.219,63	666.211,64	10.700,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
Poder Executivo	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	830.731,27	152.219,63	667.811,64	10.700,00

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	793.827,66	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdênciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0,00	0,00	4.560,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	2.675,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.137.401,95	15,00	R$ 21,65

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	0,00

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8C6FE054